ANNO LII. NUMERO 178 — QUINTA FEIRA 3 DE AGOSTO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

PARIS, 1° de agosto.

Segundo noticias recebidas, os turcos continuam na offensiva penetrando na Servia.

MADRID, 1° de agosto.

A ex-rainha Isabel de Bourbon chegou a Hespanha, onde vem estabelecer sua residencia.

COMMERCIAES

PARIS, 1° de agosto.

Titulos de 5 %, da renda franceza a 106 francos e 12 1/2 centimos.

LONDRES, 1° de agosto.

Descontos no mesmo.
Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92.
Fundos argentinos, de 6 %, emprestimo de 1871, a 36 1/2.
Fundos uruguayanos de 6 %, emprestimo de 1871, a 18.
Mercado de café sem alteração.
Mercado de assucar firme.

LIVERPOOL, 1° de agosto.

Mercado de algodão no mesmo; venderam-se hoje 12,000 fardos de diversas procedencias; o FAIR de Pernambuco a 6 d., e o dito da Bahia a 5 3/4 d. por libra.
Assucar mascavado purgado a 20 schs. e 6 d. por quintal.

HAVRE, 1° de agosto.

Mercado de café calmo, e os preços sustentados.

ANTUERPIA, 1° de agosto.

Cambio sobre Londres sem alteração.
Mercado de café calmo, e os preços sustentados.

HAMBURGO, 1° de agosto.

Mercado de café calmo, e os preços sustentados.

LISBOA, 2 de agosto.

Sahio hoje para os portos do Pacifico, com escallas por Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, o paquete inglez *BRITANNIA*, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGATION.

NOVA YORK, 1° de agosto.

Preço do ouro 111 3/4.
Mercado de café frouxo.

Agencia de Pernambuco, aos 2 de agosto de 1876.

PELO DIRECTOR, L. SCHULER.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

LEI N. 1,252.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu mandei publicar a lei seguinte:

TITULO I.

DESPEZA MUNICIPAL.

Art. 1.° As camaras municipaes desta provincia ficam autorisadas a despender durante o exercicio do 1° de outubro de 1876 a 30 de setembro de 1877, a quantia de 358:991$064.

Art. 2.° A camara municipal do Recife é autorisada a despender a quantia de 239:927$903:

1.° Secretaria.

§ 1.° Vencimentos do secretario, sendo 2:200$ de ordenado e 800$000 de gratificação . . . 3:000$000
§ 2.° Idem do official-maior, sendo 2:000$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 2:400$000
§ 3.° Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 3:600$000
§ 4.° Idem do archivista, sendo 1:600$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 2:000$000
§ 5.° Idem do porteiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
§ 6.° Ao continuo que serve de correio . . . 1:200$000
13:400$000

2.° Contadoria.

§ 1.° Vencimentos do contador, sendo 1:800$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2:500$000
§ 2.° Idem do amanuense, sendo 1:300$ de ordenado e 500$ de gratificação . . . 1:800$000
§ 3.° Porcentagem do procurador, na razão de quatro por cento do que arrecadar . . . 5:277$607
9:577$607

3.° Empregados externos.

§ 1.° Ordenado do advogado, ficando obrigado á defeza dos presos pobres . . . 1:200$000
§ 2.° Idem do solicitador . . . 600$000
§ 3.° Idem do official de justiça . . . 500$000
§ 4.° Gratificação ao solicitador dos presos pobres . . . 300$000
§ 5.° Vencimentos dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, tendo cada um 1:100$ de ordenado e 600$000 de gratificação . . . 6:800$000
§ 6.° Idem do fiscal de Afogados, sendo 700$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:300$000
§ 7.° Idem do fiscal da freguezia do Poço da Panella, sendo 600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação . . . 1:400$000
§ 8.° Idem do da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, sendo 600$000 de ordenado e 600$000 de gratificação . . . 1:200$000
§ 9.° Idem do da freguezia de S. Lourenço da Matta, sendo 600$000 de ordenado e 120$000 de gratificação . . . 720$000
§ 10. Idem do da freguezia da Varzea, sendo 400$000 de ordenado e 200$000 de gratificação . . . 600$000
§ 11. Idem de 12 guardas fiscaes, tendo cada um 720$000 de ordenado e 180$000 de gratificação . . . 10:[illegible]$000
§ 12. Idem do guarda Belmiro Francisco de Souza, que exerce as funcções de servente da camara, sendo 800$000 de ordenado e 180$000 de gratificação . . . 980$000
§ 13. Idem do engenheiro cordeador, sendo 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:400$000
§ 14. Idem do administrador do matadouro da Cabanga, sendo 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação . . . 1:200$000
§ 15. Idem do do Poço da Panella . . . 720$000
§ 16. Idem do medico . . . 1:800$000
§ 17. Idem do contador aposentado Hyppolito Cassiano de Vasconcellos de Albuquerque Maranhão . . . 1:800$000
§ 18. Idem do amanuense aposentado Candido de Souza Miranda Couto . . . 1:000$000
§ 19. Idem do fiscal aposentado Joaquim José Bello . . . 700$000
§ 20. A dous cobradores do imposto de trezentos réis mensaes para a limpeza da cidade, oito por cento do que falta para arrecadar os exercicios findos . . . $
36:020$000

4.° Despezas geraes.

§ 1.° Expediente e impressões . . . 1:800$000
§ 2.° Jury, eleições, qualificações, alistamento, asseio da sala das audiencias de 1ª entrancia, inclusive 300$ para seu expediente . . . 3:000$000
§ 3.° Despezas judiciaes . . . 500$000
§ 4.° Desapropriações . . . 33:000$000
§ 5.° Concertos de predios municipaes . . . 500$000
§ 6.° Limpeza e asseio da cidade e plantio de arvores . . . 30:000$000
§ 7.° Obras novas . . . 10:000$000
§ 8.° Juros e amortisações do emprestimo contrahido para construcção do mercado publico . . . 48:481$869
§ 9.° Custas em que decahe a justiça publica, inclusive 400$000 ao escrivão Florencio Rodrigues de Miranda Franco, 200$000 ao escrivão do crime Guilherme Augusto de Athayde, 100$000 ao escrivão Faustino José da Fonceca, 269$000 ao 2° promotor publico da capital, bacharel Francisco Gomes Parente, 68$000 ao official de justiça Pedro de Alcantara Velloso, 63$000 ao official de justiça Albino de Jesus Bandeira, 234$450 ao escrivão Olympio Sebastião de Hollanda Chacon, e o que for devido de exercicios anteriores aos escrivães Guilherme Augusto de Athayde e Faustino José da Fonceca . . . 6:000$000
§ 10. Eventuaes . . . 4:300$000
137:581$869

5.° Cemiterio do Recife.

§ 1.° Vencimentos do administrador, sendo.... 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação . . . 3:000$000
§ 2.° Idem do capellão, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 1:500$000
§ 3.° Idem do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:600$000
§ 4.° Idem do guarda, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação . . . 1:200$000
§ 5.° Ordenado do sacristão . . . 800$000
§ 6.° Ordenado do porteiro . . . 1:000$000
§ 7.° Idem do jardineiro a 2$ diarios . . . 730$000
§ 8.° Idem de 11 trabalhadores, sendo 3 coveiros a 2$000, 7 serventes a 1$600 e um pedreiro a 4$000 diarios . . . 7:738$000
17:568$000

6.° Cemiterio do Poço da Panella.

§ 1.° Ordenado do administrador . . . 720$000
§ 2.° Diaria de um servente a 1$280 . . . 467$200
1:187$200

7.° Cemiterio da Varzea.

§ 1.° Ordenado do administrador . . . 500$000
§ 2.° Diaria de um servente a 1$ . . . 365$000
865$000

8.° Cemiterio de S. Lourenço da Matta.

§ 1.° Ordenado do administrador . . . 500$000
§ 2.° Diaria de um servente a 1$000 . . . 365$000
§ 3.° Eventuaes para todos os cemiterios . . . 900$000
1:765$000

9.° Repartição de aferição.

§ 1.° Vencimentos do director, sendo 2:400$000 de ordenado e 600$000 de gratificação . . . 3:000$000
§ 3.° Idem de dous adjuntos, tendo cada um 1:200$000 de ordenado e 300$000 de gratificação . . . 3:000$000
§ 3.° Idem de um amanuense, sendo 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação . . . 1:200$000
§ 4.° Ordenado de dous continuos, tendo cada um 800$000 . . . 1:600$000
8:800$000

10. Mercado publico.

§ 1.° Vencimentos do administrador, sendo 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação . . . 2:400$000
§ 2.° Idem do ajudante, sendo 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação . . . 1:200$000
§ 3.° Idem do porteiro, sendo 600$000 de ordenado e 400$000 de gratificação . . . 1:000$000
§ 4.° Idem de 8 guardas, tendo cada um 480$ de ordenado e 240$000 de gratificação . . . 5:760$000
§ 5.° Diaria de seis serventes a 1$280 cada um . . . 2:803$200
13:163$200

Art. 3.° *Camara municipal da cidade de Olinda*, 10:635$807:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 1:000$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 450$000
§ 3.° Idem do ajudante do porteiro . . . 250$000
§ 4.° Idem dos fiscaes de S. Pedro Martyr e Curato da Sé, tendo cada um 400$000 . . . 800$000
§ 5.° Idem dos de Maranguape e Beberibe, tendo cada um 300$000 . . . 600$000
§ 6.° Idem do advogado . . . 500$000
§ 7.° Idem do administrador do cemiterio . . . 700$000
§ 8.° Diaria de 1$600 ao coveiro . . . 584$000
§ 9.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 120$000
§ 10. Agua, luz e asseio das prisões . . . 150$000
§ 11. Jury, eleições e qualificações . . . 300$000
§ 12. Porcentagem ao procurador, na razão de seis por cento . . . 530$000
§ 13. Custas judiciaes . . . 600$000
§ 14. Obras municipaes e calçamento das ruas . . . 1:251$807
§ 15. Eventuaes, impressões, inclusive 200$000 para despezas conducção de dos cobradores dos impostos municipaes . . . 900$000
§ 16. Para amortisação do que é devido aos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga . . . 400$000
§ 17. Para mobilia e decoração do paço da camara . . . 1:500$000
10:635$807

Art. 4.° *Camara municipal da cidade de Goyanna*, 7:864$230:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 800$000
§ 2.° Idem do continuo e porteiro . . . 300$000
§ 3.° Idem do advogado . . . 200$000
§ 4.° Gratificação ao advogado dos presos pobres . . . 200$000
§ 5.° Ordenado do fiscal da cidade . . . 300$000
§ 6.° Idem aos fiscaes de Tejucupapo, Ponta de Pedra, Nossa Senhora do O' e Goyanninha, tendo 150$000 cada um . . . 600$000
§ 7.° Idem ao administrador do matadouro publico . . . 60$000
§ 8.° Aluguel da casa que serve de praça da farinha e outros objectos na cidade . . . 120$000
§ 9.° Idem idem na povoação de Ponta de Pedra . . . 48$000
§ 10. Idem idem em Nossa Senhora do O' . . . 96$000
§ 11. Idem idem em Goyanninha . . . 60$000
§ 12. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 400$000
§ 13. Curativo dos presos pobres . . . 200$000
§ 14. Despezas e custas judiciaes . . . 400$000
§ 15. Expediente, assignatura do *Diario* e asseio da camara . . . 150$000
§ 16. Jury, eleições e qualificações . . . 100$000
§ 17. Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 462$453
§ 18. Asseio das ruas da cidade e limpeza dos poços d'agua . . . 500$000
§ 19. Obras publicas municipaes . . . 2:667$777
§ 20. Eventuaes . . . 200$000
7:864$230

Art. 5.° *Camara municipal da cidade de Nazareth*, 5:912$000:
§ 1° ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2.° Idem do advogado . . . 300$000
§ 3.° Idem do porteiro . . . 200$000
§ 4.° Idem do fiscal da cidade . . . 200$000
§ 5.° Idem dos fiscaes de Alagôa Secca, Vicencia e Tracunhãem, tendo 100$000 cada um . . . 300$000
§ 6.° Idem do guarda do açougue . . . 100$000
§ 7.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 386$160
§ 8.° Ordenado do continuo . . . 150$000
§ 9.° Agua, luz e asseio da cadeia . . . 208$600
§ 10. Despezas e custas judiciaes . . . 500$000
§ 11. Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 250$000
§ 12. Limpeza da cidade . . . 100$000
§ 13. Compra de pesos e medidas . . . 150$000
§ 14. Porcentagem ao aferidor, na razão de dez por cento . . . 200$000
§ 15. Obras publicas municipaes . . . 1:817$240
§ 16. Eventuaes . . . 150$000
5:912$000

Art. 6.° *Camara municipal da cidade da Victoria*, 7:252$000:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 700$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 200$000
§ 3.° Idem do ajudante do porteiro . . . 100$000
§ 4.° Idem do fiscal . . . 500$000
§ 5.° Idem do zelador do açougue . . . 400$000
§ 6.° Idem do administrador do cemiterio . . . 400$000
§ 7.° Idem do guarda . . . 360$000
§ 8.° Idem do coveiro . . . 365$000
§ 9.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 482$000
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 11. Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 300$000
§ 12. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 120$000
§ 13. Limpeza do pateo da feira . . . 120$000
§ 14. Curativo dos presos pobres e enterramentos das pessoas desvalidas . . . 120$000
§ 15. Despezas e custas judiciaes . . . 800$000
§ 16. Obras publicas municipaes, inclusive as do cemiterio e casa do mercado e arborisação da cidade . . . 2:375$000
§ 17. Eventuaes . . . 150$000
7:252$000

Art. 7.° *Camara municipal da villa de Palmares*, 7:714$700:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 120$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa . . . 240$000
§ 4.° Idem do de Agua Preta . . . 150$000
§ 5.° Idem do de Preguiça . . . 120$000
§ 6° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 491$800
§ 7.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 8.° Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 180$000
§ 9.° Ordenado do administrador do cemiterio . . . 120$000
§ 10. Aluguel da casa da camara . . . 480$000
§ 11. Limpeza das ruas, agua, luz e asseio da cadeia . . . 300$000
§ 12. Despezas e custas judiciaes . . . 700$000
§ 13. Obras municipaes . . . 3:952$900
§ 14. Eventuaes . . . 200$000
7:714$900

Art. 8.° *Camara municipal da villa de Pão d'Alho*, 7:017$280:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 250$000
§ 3.° Idem do fiscal . . . 300$000
§ 4.° Idem do administrador do cemiterio . . . 300$000
§ 5.° Idem do servente do mesmo . . . 200$000
§ 6.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 300$000
§ 7.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 100$000
§ 8.° Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 300$000
§ 9.° Agua, luz e asseio da cadeia . . . 100$000
§ 10. Limpeza dos açougues e pateo da feira . . . 200$000
§ 11. Limpeza do cemiterio, mobilia e relogio . . . 150$000
§ 12. Despezas e custas judiciaes, inclusive as que se devem de exercicios findos . . . 600$000
§ 13. Obras publicas municipaes . . . 3:517$280
§ 14. Eventuaes . . . 100$000
7:017$280

Art. 9.° *Camara municipal da Escada*, 5:876$220:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 200$000
§ 3.° Idem do fiscal . . . 400$000
§ 4.° Idem do advogado . . . 300$000
§ 5.° Idem do administrador do cemiterio . . . 400$000
§ 6.° Idem do coveiro . . . 438$000
§ 7.° Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento . . . 292$513
§ 8.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 80$000
§ 9.° Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 200$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 80$[illegible]
§ 11. Aluguel da casa da camara . . . 360$000
§ 12. Despezas e custas judiciaes . . . 830$000
§ 13. Obras publicas municipaes, inclusive as do cemiterio . . . 1:445$707
§ 14. Eventuaes . . . 250$000
5:876$220

Art. 10. *Camara municipal da cidade do Rio Formoso*,....... 4:734$540:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 150$000
§ 3.° Idem do guarda e correio . . . 150$000
§ 4.° Idem dos fiscaes da cidade e de Una, tendo cada um 200$ . . . 400$000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 308$000
§ 6.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 80$000
§ 7.° Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 180$000
§ 8.° Agua, luz e asseio da cadeia . . . 100$000
§ 9.° Aluguel da casa da camara . . . 220$000
§ 10. Limpeza da cidade . . . 100$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes . . . 400$000
§ 12. Obras publicas municipaes, inclusive o reparo do açougue publico . . . 2:154$540
§ 13. Eventuaes . . . 200$000
4:734$540

Art. 11. *Camara municipal da villa de Jaboatão*, 5:230$000:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro, servindo de administrador do cemiterio . . . 360$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa . . . 360$000
§ 4.° Idem do servente do cemiterio . . . 365$000
§ 5.° Idem do fiscal de Muribeca . . . 300$000
§ 6.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 318$000
§ 7.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 300$000
§ 8.° Despezas e custas judiciaes . . . 300$000
§ 9.° Aluguel da casa da camara . . . 300$000
§ 10. Porcentagem de 15 por cento ao cobrador dos coqueiros, se não houver quem arremate . . . 264$000
§ 11. Idem de 10 por cento ao aferidor . . . 100$000
§ 12. Obras publicas municipaes, inclusive as do cemiterio, catacumbas, pesos e medidas . . . 767$200
§ 13. Limpeza das ruas e praças . . . 200$000
§ 14. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 100$000
§ 15. Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 300$000
§ 16. Eventuaes, inclusive o que se deve do aluguel da casa da camara . . . 500$800
5:230$000

Art. 12. *Camara municipal da villa de Iguarassu'*, 6:294$500:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 700$000
§ 2.° Idem dos dous fiscaes da villa e da ilha de Itamaracá, tendo cada um 225$ . . . 450$000
§ 3.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 300$000
§ 4.° Ordenado do porteiro . . . 150$000
§ 5.° Idem do continuo . . . 120$000
§ 6.° Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 7.° Jury, eleições, junta de alistamento e emancipação . . . 100$000
§ 8.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 100$000
§ 9.° Custas judiciaes, inclusive 619$640 ao escrivão Luiz Ferreira Bandeira de Mello, e 105$750 ao official de justiça Manoel Paulo Monteiro . . . 975$390
§ 10. Calçamento, limpeza de ruas, obras do municipio, inclusive as obras do cemiterio . . . 3:159$110
§ 11. Eventuaes e despezas de aferição . . . 190$000
6:294$500

Art. 13. *Camara municipal da villa do Cabo*, 3:507$300:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3.° Idem do administrador do cemiterio . . . 200$000
§ 4.° Idem do porteiro e coveiro . . . 300$000
§ 5.° Idem do fiscal . . . 400$000
§ 6.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 300$000
§ 7.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 80$000
§ 8.° Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 170$000
§ 9.° Limpeza das ruas . . . 150$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes . . . 200$000
§ 11. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 100$000
§ 12. Obras publicas municipaes . . . 507$300
§ 13. Conservação do cemiterio, pagamento de dividas dos annos anteriores, e de custas de acções intentadas pela camara . . . 300$000
§ 14. Eventuaes . . . 100$000
3:507$300

Art. 14. *Camara municipal de Caruarú*, 3:650$482:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 200$000
§ 3.° Idem do ajudante do porteiro . . . 60$000
§ 4.° Idem do fiscal . . . 300$[illegible]
§ 5.° Idem do administrador do cemiterio . . . 400$000
§ 6.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 190$000
§ 7.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 8.° Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 200$000
§ 9.° Agua, luz e asseio da cadeia . . . 100$000
§ 10. Compra de pesos e medidas . . . 100$000
§ 11. Obras publicas municipaes, inclusive limpeza das ruas . . . 700$482
§ 12. Despezas e custas judiciaes . . . 300$000
§ 13. Eventuaes, inclusive o que se deve de ordenado ao secretario, porteiro, fiscal, administrador do cemiterio . . . 440$000
3:650$482

Art. 15. *Camara municipal da villa de Barreiros*, 3:232$496:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 350$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa . . . 150$000
§ 4.° Idem dos de Abreu e S. José, tendo 50$ cada um . . . 100$000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 163$000
§ 6.° Idem do aferidor, na razão de 10 por cento . . . 97$973
§ 7.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 8.° Pagamento da 2ª prestação da compra da casa da camara . . . 650$000
§ 9.° Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 160$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes . . . 80$000
§ 11. Agua, luz e asseio da cadeia . . . 80$000
§ 12. Obras publicas municipaes, inclusive as da casa do mercado . . . 1:043$523
§ 13. Eventuaes e despezas de aferição . . . 248$000
3:232$496

Art. 16. *Camara municipal da villa de S. Bento*, 1:283$000:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa . . . 100$000
§ 4.° Idem dos de Jupy, Cachoeira e Canhotinho, tendo cada um 25$000 . . . 75$000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 100$000
§ 6.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 7.° Limpeza das ruas . . . 50$000
§ 8.° Agua e luz para a cadeia . . . 40$000
§ 9.° Aluguel do paço municipal . . . 180$000
§ 10. Eventuaes . . . 50$000
§ 11. Custas judiciaes, inclusive 90$000 ao advogado Olavo Corrêa Crespo e 48$000 ao official de justiça Paula Pessoa . . . 288$000
1:283$000

Art. 17. *Camara municipal da villa do Limoeiro*, 2:174$173:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 500$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 80$000
§ 3.° Idem do ajudante do mesmo . . . 70$000
§ 4.° Idem do fiscal . . . 60$000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 124$173
§ 6.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 90$000
§ 7.° Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 100$000
§ 8.° Obras municipaes . . . 500$000
§ 9.° Eventuaes . . . [illegible]
§ 10. Custas judiciaes . . . 500$000
2:174$173

Art. 18. *Camara municipal da villa do Brejo*, 1:530$000:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 400$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 80$000
§ 3.° Idem do ajudante do mesmo . . . 40$000
§ 4.° Idem do fiscal . . . 110$000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 80$000
§ 6.° Expediente e assignatura do *Diario*, jury, eleição, qualificações e impressões . . . 120$000
§ 7.° Agua luz e asseio da cadeia . . . 100$000
§ 8.° Pagamento de foros de predios . . . 70$000
§ 9.° Obras publicas municipaes . . . 300$000
§ 10. Eventuaes . . . 100$000
§ 11. Custas judiciaes . . . 100$000
1:530$000

Art. 19. *Camara municipal da villa de Garanhuns*, 1:093$840:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa . . . 100$000
§ 4.° Idem dos tres fiscaes de Palmeira, Brejo e Correntes, 25$000 cada um . . . 75$000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 78$840
§ 6.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia . . . 130$000
§ 8.° Compra de pesos e medidas decimaes . . . 40$000
§ 9.° Eventuaes . . . 50$000
§ 10. Custas e despezas judiciaes . . . 100$000
§ 11. Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 6[illegible]$000
1:093$840

Art. 20. *Camara municipal de Buique*, 1:228$000:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 60$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa . . . 100$000
§ 4.° Idem do da Pedra . . . 30$000
§ 5.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 58$000
§ 6.° Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 50$000
§ 7.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 8.° Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
§ 9.° Aluguel do paço . . . 120$000
§ 10. Limpeza das ruas e açude . . . 100$000
§ 11. Obras publicas municipaes . . . 150$000
§ 12. Eventuaes . . . 40$000
§ 13. Despezas e custas judiciaes . . . 100$000
1:228$000

Art. 21. *Camara municipal de Villa Bella*, 1:340$000:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 350$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 40$000
§ 3.° Idem do fiscal . . . 40$000
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 80$000
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 6.° Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 150$000
§ 7.° Agua e luz para a cadeia . . . 70$000
§ 8.° Aluguel do paço da camara . . . 60$000
§ 9.° Obras municipaes . . . 200$000
§ 10. Eventuaes . . . 150$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes . . . 150$000
1:340$000

Art. 22. *Camara municipal da villa de Bezerros*, 1:348$000:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2.° Idem do procurador . . . 82$000
§ 3.° Idem do porteiro . . . 60$000
§ 4.° Idem do fiscal da villa . . . 70$000
§ 5.° Idem do do povoado de Gravatá . . . 50$000
§ 6.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 7.° Agua e luz para a cadeia . . . 100$000
§ 8.° Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 120$000
§ 9.° Ao aferidor de pesos e medidas . . . 40$000
§ 10. Eventuaes . . . 60$000
§ 11. Obras publicas municipaes . . . 150$000
§ 12. Despezas e custas judiciaes, inclusive.... 116$000 ao bacharel José Theodoro Cordeiro . . . 366$000
1:348$000

Art. 23. *Camara municipal da villa de Ipojuca*, 1:158$600:
§ 1.° Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3.° Idem do fiscal . . . 40$000
§ 4.° Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento . . . 40$000
§ 5.° Expediente e assignatura do *Diario* . . . 30$000
§ 6.° Jury, eleições, qualificações e impressões . . . 125$000
§ 7.° Agua, luz e asseio da cadeia . . . 50$000
§ 8.° Obras publicas municipaes . . . 323$600
§ 9.° Eventuaes . . . 50$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes . . . 150$000
1:158$600

Art. 24. *Camara municipal da villa de Floresta*, 1:027$000:

§ 1.º Ordenado do secretario	180$000
§ 2.º Idem do porteiro	40$000
§ 3.º Idem do fiscal	40$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento	70$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario*	40$000
§ 6.º Jury, eleições, qualificações e impressões	130$000
§ 7.º Aluguel do paço municipal	84$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia	50$000
§ 9.º Obras municipaes	283$000
§ 10. Eventuaes	30$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes	80$000
	1:027$000

Art. 25. *Camara municipal da villa de Cabrobó*, 891$:

§ 1.º Ordenado do secretario	200$000
§ 2.º Idem do porteiro	36$000
§ 3.º Idem do fiscal	30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento	55$000
§ 5.º Agua e luz para a cadeia	80$000
§ 6.º Jury, eleições, qualificações e impressões	50$000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario*	40$000
§ 8.º Obras publicas municipaes	250$000
§ 9.º Eventuaes	50$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes	100$000
	891$000

Art. 26. *Camara municipal da villa de Tacaratú*, 878$800:

§ 1.º Ordenado do secretario	150$000
§ 2.º Idem do porteiro	30$000
§ 3.º Idem do procurador, na razão de seis por cento	50$000
§ 4.º Idem do fiscal	40$000
§ 5.º Jury, eleições, qualificações e impressões	50$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia	80$000
§ 7.º Limpeza das ruas	30$000
§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario*	50$000
§ 9.º Obras publicas municipaes	248$800
§ 10. Eventuaes	50$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes	100$000
	878$800

Art. 27. *Camara municipal da villa de Granito*, 1:896$:

§ 1.º Ordenado do secretario	150$000
§ 2.º Idem do porteiro	40$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa	60$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento	70$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario*	40$000
§ 6.º Jury, eleições, qualificações e impressões	150$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia	80$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara	60$000
§ 9.º Idem da casa da feira	100$000
§ 10. Obras publicas municipaes	946$000
§ 11. Eventuaes	100$000
§ 12. Despezas e custas judiciaes	100$000
	1:896$000

Art. 28. *Camara municipal da villa do Bonito*, 2:960$:

§ 1.º Ordenado do secretario	400$000
§ 2.º Idem do porteiro	80$000
§ 3.º Idem do fiscal	80$000
§ 4.º Idem do procurador, na razão de seis por cento	100$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario*	60$000
§ 6.º Jury, eleições, qualificações e impressões	180$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia	100$000
§ 8.º Asseio da casa da camara e das ruas	200$000
§ 9.º Obras publicas municipaes	1:300$000
§ 10. Eventuaes	100$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes, inclusive 100$ ao bacharel José Theodoro Cordeiro	360$000
	2:960$000

Art. 29. *Camara municipal da villa de Serinhãem*, 1:845$:

§ 1.º Ordenado do secretario	120$000
§ 2.º Idem do porteiro	25$000
§ 3.º Idem do ajudante do mesmo	25$000
§ 4.º Idem do fiscal	120$000
§ 5.º Idem do advogado	200$000
§ 6.º Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento	110$700
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diaaio*	70$000
§ 8.º Jury, eleições, qualificações e impressões	100$000
§ 9.º Agua, luz e asseio da cadeia	120$000
§ 10. Asseio do paço da camara	150$000
§ 11. Obras publicas municipaes, inclusive as do cemiterio	454$300
§ 12. Eventuaes	200$000
§ 13. Despezas e custas judiciaes	150$000
	1:845$000

Art. 30. *Camara municipal da villa de Triumpho*, 2:005$480:

§ 1.º Ordenado do secretario	450$000
§ 2.º Idem do porteiro	80$000
§ 3.º Idem do fiscal	100$000
§ 4.º Idem do advogado	200$000
§ 5.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento	102$186
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario*	60$000
§ 7.º Aluguel da casa da camara	120$000
§ 8.º Jury, eleições, qualificações e impressões	80$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes	150$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia	60$000
§ 11. Obras municipaes, inclusive os concertos das ruas e da ponte	403$294
§ 12. Eventuaes	200$000
	2:005$480

Art. 31. *Camara municipal da villa de Ingazeira*, 2:038$000:

§ 1.º Ordenado do secretario	300$000
§ 2.º Idem do porteiro	50$000
§ 3.º Idem do fiscal	30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento	122$280
§ 5.º Aluguel da casa da camara	48$000
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario*	60$000
§ 7.º Jury, eleições, qualificações e impressões	120$000
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia	60$000
§ 9.º Obras publicas municipaes	897$720
§ 10. Eventuaes	100$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes	250$000
	2:038$000

Art. 32. *Camara municipal da villa de Itambé*, 1:928$000:

§ 1.º Ordenado do secretario	400$000
§ 2.º Idem do porteiro	120$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa	120$000
§ 4.º Idem do de Timbaúba	120$000
§ 5.º Idem do de Cruangy	100$000
§ 6.º Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento	115$680
§ 7.º Expediente, assignatura do *Diario*, jury, eleições, qualificações e impressões	127$000
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia	80$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara	360$000
§ 10. Obras publicas municipaes e eventuaes	135$320
§ 11. Despezas e custas judiciaes	350$000
	1:928$000

Art. 33. *Camara municipal da villa de Bom Jardim*, 1:900$000:

§ 1.º Ordenado do secretario	590$000
§ 2.º Idem do porteiro	100$000
§ 3.º Idem do fiscal	100$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento	114$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario*	50$000
§ 6.º Agua, luz e asseio da cadeia	110$000
§ 7.º Jury, eleições, qualificações e impressões	92$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara	168$000
§ 9.º Limpeza das ruas	50$000
§ 10. Obras publicas municipaes	286$000
§ 11. Eventuaes	80$000
§ 12. Despezas e custas judiciaes	250$000
	1:900$000

Art. 34. *Camara municipal da villa de Cimbres*, 1:679$600:

§ 1.º Ordenado do secretario	300$000
§ 2.º Idem do porteiro	50$000
§ 3.º Idem do fiscal	100$000
§ 4.º Idem do advogado para defeza do patrimonio	200$000
§ 5.º Porcentagem do procurador, na razão de seis por cento	99$600
§ 6.º Jury, eleições, qualificações e impressões	60$000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario*	60$000
§ 8.º Limpeza das ruas	50$000
§ 9.º Obras publicas municipaes	530$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia	80$000
§ 11. Eventuaes	50$000
§ 12. Despezas e custas judiciaes	100$000
	1:679$600

Art. 35. *Camara municipal da villa de Bom-Conselho*, 1:500$:

§ 1.º Ordenado do secretario	300$000
§ 2.º Idem do porteiro	50$000
§ 3.º Idem do fiscal	150$000
§ 4.º Idem do advogado	200$000
§ 5.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento	90$000
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario*	40$000
§ 7.º Jury, eleições, qualificações e impressões	50$000
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia	50$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara	120$000
§ 10. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas	300$000
§ 11. Eventuaes	50$000
§ 12. Despezas e custas judiciaes	100$000
	1:500$000

Art. 36. *Camara municipal da villa de Salgueiro*, 1:440$644:

§ 1.º Ordenado do secretario	150$000
§ 2.º Idem do porteiro	40$000
§ 3.º Idem do fiscal	70$000
§ 4.º Idem do zelador do cemiterio	50$000
§ 5.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento	79$860
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario*	50$000
§ 7.º Jury, eleições, qualificações e impressões	50$000
§ 8.º Pagamento da prestação da casa do mercado	533$333
§ 9.º Agua, luz e asseio da cadeia	50$000
§ 10. Obras publicas municipaes	213$491
§ 11. Eventuaes e foros do terreno da casa do mercado	53$960
§ 12. Despezas e custas judiciaes	100$000
	1:440$644

Art. 37. *Camara municipal da villa de Petrolina*, 1:419$969:

§ 1.º Ordenado do secretario	250$000
§ 2.º Idem do porteiro	60$000
§ 3.º Idem do fiscal	50$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento	44$280
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario*	40$000
§ 6.º Jury, eleições, qualificações e impressões	50$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia	70$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara	52$000
§ 9.º Com açougue e curral	80$000
§ 10. Obras publicas municipaes	603$689
§ 11. Eventuaes	40$000
§ 12. Despezas e custas judiciaes	80$000
	1:419$969

Art. 38. *Camara municipal da villa do Ouricury*, 1:383$000:

§ 1.º Ordenado do secretario	200$000
§ 2.º Idem do porteiro	50$000
§ 3.º Idem do ajudante do porteiro	25$000
§ 4.º Idem do fiscal da villa	60$000
§ 5.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento	82$980
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario*	50$000
§ 7.º Jury, eleições, qualificações e impressões	60$000
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia	50$000
§ 9.º Obras publicas municipaes	165$020
§ 10. Compra de mobilia para a casa da camara	150$000
§ 11. Divida passiva	90$000
§ 12. Eventuaes	100$000
§ 13. Despezas e custas judiciaes	300$000
	1:383$000

Art. 39. *Camara municipal de Flores*, 1:160$000:

§ 1.º Ordenado do secretario	300$000
§ 2.º Idem do porteiro	80$000
§ 3.º Idem do fiscal	50$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento	60$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario*	50$000
§ 6.º Jury, eleições, qualificações e impressões	80$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia	100$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara	80$000
§ 9.º Obras publicas municipaes	200$000
§ 10. Eventuaes	60$000
§ 11. Despezas e custas municipaes	100$000
	1:160$000

Art. 40. *Camara municipal da villa de Panellas*, 811$000:

§ 1.º Ordenado do secretario	200$000
§ 2.º Idem do porteiro	40$000
§ 3.º Idem do fiscal	40$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento	48$660
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario*	50$000
§ 6.º Jury, eleições, qualificações e impressões	60$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia	60$000
§ 8.º Obras publicas municipaes	192$340
§ 9.º Eventuaes	50$000
§ 10. Custas judiciaes	70$000
	811$000

Art. 41. *Camara municipal da villa da Boa-Vista*, 500$000:

§ 1.º Ordenado do secretario	120$000
§ 2.º Idem do porteiro	40$000
§ 3.º Idem do fiscal	30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento	30$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario*	40$000
§ 6.º Jury, eleições, qualificações e impressões	40$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia	40$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara	60$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes	50$000
§ 10. Eventuaes, açougue e curral	50$000
	500$000

Art. 42. *Camara municipal da villa de Gamelleira*, 1:722$500:

§ 1.º Ordenado do secretario	300$000
§ 2.º Idem do porteiro	100$000
§ 3.º Idem do fiscal	200$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento	103$350
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario*, jury, eleições, qualificações e impressões	107$000
§ 6.º Agua, luz e asseio da cadeia	50$000
§ 7.º Despezas e custas judiciaes	200$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara	260$000
§ 9.º Divida passiva	200$000
§ 10. Eventuaes e obras publicas municipaes	202$150
	1:722$500

Art. 43. *As camaras municipaes das villas de Aguas Bellas e Exú* ficam autorisadas a regular suas despezas, no anno financeiro futuro de 1876 a 1877, pelos orçamentos que devem organisar sem perda de tempo, e remetter ao presidente da provincia, até o fim de julho do corrente anno, afim de dar-lhe sua approvação.

TITULO II

RECEITA MUNICIPAL.

Art. 44. A receita das camaras municipaes desta provincia para o anno financeiro de 1876 a 1877, é orçada em 358:991$064.

§ 1.º Camara municipal do Recife	239.927$903
§ 2.º Dita de Olinda	10:635$807
§ 3.º Dita de Goyanna	7:864$230
§ 4.º Dita da Victoria	7:252$000
§ 5.º Dita de Palmares	7:714$700
§ 6.º Dita de Pão d'Alho	7:017$280
§ 7.º Dita de Iguarassú	6:294$500
§ 8.º Dita de Nazareth	5:912$000
§ 9.º Dita da Escada	5:876$220
§ 10. Dita de Jaboatão	5:230$000
§ 11. Dita do Rio-Formoso	4:734$510
§ 12. Dita de Caruarú	3:650$482
§ 13. Dita do Cabo	3:507$300
§ 14. Dita de Barreiros	3:232$496
§ 15. Dita de Bonito	2:960$000
§ 16. Dita do Limoeiro	2:174$173
§ 17. Dita de Ingazeira	2:038$000
§ 18. Dita do Triumpho	2:005$480
§ 19. Dita de Itambé	1:928$000
§ 20. Dita de Bom-Jardim	1:900$000
§ 21. Dita de Granito	1:896$000
§ 22. Dita de Serinhãem	1:845$000
§ 23. Dita de Gamelleira	1:722$500
§ 24. Dita de Cimbres	1:679$600
§ 25. Dita do Brejo	1:530$000
§ 26. Dita de Bom-Conselho	1:500$000
§ 27. Dita de Garanhuns	1:093$840
§ 28. Dita de Salgueiro	1:440$644
§ 29. Dita de Petrolina	1:419$969
§ 30. Dita de Ouricury	1:383$000
§ 31. Dita de Villa-Bella	1:340$000
§ 32. Dita de Bezerros	1:348$000
§ 33. Dita de S. Bento	1:283$000
§ 34. Dita de Buique	1:228$000
§ 35. Dita de Flores	1:160$000
§ 36. Dita de Ipojuca	1:158$600
§ 37. Dita de Floresta	1:027$000
§ 38. Dita de Cabrobó	891$000
§ 39. Dita de Tacaratú	878$800
§ 40. Dita de Panellas	811$000
§ 41. Dita de Boa-Vista	500$000
§ 42. Dita de Aguas-Bellas	$
§ 43. Dita de Exú	$
	358:991$064

Art. 45. Para occorrer ás despezas decretadas, ficam as mesmas camaras autorisadas a arrecadar no mencionado anno financeiro de 1876 a 1877, os rendimentos dos impostos creados por leis especiaes, que não foram expressamente revogadas e dos especificados nos paragraphos seguintes:

§ 1.º Aluguel dos predios municipaes.

§ 2.º Fóros e laudemios dos terrenos

§ 3.º Aferição dos pesos e medidas.

§ 4.º Repeso dos açougues.

§ 5.º Taxa de 3$000, paga annualmente de cada licença que tirarem as boceteiras para vender dentro do municipio; de 6$000 pelos mascates que negociarem nos municipios do interior; e de 30$ no Recife, paga tambem annualmente, sendo sujeitas as primeiras á multa de 10$000, os segundos a de 20$000 e os terceiros a de 30$, sempre que forem encontrados, commerciando, sem mostrarem ter pago as referidas taxas.

§ 6.º 120 réis por carga de qualquer producto ou genero exposto á venda nos mercados publicos, sendo as camaras obrigadas a fornecer aos vendedores os pesos e medidas do systema metrico decimal, e 500 réis por carga de aguardente.

§ 7.º Taxa de 3$000 sobre cada engenhoca.

§ 8.º Taxa sobre passagem de rios, não podendo cobrar-se mais de 40 réis por cada pessoa, nem mais de 80 réis por cada animal vaccum, cavallar ou muar.

§ 9.º Multas, segundo o codigo criminal e mais leis em vigor, e por infracções de posturas.

§ 10. Dizimo de gado cabrum e ovelhum.

§ 11. 500 réis por cabeça de gado vaccum, 200 réis por dita de suino, ovelhum e cabrum, talhado nos açougues publicos ou particulares.

§ 12. Taxa sobre fabricas de fogo de artificio, pagando o duplo as que estiverem estabelecidas nas proximidades das cidades e villas, não excedendo de kilometro e meio.

§ 13. 5$000 por cada casa de negocio nas cidades e villas, e 4$000 nos suburbios e povoações.

§ 14. 10$000 por cada curral de apanhar peixe.

§ 15. 40 réis por cada metro das redes de costa e de pesca.

§ 16. 80 réis por cada pé de coqueiro, que der fructo, exceptuados dez para o proprietario.

§ 17. Rendimentos dos cemiterios publicos.

§ 18. 2$500 por cada estabelecimento que vender bebidas espirituosas, além da taxa do § 13.

§ 19. 5$000 por fórnos de fazer cal.

§ 20. 320 réis por cada carga de assucar, carne secca, bacalhão e outros peixes que forem expostos á venda nos mercados publicos.

§ 21. 10$000 por cada licença para soltar fogo de vista e 5$000 para o do ar.

§ 22. 30$000 por cada fabrica de fogo de artificio, que quizer vender fogo do ar, livre do imposto do paragrapho antecedente.

§ 23. 10$000 por cada carroça empregada no serviço das cidades, villas e povoações, inclusive as de vender agua, exceptuadas as que forem exclusivamente empregadas no serviço da lavoura.

§ 24. 20$000 por cada casa de sobrado na cidade do Recife, que conservar saccada ou varanda de madeira.

§ 25. 10$000 por casa de sobrado e 5$000 por dita terrea nas ruas já calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes, feitos no mesmo nivelamento e alinhamento dos que já tiverem sido executados de conformidade com as posturas municipaes.

§ 26. 200 réis por palmo de terreno não murado dentro das quatro freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José e Boa Vista.

§ 27. 20$000 por cada baixa de capim dentro da cidade do Recife.

§ 28. 5$000 por cada machina de descaroçar algodão nas cidades, villas e povoações, e 10$000 por cada machina a vapor, montada na cidade do Recife para qualquer mister.

§ 29. Licença para edificação de casas na cidade do Recife, 15$000, por cada pavimento nas demais cidades e villas 5$000, e nos povoados 3$000, dando as camaras a cordeação.

§ 30. Licença para a reedificação, concerto e demolição de casas, por cada pavimento 8$000 na cidade do Recife, 5$000 nas outras cidades e villas e 3$000 nos povoados.

§ 31. Licença para abertura ou mudança de janella e collocação ou mudança de varanda 2$000.

§ 32. Licença para qualquer obra ou concerto exterior dos predios especificados nesta lei 5$000.

§ 33. 6$000 para vender qualquer genero alimenticio, como hortaliças, fructas, etc., na cidade do Recife, não sendo permittido assentar-se nas ruas, praças, adros de igrejas, etc., mas somente nos mercados publicos.

§ 34. 6$000 por boleeiro, ganhador, engraxador, amolador, ou outra qualquer industria que se exerça nas ruas.

§ 35. 20$000 por sobrado, cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo, e 15$000 por casas terreas nas mesmas condições.

§ 36. 2$500 sobre depositos.

§ 37. 500$000 para vender borracha ou gomma elastica destinada ao fabrico de lima de cheiro, devendo pagar o duplo a casa que vende la sem ter satisfeito o imposto.

§ 38. 500$000 para armar circo na cidade do Recife.

§ 39. 6$000 por capataz, 4$000 por talhador ou magarefe e 2$000 por aprendiz.

§ 40. Multa de 10$000 aos fiscaes por falta de cumprimento de seus deveres.

§ 41. Dez por cento pela indevida detenção das rendas municipaes.

TITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 46. Continuam em vigor os arts. 36 da lei n. 1,156 de 15 de junho de 1874, e 50, 51, 59 e 73 da lei n. 1 221 de 23 de junho de 1875.

Art. 47. Fica a camara municipal do Recife autorisada:

§ 1.º A pagar o que estiver a dever de custas judiciaes aos juizes de direito, bachareis Quintino José de Miranda e Pedro Camello Pessoa; ao official de justiça Bernardino José Pereira Guerra; e aos escrivães Paulino Herculano de Figueiredo e Florencio Rodrigues de Miranda Franco, de exercicios anteriores.

§ 2.º A proceder, desde já, a qualquer operação de credito para pagar a José Augusto de Araujo, arrematante do mercado publico desta cidade, a quantia de 56:150$000 da differença do preço da obra, que de mais fez no dito mercado, assim como a pagar-lhe os juros que se vencerem até a entrega daquella quantia.

§ 3.º A despender desde já, pela verba—*Obras novas*—a quantia de 4:000$009, para pagamento dos juros e amortisação o debito contrahido com o Banco do Brasil, para construcção do mercado publico desta cidade.

§ 4.º A pagar a quantia de 1:500$000 aos engenheiros Chrysolito Ferreira de Castro Chaves e Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, importancia dos exames e parecer inherentes ao reconhecimento do accrescimo feito nas obras do mercado publico desta cidade.

§ 5.º A pagar ao contador aposentado Hypolito Cassiano de Vasconcellos d'Albuquerque Maranhão, os seus vencimentos, pela verba—*Eventuaes*,—desde a data de sua aposentadoria até o começo do novo anno financeiro.

§ 6.º A pagar aos herdeiros de João de Brito Correia, o que estiver a dever-lhes pelo valor da desapropriação do predio e terreno pertencentes ao mesmos, e em que foi a mesma camara condemnada por sentença passada em julgado.

§ 7.º A contratar com quem melhores vantagens offerecer o serviço de limpeza desta cidade.

§ 8.º A innovar o contrato celebrado pela presidencia da provincia, em 4 de agosto de 1871, com Antonio da Costa e Sá, para o transporte das carnes verdes do matadouro para os açougues desta cidade, ou a rescindir o mesmo contrato, indemnisando, no caso de não poder chegar a um accordo ao contratante, ficando qualquer destes actos dependente da approvação desta assembléa.

Art. 48. Fica autorisada a camara municipal de Jaboatão:

§ 1.º A pagar na razão de 300$000 annuaes, o que esta a dever do aluguel do Paço municipal, desde 13 de novembro de 1875

§ 2.º A pagar o que fôr devido de custas ao escrivão Vicente Nunes de Magalhães.

§ 3.º A comprar uma casa com as accommodações precisas para suas sessões, reuniões do jury e audiencia das autoridades locaes, podendo para esse fim proceder a qualquer operação de credito.

Art. 49. A camara municipal de Limoeiro fica autorisada a pagar o que estiver a dever de custas aos escrivães Harmono Delfino do Nascimento Lima e Luiz Paulino Vieira de Mello, e ao official de justiça Manoel dos Santos Barbosa.

Art. 50. A camara municipal da Victoria fica autorisada a pagar, pela verba marcada no art. 6º § 15, a quantia de 210$000 de custas devidas a Gratuliano Francisco da Fonseca, e o que fôr devido ao escrivão Bellarmino dos Santos Bulcão Filho.

Art. 51. A camara municipal do Cabo fica autorisada a pagar o que está a dever de custas ao escrivão Clarindo Hermeto Lins e Joaquim Ribeiro Varejão e ao promotor publico da comarca, bacharel André Cavalcante d'Albuquerque.

Art. 52 A camara municipal de Bom-Jardim fica autorisada a pagar o que deve de custas ao escrivão Joaquim Martins da Cunha.

Art. 53. A camara municipal de S. Bento fica autorisada a pagar o que deve de custas ao escrivão José Antonio da Silva Lemos.

Art. 54. A camara municipal de Nazareth fica autorisada a pagar o que deve ao secretario da mesma, João de Araujo Cesar.

Art. 55. A camara municipal de Cimbres fica autorisada a pagar o que deve de custas ao escrivão Eduardo Antunes de Albuquerque Mello.

Art. 56. A camara municipal de Panellas fica autorisada a pagar o que deve de custas ao escrivão Francisco Xavier de Souza Ramos e a Gercino Ferreira dos Santos Ribeiro.

Art. 67. A camara municipal de Bonito fica autorisada a pagar pela verba marcada no art. 28 § 11, o que fôr devido ao contador José Victoriano de Vasconcellos Pereira de custas judiciaes, inclusive as que tiverem cahido em exercicios findos.

Art. 58. A camara municipal de Villa Bella fica autorisada a pagar o que se acha a dever de custas ao escrivão José Balsabino Gonçalves Lima.

Art. 59. A camara municipal do Iguarassú fica autorisada a pagar o que deve de custas a Vicente Longuinho de Souza

Art 60. A camara municipal de Floresta fica autorisada a pagar o que esta a dever de custas ao escrivão Tito dos Passos de Almeida Rosa.

Art. 61. A camara municipal de Ouricury fica autorisada a despender a quantia de 1:200$000 com os concertos da casa de suas sessões.

Art. 62. A camara municipal do Rio Formoso fica autorisada a applicar o excedente de sua receita ao aluguel de uma casa para mercado.

Art. 63. Ficam approvadas as contas de receita e despeza relativa aos annos financeiros de 1874 a 1875, das camaras municipaes de Barreiros, Bezerros, Bonito, Buique, Cabo, Cabrobó, Caruarú, Escada, Garanhuns, Goyanna, Granito, Iguarassú, Ipojuca, Jaboatão, Limoeiro, Nazareth, Olinda, Palmares, Pao d'Alho, Recife, Serinhãem, Tacaratú, Victoria, Villa Bella e S. Bento, que as remetteram.

Art. 64. Por não terem remettido os balanços da receita e despeza para o futuro anno financeiro de 1876 a 1877, ficam multadas em conformidade da lei de 31 de outubro de 1831, na quantia de 100$000, paga *pro rata* pelos vereadores culpados, as camaras municipaes de Agoas Bellas, Bôa-Vista, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejo, Cimbres, Flores, Floresta, Gamelleira, Ingazeira, Itambé, Panellas, Petrolina, Ouricury, Rio Formoso, Salgueiro e Triumpho.

Art. 65. Ficam as camaras municipaes da provincia autorisadas:

§ 1.º A contratar a construcção de casas apropriadas para os mercados publicos, ficando os contratos dependentes da approvação do presidente da provincia.

§ 2.º A contratar um medico titulado por qualquer das faculdades do imperio para o tratamento e curativo dos pobres, percebendo de ordenado, nas cidades 400$000 e nas villas 200$000.

Art. 66 Fica approvada a creação de um segundo lugar de adjunto da repartição de aferição, feita pela camara municipal do Recife, em 11 de agosto de 1875, e approvada provisoriamente pela presidencia da provincia, em 17 d'aquelle mez.

Art. 67. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a compram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario desta presidencia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1876, 55º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 27 de junho de 1876.

O official-maior, servindo de secretario,
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 30 de junho de 1876.

O chefe,

Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

Ouricury.

N. 1.

Confidencial.—Juizo de direito da comarca do Ouricury, 19 de outubro de 1872.—Illm e Exm. Sr.—Ordenou-me, V. Exc., em officio confidencial de 18 de setembro ultimo, só hontem recebido, que lhe informasse circumstanciadamente sobre o que representou ou queixou-se o bacharel Manoel Rolim de Alencar em uma carta dirigida a V. Exc., junta por copia, ao citado officio de V. Exc, que passo a responder.

Exm. Sr., *queixou-se o bacharel Rolim de Alencar de ter* soffrido desacatos da parte do 1º supplente do juiz municipal deste termo *Antonio Leonel de Alencar*, e refere os factos de ter dito juiz querido dar-lhe uma tapona em uma audiencia, e de ter mandado recolher á prisão um escravo, que se achava depositado para tratar de sua liberdade, só com o fim de prejudical-o em sua acção, e conclue por tornar-me responsavel pelos actos do juiz municipal, e por prophetisar, que a *continuar eu como tinha ido, terá este termo de chegar a um estado triste!*

Exm Sr., já não deve ser estranho a V. Exc. quem é o *bacharel Rolim de Alencar, e os desatinos que tem elle aqui praticado, quer como juiz e quer como advogado*, assim como que esse seu procedimento é *filho de defeitos de pouco senso, isso manifestado em todos os lugares onde tem habitado* e por uma serie de factos demonstrativos de *algum desarranjo mental.*

Já tive tambem occasião de informar a V. Exc. que dito bacharel è meu parente e primo legitimo de minha mulher, assim como que é tambem parente do referido juiz municipal *Antonio Leonel*, e que tem um irmão e uma irmã casados com irmãos deste, e que por este motivo sou impedido de punir a esse bacharel por seus desatinos.

Exm. Sr., o bacharel Rolim ao chegar o anno passado neste termo, hospedou-se e foi acolhido pelo juiz municipal, em cuja casa esteve por espaço de mais de 6 mezes, recebendo todos os obsequios de hospitalidade e bom tratamento.

Depois desse tempo, deu-se o facto de ter esse juiz municipal julgado uma causa, em que era dito bacharel advogado, em sentido contrario aos seus constituintes, foi isso bastante para que elle deixasse-lhe a casa e até lhe dirigisse palavras offensivas.

Então o vigario Francisco Pedro da Silva, inimigo intranhavel do juiz municipal e de sua familia, conhecendo o genio e precedentes desse bacharel e tendo sempre em mente a maxima=dividir para reinar, chamou-o a si e cotisando-se com os seus amigos, arranjaram-lhe uma gratificação annual de 1:000$000, segundo consta, sob fundamento de ficar elle residindo neste termo e de ser advogado de todas as suas causas e de seus amigos politicos.

No entretanto havia o major Joaquim Leonel, pai do juiz municipal, se empenhado para conseguir-lhe o lugar de juiz municipal deste termo, e quando veio a chegar-lhe o despacho, já se achava dito bacharel rompido com seu filho e com toda a familia, *á excepção de seu cunhado Raymundo Leonel.*

Assumindo dito bacharel o exercicio de juiz municipal e logo o da vara de direito, seu primeiro acto foi demittir ao promotor interino, genro do tenente-coronel Ignacio Caetano, e nomear a um tal *José Bezerra Lino, commensal do vigario, e então, armado com esse promotor, praticou a serie de actos desordeiros* e violentos de que foi V. Exc. sabedor, até que aqui cheguei e procurei collocar as cousas em seus devidos termos.

Afinal veio a perder o lugar de juiz municipal, e voltou á sua advogacia, *onde tem commettido desatinos e anarchisado o fôro de um modo espantoso.*

Tem-se apoderado de autos e não restituido mais, só com o fim de a parte requerer a entrega por via de busca e achar materia para, desvirtuando os factos, accusar as autoridades como tem feito.

E' assim que, na audiencia de que trata ter sido desacatado pelo juiz municipal, tendo levantado uma questão importante, chamando-o o juiz a ordem, elle levou os dedos aos ouvidos e tapando-os disse:

Deixe-me tapar os ouvidos para não ouvir este burro fallar!

Depois disse que o *juiz em vez de estar na, uella cadeira devia estar no presidio de Fernando com calcetas aos pés!*

Então o juiz ergueu-se de sua cadeira, não para dar-lhe bofetada, como informou-me, mas para tirar-lhe os dedos dos ouvidos, tendo repellido essa affronta, até de um modo prudente, conforme fui informado por pessoas que assistiram á dita audiencia.

O juiz accusado, porém, já porque é leigo e ignorante, e já por considerações de familia, não tem exercido para com dito advogado a força moral precisa para repellil-o, e punil-o como devia, e ao passo que podia ser censurado por não ter exercido a força moral precisa para se fazer respeitar, é accusado por arbitrario por aquelle que devia ser punido pelos seus insultos, crimes e desordens.

Exm. Sr., o juiz municipal supplente Antonio Leonel de Alencar, é um moço ignorante, *porém prudente, ajuizado e honesto.*

Como ignorante, sendo atropellado por dito bacharel, tem commettido alguns erros de officio, porém sem grave prejuizo das partes e da justiça.

Mas, devo eu inutilisar a um funccionario bem intencionado, honesto e probo, por simples erro de intelligencia? Não por certo; e porque não tenho inutilisado a esse moço, e outros funccionarios, tambem bem intencionados, sou responsavel, como disse o bacharel Rolim, perante Deus e a humanidade!

Quanto ao facto de ter o juiz municipal mandado recolher á prisão a um escravo que se achava depositado para tratar de sua liberdade, e de ter o juiz prejudicado-o em sua acção, é ainda uma calumnia revoltante, como soem ser todas as mais.

O escravo de que falla o bacharel Rolim, tendo abandonado ao senhor por seducções deste advogado, appareceu em juizo requerendo um deposito para tratar de uma acção de liberdade, posto fosse elle moço e de boa figura, e fossem mui diminutos os bens, que declara possuir, todavia, tendo allegado ter protectores que promettiam auxilial-o em sua liberdade, mandou o juiz depositar-o e proceder nos termos da lei.

Avaliado o escravo por 650$, aliás preço baixo, e sendo avaliados tambem os bens, aliás por alto preço, a ponto de não haver quem os quizesse arrematar, montaram estes em menos de metade daquelle valor, isto é, do valor do escravo, e posto houvesse o senhor do escravo requerido levantamento do deposito, todavia indeferio o juiz dando uma dilação ao escravo para obter o auxilio promettido.

Passou-se um mez, passarma-se dous mezes e nenhum auxilio apparecendo, foi então levantado o deposito e procedeu-se em tudo na forma da lei e regulamento respectivos.

Depois de entregue o escravo a seu senhor, este receiando uma fuga, o foi recolher á cadeia, até que o vendesse, deixando, porém, de assim o fazer conforme fui informado, e o qual acha-se em poder de seu senhor.

E se havia quem podesse allegar damnos, devia ser o senhor do escravo e nunca este.

São sempre assim, Exm. Sr., as arguições e calumnias de que temos sido victimas.

Sinto dizer a V. Exc. que a calumnia tem produzido nesta camara um funesto resultado.

Temos vivido, não só sob a pressão do terror, ameaçados de responsabilidade, como nos roubado um grande tempo de nossos afazeres em nos defender de calumnias as mais revoltantes.

Facil é aos maldizentes lançar a calumnia em uma folha de papel, sem documentos de justificação alguma, como tem feito; difficil, porém nos tem sido destruil-as, porque não os podemos contestar e refutar por simples negação.

Agora mesmo acaba o egregio tribunal da relação de receber duas denuncias contra mim, e posto não estivessem ellas devidamente instruidas nos termos do art. 152 do codigo do processo, e houvesse eu as respondido, refutando os factos com documemtos valiosos, e até justificado a falsidade das arguições com as mesmas testemunhas offerecidas nas denuncias, ainda assim, o egregio tribunal da relação mandou inquerir testemunhas, conforme vejo dos jornaes, obrigando-me assim a sentar-me nos bancos de réo, por factos nunca por mim praticados !!...

Os perversos com isso se gloriam, intimidam as autoridades e se animam á reproducção de novas calumnias.

Ora, eu tenho-me achado nesta comarca em posições difficeis de manter a causa da justiça e da ordem, como é mister.

Tenho-me achado privado de bons auxiliares.

O juiz municipal, como fica dito, é um moço bem intencionado, mas, sendo leigo, ignorante e afamiliado no lugar, longe de auxiliar-me, traz-me ás vezes difficuldades.

Depois da retirada do delegado Vieira Paz, tem estado esta villa sem autoridade alguma policial; pois que ficou na delegacia o 2º supplente, por não existir 1º, o qual mora na fazenda muito distante da villa, alem de ser homem rustico e de pouco criterio.

O subdelegado Herculano de Lima Alencar, reside tambem fora e alem de para cousa alguma servir, tem vivido com parte de doente para o Cariry, e não tendo supplente algum, tem estado acephala a subdelegacia da villa.

O destacamento mal chega para guarda da cadeia; os escrivães, excepto o de orphãos, não sabem lavrar o mais simples termo; os officiaes de justiça não sabem fazer e nem passar uma certidão; e finalmente o promotor mal tem preenchido esse lugar; de modo que todos esses funccionarios não tem um que saiba fazer um corpo de delicto, um acto de prisão em flagrante, um inquerito policial, e nem são capazes de proferir o mais trivial despacho.

Como poderei eu sanar e remediar tantos erros e faltas por elles commettidos, e collocar o fôro no pé desejavel? e *maxime tendo aqui o genio do mal a nos perseguir e a tudo anarchisar ?*

Tenho feito o que posso, e não me é possivel o fazer mais.

Ora, é um proverbio e maxima bem conhecida, que a justiça agrada a todos, mas ninguem a quer em casa; e é por esta razão que a voz da maledicencia deixa sempre ferir aos funccionarios, que distribuem justiça sem distincção de pessoas, como julgo o ter feito. Ao passo porem, que *esse bacharel meu entranhavel inimigo gratuito não tem cessado de calumniar-me, e me accusa na carta* que respondo, os homens de bem, os cidadãos mais distinctos da comarca, corporações illustres e os povos em quasi sua generalidade, tem applaudido o meu procedimento e honrado-me com diversas felicitações.

Finalmente queixa-se o bacharel Rolim, que elle e seu cunhado Raymundo não teem sido apreciados. Como serem apreciados homens que se teem tornado celebres por actos criminosos e reprovados? e que separam-se dos parentes e amigos e fazer causa commum com inimigos de todos os tempos? V. Exc. pois, em sua alta sabedoria, julgara do merecimento das accusações que nos tem feito o bacharel Rolim de Alencar.

Ao concluir, rogo a V. Exc. que se digne fazer sentir ao governo imperial a necessidade da nomeação de um juiz municipal para este termo. Creio ter informado a V. Exc. o quanto é mister.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia.—*Antonio Lopes da Silva Barros.*

N. 2.

Juizo de direito da comarca de Ouricury, 20 de março de 1876.—Illm. e Exm. Sr.—Não tendo V. Exc. se dignado reintegrar o bacharel José Leandro Dantas Serra, na promotoria publica desta comarca, achando-se elle prestes a deixar a comarca, e por conseguinte a promotoria interina e não tendo o promotor nomeado em substituição do mesmo, até esta data vindo tomar posse, e constando-me mesmo que não aceitara a nomeação, *tenho a honra de lembrar a V. Exc o nome do bacharel Manoel Rolim de Alencar, que se acha de presente advogando nesta comarca, que aceitará a nomeação.* Os máos effeitos das interinidades e a falta de pessoas habilitadas para occuparem interinamente esse cargo é que demove me a solicitar de V. Exc. essa medida em prol do serviço publico em minha comarca.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador João Pedro Carvalho de Moraes, dignissimo presidente da provincia.—O juiz de direito, *Antonio Lopes da Silva Barros.*

N. 3.

Juizo de direito da comarca do Ouricury, 27 de maio de 1874.—Julgo conveniente levar ao conhecimento de V. Exc. que o facto da retirada inesperada do Dr. promotor publico, Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, desta comarca, foi motivado por uma ameaça que soffrera em particular, feitas por um pardo de máos precedentes, de nome Reinaldo Gonçalves Torres, juiz de paz do districto de Bodocó, desta freguezia, a quem o mesmo promotor, por minha ordem, havia denunciado por crimes de peita, concussão, falsidade e outros de responsabilidade e proseguia na competente accusação; esse réo de policia accusado tambem de crimes communs, ameaçou ao promotor, a ponto de retirar-se amedrontado da comarca, sem que consta alguma me houvesse communicado, ou mesmo revelado, facto que só depois de sua sahida, se divulgou por jactancia e confissão do proprio Reinaldo e declarações que o promotor havia feito em particular a algumas pessoas.

Esse celebre Reinaldo, que dizem ser o—testa de ferro, ou o responsavel das missivas que se publicam contra os agentes do poder deste termo

acha-se já por mim pronunciado como incurso nos arts. 129 §§ 1 e 8, 130, 138 § 5 e 140, todos do codigo criminal; e preso e recolhido á cadeia desta villa, de cuja pronuncia recorrera para o tribunal da relação.

Mandei instaurar-lhe o competente processo pelo crime de ameaças ao promotor, dirigidas em acto de exercicio de suas funcções, e espero que se colherão as provas necessarias para a punição desse andar criminoso, e muito convém que este facto seja levado ao conhecimento do tribunal da relação.

E' seu advogado e protector o bacharel Manoel Rolim, que já deve ser bem conhecido de V. Exc. e tambem protegido do vigario Francisco Pedro, a quem o Rolim se tem entregado como verdadeiro servo, e que tantos embaraços tem aqui causado á bôa administração da justiça. E acredito que essa ousadia do tal criminoso Remaldo foi animada pelo influxo destes senhores. E' de suppor que appareçam ante V. Exc. algumas queixas, mas, instruido, como tenho, a V. Exc., poderá avaliar do merecimento dellas.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, digníssimo presidente da provincia.—O juiz de direito, *Antonio Lopes da Silva Barros.*

N. 4.

Juizo de direito da comarca de Ouricury, 12 de julho de 1876.—Illm. e Exm. Sr.—Em obediencia ao que ordenou-me V. Exc. em seu officio reservado, datado de 23 de junho deste anno, passo a informar os factos de que trata um officio do juiz municipal deste termo, dirigido a V. Exc., junto por copia ao referido officio, relativo a um processo instaurado por denuncia do capitão Zeferino Gonçalves Lima Granja, contra o reverendo vigario, Francisco Pedro da Silva e outros, no qual procurou-se tambem envolver-me.

Exm. senhor, não posso como desejava, desta vez informar a V. Exc. com toda a minuciosidade a historia desse processo e as consequencias desagradaveis que elle tem produzido no seio de uma população indignada, e posso dizer mesmo, consternada pela factura deste feito, que abalo e alarma tem causado aos habitantes deste termo, porque desta occasião a affluencia de trabalhos a meu cargo, meus incommodos de saude e a perturbação do meu espirito a isso me priva. No entretanto, impellido pelo cumprimento do dever e obediencia ás ordens de V. Exc., passo a informar o seguinte:

Em dias de abril do anno passado, o capitão Secundino José Barbosa, moço intelligente, advogado neste fôro, ainda que sem provisão, offendera com palavras em uma das ruas mais publicas desta villa so melindre e honra da mulher do capitão Apolonio Pedro da Silva.

Este capitão, ferido assim em sua honra, mandara surrar aquelle capitão nos suburbios desta villa, em occasião que o paciente viajava ao interior do termo.

Ao ter sciencia do facto, ordenei no destacamento a perseguição do criminoso, que não sendo mais encontrado, deixou de ser capturado. Voltando o paciente para a villa, ordenei ás autoridades policiaes que procedessem ao competente corpo de delicto ao offendido. Este, expelira de sua casa com termos grosseiros a autoridade policial, declarando-lhe que não se sujeitava a corpo de delicto. Esta, assim insultada e vendo que as offensas haviam sido levissimas e não tendo sido o autor do crime preso em flagrante, deixou de insistir na factura do corpo de delicto, que em tal caso só o poderia fazer a *forciori*.

O offendido declarara que não queria punição do criminoso pela acção da justiça e sim pelo bacamarte. Dias depois retirou-se desta villa para a provincia do Ceará sem que houvesse intentado acção alguma contra seu offensor.

O capitão Zeferino Gonçalves Lima Granja era então amicissimo do capitão Apolonio e inimigo muito declarado do offendido capitão Secundino, a ponto de tecer elogios ao capitão Apolonio pelo facto criminoso que havia praticado. Hoje, porém, Exm. Sr., este homem carcomido pelo vicio, arraigado na pratica de crimes, em estado de verdadeira mendicidade, se constituira inimigo do vigario Francisco Pedro, ás sopas de quem vivia, e com pretenções a chefe politico, (miserias desta terra!) de mãos dadas *com o Sr. Antonio Leonel de Alencar, de instincto não menos perverso e com o juiz municipal deste termo bacharel Luiz Antonio de Andrada*, e finalmente com o delegado de policia Laurentino Felix de Oliveira Lima, procurando um meio de perseguir ao referido vigario Francisco Pedro, chefe do partido da opposição, lembraram-se do diabolico plano de prestarem uma justificação considerando aquelle referido crime grave, e fazendo carga a diversas pessoas a quem desejavam perseguir, e com ella intentaram uma denuncia na qual procuraram envolver me; *primo*, para que não pudesse eu julgar esse feito e fazer a devida justiça como costumo; *secundo*, porque sendo elles o genio do mal e procurando todos os meios de infamar-me e perseguir-me, e sobre tudo fazerem sentir nessa capital que sou creatura do referido vigario, não trepidaram diante do perjurio com o qual urdiram este monstruoso processo, que instaurado clandestinamente, sem ser ouvido o promotor publico da comarca, em nenhum de seus termos, não obstante achar-se dentro desta villa, pronunciaram a todos aquelles a quem queriam perseguir, tiraram copia do processo e remetteram ao egregio tribunal da relação, e finalmente saltaram por cima do juiz de direito e fizeram descer os autos ao segundo supplente do juiz municipal, para conhecer do recurso necessario.

Com a simples justificação ou inquerito policial, requereu o tal capitão Zeferino Granja a prisão do vigario Francisco e de outros, que tendo solicitado uma ordem de *habeas-corpus* preventiva não hesitei em dar. *Primo* porque taes cidadãos não deviam ser presos sem culpa formada; *secundo* porque *sendo o vigario desta freguezia cidadão popularissimo, amado e querido de quasi todos os seus freguezes, a prisão desse vigario viria causar horrores e lamentaveis desgraças.* E de feito quando chegava a esta villa a minha ordem de *habeas-corpus* preventiva, já se achava a casa do referido vigario cercada e mais de duzentos homens e mulheres em attitude de não consentirem que o seu amado e querido pastor soffresse essa violencia.

No entretanto para se nullificar essa minha ordem de *habeas corpus* e levar avante, esses lobos vorazes de sangue humano, os seus tenebrosos intentos apressaram em formar uma pronuncia em tal monstruoso processo.

Antes porém de ser ella confirmada em grão de recurso necessario pelo segundo supplente do juiz municipal deste termo, Joaquim Por Deus Rodrigues Seixas, á quem se fez descer os autos, foram estes tomados por um tio do mesmo escrivão e um outro moço, ambos amigos do vigario e resgado, isso não no cartorio e sim na rua quando o escrivão sahia da casa do juiz municipal com os taes autos.

Paro aqui na exposição dos factos que tem se occorrido e motivado pelo referido processo, porque chegam tambem até aqui as occurrencias da parte do juiz municipal, junto por copia ao citado officio de V. Exc., a que tenho a honra de responder.

Em outro officio, porém, proseguirei no historico e effeitos desagradaveis que tem produzido esse monstruoso processo e horrivel plano de perseguição, tropelias e vexações aos povos deste infeliz termo, feitas por *essas duas autoridades e esses dous politicos pé os, desmoralisados, indigente, despopular e de instincto perverso.* Desculpe-me V. Exc. estas expressões tão duras, mas que bem assentam em ditos individuos, e que se assim não os fizesse conhecido de V. Exc., minha informação seria manca e imperfeita.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha—M. D. presidente desta provincia.—O juiz de direito, *Antonio Lopes da Silva Barros.*

Trecho do officio do juiz de direito de Ouricury, bacharel Antonio Lopes da Silva Barros, em 22 de junho de 1875: —O juiz municipal deste termo, bacharel Luiz Antonio de Andrada, conta apenas dous mezes de exercicio, e, neste periodo, tem cumprido os deveres de seu cargo com intelligencia e probidade.

Trecho do officio do mesmo juiz, em 3 de janeiro de 1876: —O juiz municipal deste termo, bacharel Luiz Antonio de Andrada, durante o semestre findo, cumpriu os deveres de seu cargo com probidade, porém com uma certa timidez ou pouca actividade.—Conforme.—O official maior, *Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1876.

Antonio Bão.—Passe portaria na forma do estylo.

Antonio Machado Revoredo.—Forneça-se.

Antonio Machado Revoredo.—Forneça-se.

Antonio Netto Carneiro Leão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Carlos E. Mulhert.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Escolastica Maria da Conceição.—Subsiste o meu despacho de 22 do mez passado.

Francisco Pedro do Nascimento.—Informe a camara municipal da villa de Gameleira.

Anastacio de Oliveira.—Como requer.

João Vieira de Lyra.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Bacharel Lycurgo de Albuquerque Nascimento.—Encaminhe se.

Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão Filho.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara civel desta capital.

Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 2 DE AGOSTO DE 1876.

Ordem do dia n. 954.

O brigadeiro commandante das armas determina que o Sr. capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito, padre Juvencio Verissimo dos Anjos, passe a exercer as respectivas funcções no hospital militar, visto ter-se apresentado o Sr. capellão tenente do mesmo corpo, padre José Ferreira Viegas, que servia no 2º batalhão de infantaria.

Assignado—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O alferes *José Elisiario dos Santos*, ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Anniversario.— A 3 de agosto de 1645, fere-se nos campos de Tabócas, em Pernambuco, a primeira batalha entre hollandezes e brasileiros.

Parte Official.— Sob essa rubrica encetamos hontem e continuamos hoje a publicação de diversos documentos relativos á comarca de Ouricury, e ao respectivo juiz de direito, bacharel Antonio Lopes da Silva Barros. Recommendamos sua leitura.

Menos piano. — O estudo de piano, da maneira com que é feito, em um collegio de meninas, á rua do Hospicio, é incommodo á vizinhança, pois, prolonga-se até meia noite. Não convindo que este abuso continue, fiamos ao delegado litterario da freguezia, que o faça cessar.

Bois pesteados. — Por ordem do medico do matadouro publico, hontem foram inutilisadas as carnes de uma rez, pertencente a Bellarmino da Costa.

Imprensa.— Foram publicadas, o n. 6 do *Ensaio*, e a 9.ª caderneta do romance — *O casamento e a mortalha no céo se talha*, do Sr. Julio Cesar Leal

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: tribunal do commercio, consignações dos officiaes do exercito, justiça de primeira instancia, alfandega, correio geral.

Circo equestre.—Informam-nos que, por ordem da policia, foram suspensos os exercicios da companhia que trabalha no circo do Campo das Princezas, sob a direcção do Sr. Blas Otéro.

Onze de agosto.—Consta-nos que a mocidade academica pretende solemnisar o anniversario da creação do curso de sciencias juridicas e sociaes de Olinda, com uma passeiata no dia 10 a noite, e um sarao dançante na de 11 do corrente.

Quinze de maio. — Neste instituto litterario haverá sessão, hoje, ás 4 horas da tarde e no lugar do costume.

Claques.— O que ha de melhor para bailes, ou quaesquer outras reuniões semelhantes, neste artigo, vendem Costa Maia & C., á chapelaria imperial da rua Primeiro de Março n. 6.

Helena Nicolay. — Effectuar-se-ha amanhã, no theatro de Santo Antonio, o espectaculo em beneficio da joven sybilla Helena Nicolay.

A concurrencia será das maiores e mais lisongeiras, já por que, trabalharão essa noite, pela ultima vez, entre nós, artistas notaveis como o Sr. Faure Nicolay; já por que o bilhar magico, onde o Sr. Faure torna-se assombroso realisando um jogo tão extraordinario que só elle o pode fazer.

Sendo o bilhar um dos jogos mais frequentados entre nós, os seus amadores não faltarão, cada qual mais esperançado de surprender e apanhar os magicos *effeitos* do taco mysterioso.

Leilões. — Devem hoje realisar-se os seguintes:

Pelo agente Neves Filho, á rua do Barão da Victoria n. 56, de moveis, pianos, objectos de electro-plate, um cofre de ferro e um armação de amarello.

Pelo agente Stepple, á rua do Marquez de Olinda n. 52, de miudezas, fazendas e moveis.

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 16, de moveis, louça, e um piano de manivella.

Pelo agente Silveira, na rua do Imperador n. 48, de moveis, louça, relogios, objectos de toucador, e candieiros.

— Amanhã realisar-se-hão os seguintes:

Pelo agente Pinto, na rua do Bom Jesus n. 61, de algodões, chitas, casemiras, pannos pretos, meias, camisas, brins, chapéos, etc.

Pelo agente Dias, á rua do Commercio n. 48, de dividas no valor de 53:348$890, por letras e contas de livro, e de um sobrado na rua do Calabouço n. 4 e um outro no becco da matriz de Santo Antonio n. 7.

Pelo agente Remigio, na rua do Visconde de Goyanna n. 35, de moveis, louça, vidros, relogio, machina de costura, e trem de cosinha.

Pelo agente Martins, do hotel da rua das Trincheiras n. 16.

Associação de Soccorros Medicos.—Não se podendo inaugurar no dia 1º de agosto proximo, como estava marcado, os trabalhos da associação de soccorros medicos, por ausencia e incommodo de saude de parte de sua corporação medica, e não sendo possivel aos que se acham actualmente na cidade arcarem com todo o serviço com a regularidade de seu compromisso, fica adiada a sua inauguração para o dia 1º de setembro, sem falta alguma.

Loteria.—Hoje, pelas 10 horas da manhã, se extrahirá a 194ª parte da loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia, pelo novo plano approvado.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 1º de agosto de 1876:

Amelia Severina Martins de Azevedo, branca, Pernambuco, 42 annos, casada, Boa-Vista; caria do quadril.

Francisco Antonio Saraiva, pardo, Pernambuco, 46 annos, solteiro, S. Antonio; hydropericardio.

Rosa Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 70 annos, viuva, Santo Antonio; gastro interite.

Luzia, branca, Pernambuco, 3 annos, S. Antonio; rugiola.

Marciano José de Siqueira, branco, Rio Grande do Norte, 20 annos, solteiro, militar, Boa-Vista; beriberi.

Manoel Francisco Andrada Franco, Parahyba 45 annos, casado, Boa-Vista; insufficiencia das valvulas.

Balanço do Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, aos 31 de julho de 1876.

ACTIVO.

Caixa	11:343$509
Lucros e perdas	22:192$878
	33:536$387

PASSIVO.

Capital	32:587$000
Massas fallidas a cargo do Banco	638$787
Dividendos	310$600
S. E. e O.	33:536$387

O guarda livros,
João da Cruz Macedo.

Balancete do Banco Commercial de Pernambuco, em 31 de julho de 1876.

ACTIVO.

Accionistas		2,093:700$000
Letras descontadas		194:775$081
Letras caucionadas		7:251$858
Lettras a receber		13:701$000
Valores depositados		59:600$000
Despezas de installação		4:496$833
Moveis		4:939$027
Diversas contas		406:097$813
Caixa.—Em notas e cobre nos cofres	3:614$250	
Quantia recolhida nos Bancos em conta corrente	460:000$000	463:614$250
		3,248:178$861

PASSIVO.

Capital	3,000:000$000
Fundo de reserva	41:335$680
Cautelas do capital a restituir	900$000
Contas correntes por dinheiro a juros	3:696$700
Contas correntes simples	38:453$060
Letras por dinheiro a juros	41:876$700
Depositos da directoria	24:000$000
Cauções	7:708$300
Dividendos	1:879$000
Descontos	3:987$718
Diversas contas	92:495$043
Lucros liquidos não distribuidos	21:846$460
S. E. & O.	3,248:178$861

Recife, 2 de agosto de 1876.

O guarda livros,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Onze de agosto

Será verdade que se pretende insultar, na noite de dez de agosto, por occasião de passeiata academica, a distincta e nobre classe dos alumnos da Faculdade de Direito, por causa das ultimas occurrencias do circo equestre do Sr. Blas Otéro?

E' sem duvida alguma, um acto de grande tresloucamento, e que terá consequencias funestissimas.

UM DESAPAIXONADO.

Serviços telegraphicos Havas Reuter

Declaro pelo presente, que tendo de partir para o sul, donde seguirei para Europa, fica encarregado da gerencia desta agencia o Sr. L. Schuler, durante minha ausencia. Agencia telegraphica Havas Reuter em Pernambuco, aos 28 de julho de 1876.—O director,

T. Gomes.

Descoberta

Desde mais de 10 annos que o Dr. DUDOUX tinha introduzido na pratica da arte de curar uma substancia (oleo de figado de bacalhão balsamico odorifero), que apenas vantagens do seu novo producto. *Phudbe foie de morue iodo ferrugineuse au quinina et a l'écorce orange amére.*

O seu primeiro preparado tornava os oleos das differentes especies de bacalhéo gadus) agradaveis ao cheiro e menos desagradaveis ao gosto. O Dr. preparava mesmo este oleo ao iodureto de ferro (5 centigr. por colher), e tinha chegado a obtel-o perfeitamente crystalino e sem depositar. Tinha comtudo comprehendido já que um preparado contendo principios mais tonicos, taes como os de quina e casca de laranja amarg, seria um grande melhoramento e mas encontrava-se nisto uma difficuldade de laboratorio pharmaceutico; difficuldade que lhe não era possivel vencer senão pela multiplicidade dos ensaios e pela persistencia nas pesquizas.

Hoje o eminente chimico offerece o producto complexo á analyse chimica e ao ensaio therapeutico, e deposito nas mãos dos seus collegas um medicamento podendo assegurar-lhes successos de curas nos casos em que são obrigados a recorrer a muitas formulas, para obter o resultado que produz a sua composição empregada só, sem outro cuidado preliminar senão á indicação das sódes proporcionada á tolencia, da consticição e a idade dos doentes.

N. 413.—Que molestia tendes?

Centenares de variedades de molestia podem se attribuir ao estomago. Para cada uma ou todas ellas, o senso commum nos demonstra, que a medicina que restaura aquelle orgão ao seu estado natural de vigor, é o verdadeiro remedio.

Se o senso commum deseja saber que remedio é esse, a experiencia responde: são as pillulas assucaradas de Bristol. O que não faltam são catharticos, porém a nonadecima parte d'elles só produzem um allivio passageiro, e muitos d'elles são perigosos. Mil vezes melhor deixar o livre curso á dyspepsia, do que tentar cural-a com mercurio. E esses remedios assim intitulados arruinam o doente ainda mais rapidamente, do que a propria molestia. Já não acontece assim com as pilulas assucaradas de Bristol, as quaes devem a sua grande efficacia aos extractos vegetaes. Se o figado não está em ordem, ellas promptamente o regulam, se os intestinos se acham obstruidos, ellas removem as obstrucções; se o estomago está incapaz de uma perfeita digestão, ellas lhe dão o necessario tom e vivacidade. Ellas acham-se mettidas dentro de frasquinhos, e por isso a sua conservação é duravel em todos os climas. Em todas as molestias aggravadas ou provenientes de impureza do sangue, a salsaparrilha de Bristol deve ser tomada conjunctamente com as pilulas

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 2 de agosto de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Café de Santos 2ª sorte regular — 7$200 por 15 kilos, hontem.

Couros salgados seccos — 305 rs. o kilo, hontem e hoje.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 8 e 5 0/0 ao par.

Cambio sobre a Bahia — a 5 d/v. ao par, hontem.

Dito sobre dito — a 8 d/v. ao par.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 25 3/8 d. por 1$000.

João Leal Reis,
Pelo presidente.
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1	30:617$289
Idem do dia 2	34:286$950
	64:904$239

Descarregam hoje 3 de agosto de 1876.

Brigue americano — *Centaur* — varios generos para alfandega.

Barca franceza — *Eduard* — canos de ferro para deposito no trapiche da companhia Pernambucana.

Patacho allemão — *Levante* — varios generos para alfandega.

Palhabote americano — *S. I. Baker* — farinha despachada para o 1º ponto.

Patacho austriaco — *Carlo E.* — farinha despachada para o 1º ponto.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1 DE AGOSTO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— No brigue inglez *Navis*, para Constradt, carregaram: Borstelmann & C. 50 volumes com 9.489 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *D. Anna*, para Lisboa, carregaram: E. R. Rabello & C. 100 couros salgados com 1,200 kilos.

Para os portos do interior.

— Na barca nacional *Andrade Neves*, para o Rio Grande do Sul, carregaram: Oliveira Filhos & C. 310 barricas com 30,022 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, para o Ceará, carregou: F. Teixeira Bastos 25 barricas com 1,375 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Constancia*, para Parahyba, carregou: A. da Silva Reis 60 saccos com 4,340 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Veneza*, para V. Isabel, carregou: A. J. L. Teixeira 1 volume com 15 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1	578$097
Idem do dia 2	1:023$335
	1:601$432

Volumes entrados no dia 1º de agosto, desembarcados do patacho allemão *Levante*	119

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1	782
Idem no dia 2	
Primeira porta	76
Segunda porta	85
Terceiro porta	137
Quarta porta	
Trapiche Conceição	83
Pito da alfandega	
	1,433

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1	1
No dia 2	1
	2

NAVIO ATRACADO.

No dia 1	1
No dia 2	
	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1	586$830
Idem do dia 2	3:381$980
	3:968$810

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1	3:250$141
Idem do dia 2	1:867$184
	5:117$325

Seguro contra-fogo
DE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 24

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMO
FIDELIDADE
Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.
TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.
MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 2.

Ilha de Fernando de Noronha— Corveta nacional a vapor *Trajano*, commandante capitão tenente Antonio Luis Teixeira.

Bahia— Patacho inglez *Wolffrille*, capitão W. W. Barthing, carga parte da que trouxe de New-York.

Observação.

Suspendeu do lamarão para o Aracaty o brigue francez *Calipso*, capitão A. Beltrand, com o mesmo lastro que trouxe de Santos.

Não houve entradas.

EDITAES.

Edital n. 330.

De ordem do inspector geral da instrucção publica se faz constar achar se marcado o prazo de 40 dias para inscripção e processo de habilitação das candidatas que pretenderem concorrer ao provimento das cadeiras de 1ª entrancia, de ensino primario do sexo feminino de pedra de Baique, Tracunhaem e Pilar de Itamaracá, actualmente vagas.

Outro sim, que tendo de ser preenchida por accesso a 2ª cadeira de 2ª entrancia, de ensino primario do sexo masculino da cidade de Caruarú, vaga por fallecimento do professor Miguel Archanjo de Mendonça, deverão os professores de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar as suas petições á esta repartição, no prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de julho de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 643

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 24 do corrente, manda fazer publico, que vai novamente á praça, perante a junta deste thesouro, no dia 3 de agosto proximo vindouro, para ser arrematada por quem maior vantagem offerecer, a obra da construcção da ponte sobre o rio Amaragy, servindo de base o augmento de 15 0/0 sobre o valor do respectivo orçamento, offerecido por Joaquim José de Aguiar, não esquecendo as arrematante a clausula de que o seu pagamento será realisado em apolices de 7 0/0 ao par.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 26 de julho de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 332.

De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara achar-se prorogado por 40 dias o prazo marcado no edital n. 328, de 7 do corrente mez, para inscripção de candidatos ao concurso das cadeiras de ensino primario do sexo masculino de Aguas-Bellas e Angelica.

Outro sim, que fica marcado o prazo de 40 dias para inscripção e processo de habilitação dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento das cadeiras vagas de 1ª entrancia de ensino primario do sexo masculino de Malhadinha e de Abreu de Una.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 29 de julho de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

A junta de classificação de escravos do municipio do Recife faz publico que se acham concluidos os trabalhos de sua terceira reunião que, em virtude do disposto no art. 27 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, foram preferidos para serem libertados pelo Estado os seguintes escravos:

Luiz, sua mulher e quatro filhos, escravos de D. Maria das Neves de Miranda Oliveira
Benjamim e sua mulher, escravos do Exm. Barão de Muribeca.
Carlos e sua mulher, escravos de D. Thereza da Silva Vieira Pontual.
Felisberto e sua mulher, escravos do Exm. Barão de Muribeca
Marcolino e sua mulher, escravos de Luiz de França da Silveira.
Margarida, escrava de D. Jesuina Augusta Alves.
Philomena e cinco filhos, escravos de Carlos Eduardo Riedel.
Justina e seus filhos, escravos de D Maria Joaquina Ferreira Villaça.
Delmira, escrava de Jesuino da Costa Albuquerque Mello.
Albina e cinco filhos, escravos de José Antonio de Brito Bastos.
Quiteria e tres filhos, escravos de Wenceslão Machado Freire Pereira da Silva.
Cecilia e um filho, escravos de D. Maria dos Anjos de Sá Barreto.
Maria, escrava do coronel Antonio Pedro de Sá Barreto.
Maria, escrava de Flavio Ferreira Catão.
Izaac, escravo de Sebastião José da Silva Braga.
Josepha e um filho, escravos de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.
Urbano, escravo do Dr. Gervasio Rodrigues Campello.
Fortunato, escravo do mesmo.
Ignacio, escravo do mesmo.
Thomaz, escravo do mesmo.
Angelica, escrava de D. Jeronyma Antonia dos Santos.
Dina, escrava de D. Maria Damiana Rodrigues Campello.
Victorina, escrava de Corbiniano de Aquino Fonseca.
Martinho, escravo do Dr. Raymundo Honorio da Silva.
Marcolina, escrava do Dr. Julio Augusto da Cunha Guimarães.
Miguel, escravo de D. Flora Umbelina de Almeida Xavier.
João da Cruz, escravo de Henrique de Miranda.
Laurinda Felicia, escrava de D. Maria Francisca Lisboa Esteves.
Francisca, escrava de José Sabino Lisboa.
Francisca, escrava de José Feliciano Nazareth.
Josepha, escrava de Antonio da Silva Ramos.
Francellina, escrava da Exma. Baroneza de Beberibe.
Felippa, idem.
Aquilina, escrava de D. Maria do Monte Rodrigues Campello.
Leoncio, escravo de Pedro Lopes Rodrigues.
Rita e um filho, escravos de Joaquim Ferreira Chaves.
Maria, escrava do commendador Francisco Accioli de Gouveia Lins.

E para constar, resolveu a referida junta fazer publico o presente edital.

Sala das sessões da junta de classificação, no paço da camara municipal do Recife, em 31 de julho de 1876.

José Pedro das Neves, presidente da junta.
Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
José Felippe Nery da Silva.

O bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, director da repartição das aferições, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos donos das casas commerciaes, sitas na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, que do 1º de agosto corrente até o dia 15, estará aberta a revisão dos pesos, medidas e balanças dos referidos estabelecimentos. A revisão será feita nos proprios estabelecimentos por um empregado desta repartição que for commissionado, podendo ser feita tambem nesta mesma repartição. Os que deixarem de rever, ficarão sujeitos á pena da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e não possam allegar ignorancia, mandei lavrar o presente edital, que será publicado no jornal official por seis dias consecutivos, e affixado nos lugares do costume.

Directoria da repartição das aferições, 31 de julho de 1876.—E eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, o escrevi.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

O Dr. Pedro Camello Pessoa, juiz de direito da segunda vara civel nesta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc. etc.

Faço saber pelo presente que, nos termos do art. 1.º do decreto n. 1,695, de 15 de setembro de 1869, e dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para a arrematação dos serviços da escrava Leonilla, pertencente a Joaquim Juvencio da Silva, e penhorada ao mesmo por execução que lhe movem Romão & Rodrigues, a qual escrava é de côr preta, de 24 annos de idade, e do serviço domestico; servindo de base para a arrematação o preço da avaliação dos mesmos serviços, que é de 8$ mensaes. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife, ao 1.º de agosto de 1876. Subscrevo e assigno. Eu, escrivão, Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

Pedro Camello Pessoa.

O Dr. Luiz Demetrio Dias Simões, juiz substituto, supplente em exercicio do juizo especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que nos termos do art. 1.º do decreto n. 1,695 de 15 de setembro de 1869, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, receberá este juizo, propostas por carta fechada para arrematação por venda da escrava de nome Zulmira, idade de 12 annos, pouco mais ou menos, crioula, com algumas habilidades, avaliada por 600$000; penhorada por execução de Francisco Joaquim Gomes da Silva, contra Guilherme Joaquim da Silva Braga, achando-se a mesma escrava depositada em poder do dito executado, que é morador no Caminho Novo, becco de Padre inglez.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 2 de agosto de 1876. Eu, Secundino Heleodoro da Cunha, escrivão, o subscrevi.

Luiz Demetrio Dias Simões

DECLARAÇÕES.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector convidam-se as praças reformadas Antonio Caetano Marques, Francisco Manoel Joaquim da Conceição e Manoel Faustino Ferreira, para no prazo de 15 dias, a contar desta data, a apresentarem nesta thesouraria suas provisões de reforma, afim de completarem-se os respectivos assentamentos, sob pena de suspensão do pagamento.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 28 de julho de 1876.

O secretario,
J. Mendes Pereira.

Consulado provincial

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, começando hoje o exercicio financeiro de 1876 a 1877, começa simultaneamente a obrigação de pagamento nesta repartição, da importancia dos impostos seguintes: 1:000$000 por joalheiro, que mascatear na provincia; 150$000 por mascate de qualquer especie que vender na cidade; 6$000 por vehiculo de 2 rodas, 12$000 sendo de 4 rodas, e 20$000 por todo e qualquer, isto é, carroça ou carro que não tiver molas, inclusive os vehiculos de qualquer que seja a sua natureza ou applicação, bem como os que são empregados no serviço agricola ou de localidades de fóra da cidade, uma vez que transitem pelas ruas desta.

Opportunamente proceder-se-ha contra os que forem remissos no cumprimento desse dever, usando se do meio legal da apprehensão.

Consulado provincial, 1º de julho de 1876.

O administrador,
Eduardo Augusto de Oliveira.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que tendo o Exm. Sr. presidente da provincia autorisado por officio de 13 do corrente, a compra de cavallos para a companhia de cavallaria, recebem-se nesta thesouraria propostas para o fornecimento de 14 cavallos, até 5 de agosto proximo futuro.

As pessoas pois que quizerem se apresentar ao alludido fornecimento, deverão exhibir suas propostas, sob as condições seguintes:

1ª Que recebidas as propostas, serão enviadas com os cavallos offerecidos pelos interessados, ao Sr. commandante das armas, para serem examinados comparativamente pela commissão de officiaes superiores, para esse fim nomeada.

2ª Findo o exame comparativo do preço e qualidade dos cavallos, regeitando a commissão aquelles que não estejam nas condições de servirem, effectuar-se-ha a compra necessaria, dando-se documento aos interessados, para com elle virem á thesouraria haver o pagamento competente, tudo na fórma determinada pelo aviso do ministerio da guerra, de 12 de novembro de 1863, n. 512.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 22 de julho de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE AGOSTO DE 1876.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Amelia Margarida da Rocha, Anna Isabel da Silva, Antonio Augusto de Carvalho, Alexandre de Barros e Albuquerque, Antonio Climaco dos Reis, Carlos Pereira de Burgos, Duarte & C., Damonico Lauria (2), Domingos Martins Pereira Monteiro (2), Fabricio Gomes Pedrosa, Francisca Emilia Camara, Francisco Barbosa de Paula Pessoa, Francisco Lauria, Fabricio Gomes de Andrade Lima, Herculano Montenegro, Honeterio José Velloso da Oliveira, João da Silva Mello, Joaquim José de Oliveira, Jeronymo Jucundiano da Silveira Mendonça, José Caetano Metello Filho, José Ferreira Pinto, José Austragesilo Rodrigues Lima, Joaquim Bastos & C., Joaquim José de Oliveira, Leandro de Almeida Ribeiro, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Manoel Ferreira Pinto, Michele Filardi, Manoel Zeferino Dias Barreto, viuva de Manoel Lourenço Correia de Sá, Pedro Marques dos Santos, Sabino Alexandrino de Souza, Thomaz Ferreira de Carvalho.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 3 DE AGOSTO DE 1876

Malas a expedir-se hoje.

Pelo vapor nacional *Dantas*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e estas até 2 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz da Boa Vista.

De ordem do nosso irmão juiz convido de novo a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio, domingo 6 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de em mesa geral se proceder a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1876 a 1877, de conformidade com o cap. 5 art. 14 do compromisso que rege esta irmandade.

Consistorio da irmandade de Sant'Anna, 3 de agosto de 1876.—O secretario interino,
Alfredo de Lemos Leal Reis

Irmandade do Divino Espirito Santo.

O irmão procurador geral, em cumprimento do disposto no art. 68 do nosso compromisso, convida aos irmãos, membros do conselho fiscal, a reunirem-se em nosso consistorio, quinta-feira 3 de agosto corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de dar-se execução á 1ª parte do art. 83 do mesmo compromisso.

Secretaria da irmandade do Divino Espirito Santo, em 1º de agosto de 1876 — Francisco Manoel da Rosa, ex-juiz bemfeitor e procurador geral.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia (sello) e direcção.

Anna Maria, Ayres Augusto Pereira Dias, André Manoel de Arruda, Antonio Coelho de Almeida, Antonio José Gomes Netto, Clemente Joaquim da Costa, Francisco Pette, Francisco José Mariz Pestana, Jacintho de Mattos, Joanna Nunes Loureiro, Joaquina Candida da Conceição e Silva, Joaquim Francisco da Silva, João dos Santos Braga (2), José Antonio da Costa Maia, José Antonio da Silva Junior, José Francisco Correia Monteiro, Luiz Domingues da Silva Araujo, Luiz Gonçalves Salgado, Luiz José Barreiros, Maria Joaquina da Assumpção, Marcial Ogueto Calle Mayor, Miguel Joaquim de Alcantara, Manoel Dias da Silva, Serzedello & C.

Correio de Pernambuco, 1 de agosto de 1876. — O 2º official, encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

Attenção
GRANDE LOTERIA
DA
BAHIA
Aos 100:000$

A commissão encarregada das cinco loterias, concedidas por lei provincial de n. 1,568, de 28 de junho de 1875, participa que a extracção da segunda dellas terá lugar

Impreterivelmente
No dia 30 de agosto de 1876

A's 10 horas em ponto, no salão da Associação Commercial, e os premios começarão a ser pagos no Banco Mercantil da Bahia, do dia 4 de setembro em diante, expondo-se á venda na mesma occasião os bilhetes da terceira loteria.

Previne-se mais que os bilhetes a cargo dos diversos vendedores, que até o dia 29 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, não forem recolhidos ao referido Banco, serão pela commissão considerados vendidos; devendo nesse mesmo dia ficar liquidadas todas as contas.

Bahia, 22 de junho de 1876. — O secretario, *P. Marinho.*

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira 3 do corrente, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

I Pareceres e trabalhos de commissões.
II Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 1 de agosto de 1876.

SALVADOR HENRIQUE D'ALBUQUERQUE.
Secretario perpetuo.

CASA DA FORTUNA
AOS 3:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
4 rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 3329 com 3:000$, um inteiro n. 1771 com 900$000, um quarto n. 2908 com 400$000, um inteiro n. 1556 com 200$000, um quarto n. 2104 com 100$, dous quartos n. 13 com 100$ e outras sortes de 50$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (193ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 27.ª parte da loteria, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (194.ª), que se extrahirá na quinta-feira 3 do corrente mez.

Manoel Martins Fiusa.

AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS—REUTER

N. 9—RUA DO COMMERCIO—N. 9

Tarifa para os telegrammas d'alem mar:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Astria-Hungria	11$650	4$650
Allemanha	11$400	4$550
Belgica	11$200	4$450
Dinamarca	11$250	4$500
Estados-Unidos	14$700	5$850
França	11$250	4$500
Grecia	11$650	4$650
Hespanha	11$800	4$700
Hollanda	11$250	4$500
Inglaterra	8$700	4$350
Italia	11$400	4$550
India	16$000	6$400
Noruega	11$250	4$500
Portugal	10$400	4$150
Russia	11$800	4$700
Suissa	11$400	4$550
Suecia	11$400	4$550
Turquia	12$000	4$800

Tarifa para os telegranmmas sul-americanos:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Pará (*)	4$000	1$600
Bahia	6$000	1$600
Rio de Janeiro	5$500	2$200
Santos	7$500	3$200
Montevidéo	7$500	3$200
Buenos-Ayres	8$500	3$500
Valparaizo	15$000	6$000
Lima	30$000	12$000

Os telegrammas sul-americanos, abrangendo grupos de cifras, pagam mais CINCOENTA POR CENTO.

A agencia continúa a receber assignaturas para o serviço commercial á 25$000 por mez.

O director da agencia de Pernambuco,
TH. GOMES.

(*) Durante a interrupção das communicações telegraphicas entre Pernambuco e Pará, a Agencia Havas Reuter expedirá os telegrammas destinados ao Pará por via de Londres e Nova-York, a preço razoavel.

— NO DIA 3 de agosto, a uma hora da tarde, pelo juizo de orphãos da cidade de Olinda vai em hasta publica, por venda e arrematação, um sitio no lugar Agua-Fria de Beberibe, com casa de taipa, sólo proprio e cem palmos de frente, avaliado por 1:000$000, e vai á praça, á requerimento de Maria Magdalena do Nascimento, tutora de seu filho Francisco. Olinda 19 de julho de 1876.

Consulado de Portugal.

Neste consulado precisa-se saber se Alfredo Adolpho Ferraz Costa existe ou é fallecido. Pede-se informações a quem poder dar qualquer esclarecimento acerca da existencia e lugar da residencia deste subdito portugnez.

Obras militares.

A 3 de agosto vindouro, ao meio dia, na repartição das obras publicas, onde funcciona a das obras militares, serão recebidas propostas para construcção de uma pequena casa na fortaleza das Cinco Pontas, orçada em 540$950, e para concertos, caiação e pintura dos corpos de guarda de palacio e alfandega, orçadas em 119$460.

As pessoas que se quizerem encarregar de taes serviços, apresentem suas propostas em carta sellada e fechada, com declaração dos nomes de seus fiadores, que deverão ser pessoas idoneas. Os respectivos orçamentos acham-se na supradita repartição.

Recife, 25 de julho de 1876.
O engeneiro,
Chrysolito F. de Castro Chaves.

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 40, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 3:000$000 em um quarto de n. 3329, e um quarto de n. 2908 com a sorte de 400$, além de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (193ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 27ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 3 de agosto do corrente anno.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

De 100$000 para cima.

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

Juizo dos feitos da fazenda nacional

§ Escrivão Cintra.

Sexta feira 4 do corrente, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto, irá á praça o seguinte

O sobrado de um andar, á rua da Palma n. 123, em máo estado, com 22 palmos de largura e 80 1/2 ditos de comprimento, com 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, 2 janellas de frente, e no pavimento terreo, 2 portas de frente, quintal murado, cacimba meieira, avaliado em 800$, para pagamento do que devem á fazenda os herdeiros de José Hygino de Miranda.

Idem meia-agua n 1, na travessa do Gusmão, com 19 1/2 palmos de largura e 35 1/2 ditos de comprimento, 2 salas, 1 quarto, solo proprio, avaliada em 400$, para pagamento do que deve á fazenda Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

Idem n. 8, em Sant'Anna, freguezia do Pôço, em bom estado, solo proprio, com 11 metros e 70 centimetros de comprimento e 4 metros e 30 centimetros de largura, porta e janella na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, avaliada em 1:200$, para pagamento do que deve o Dr. Joaquim Francisco de Miranda.

Idem n. 2, á rua das Mangabeiras, em Olinda, solo proprio, com 3 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, medindo dita casa 8 metros e 50 centimetros de vão, e 13 metros e 50 centimetros de fundo, em bom estado, avaliada em 800$, para pagamento do que deve á fazenda Angelica Maria da Graça.

Idem n 26, no largo do Remedio, em solo foreiro, com 22 palmos de frente e 48 de fundo, 2 salas, 1 quarto, quintal em aberto, em máo estado, avaliada em 200$, para pagamento do que devem á fazenda Antonio Duarte Pereira e sua mulher.

Idem n. 54, á rua do Barão da Vera Cruz, outr'ora n. 5, á rua do Jogo da Bola, em máo estado, solo proprio, frente de pedra e cal e oitões de taipa, porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, pequeno corredor que serve para cozinha, quintal em aberto, tendo a casa 17 palmos de frente e 36 de fundo, avaliada em 200$, para pagamento do que deve a fazenda Vicencia Maria da Conceição por Bernardo Henrique.

Idem n. 25, á rua do Bomfim, em bom estado, com 1 porta, 2 janellas, 23 palmos de frente, 64 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, avaliada em 1:200$, para pagamento do que deve á mesma fazenda a irmandade do Senhor do Bomfim.

A renda annual da casa n. 83, á rua do Coronel Suassuna, avaliada em 120$, para pagamento do que deve á fazenda Francisco de Souza Rego.

Recife, 1 de agosto de 1876. — O solicitador da fazenda provincial,
João Firmino Correia de Araujo

Trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

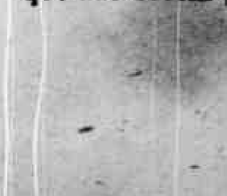

Suscitando-se continuadas questões entre os Srs. passageiros e conductores dos trens desta companhia por entenderem alguns daquelles que não devem pagar a respectiva passagem de uma á outra estação intermediaria, novamente se faz publico que nos estatutos e regulamentos que regem esta companhia, não ha artigo algum que tal autorise, pelo que devem ficar scientes os mesmos senhores passageiros, que qualquer que seja a estação em que embarcarem para saltarem na immediata, estão sujeitos ao pagamento de suas passagens. Declara-se mais, que só terão passes gratis os menores até seis annos, e dos seis aos doze estão sujeitos ao pagamento de meia passagem; como tudo já se fez constar por annuncios publicados em outobro do anno proximo passado, e janeiro do corrente anno.

Avisa-se finalmente que só serão recebidos nos trens, bilhetes de passagem que estiverem marcados com a chancella da companhia.

Recife, 29 de julho de 1876.
O gerente interino,
João Joaquim Alves.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

No dia 8 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia á rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes da freguezia da Boa-Vista.

Os Srs. licitantes podem comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia, ou antes, no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato, devendo ser essas propostas em carta fechada.

Declara-se aos Srs. licitantes que não se aceitam propostas que não se obriguem a fazer o pagamento em sedula, e bem assim aceitam-se propostas que sejam inferiores ás bases abaixo mencionadas.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVEM LANÇAR

Bairro da Boa Vista.

Chafariz do caes do Capibaribe	1:804$000
Dito da praça do Conde d'Eu	3:604$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	3:600$000
Dito da rua de S. Gonçalo.	3:604$000
Dito do largo da Soledade	1:800$000
Dito da cidade nova de Santo Amaro	1:800$000
Dito da rua do Principe	900$000
Dito da rua da Aurora	700$000
Dito do largo de Santo Amaro das Salinas	700$000
	18:512$000

Escriptorio da companbia do Beberibe, 1 de agosto de 1876.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 3 de agosto, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um anno, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	252$000
Rua da Ponte Velha	
Casa terrea n.	184$000
Rua da Alegria.	
Idem n. 7	406$000
Rua da Moeda.	
Sobrado n. 41	320$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2 fechado	481$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	360$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 9	241$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 4	180$000
Idem n. 7	223$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5.	231$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua do Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 94	327$000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190$000
Idem n. 101	212$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Peixoto	
Idem n. 80	183$000

PATRIMONIO DE ORPHÃOS

Praça de Pedro II	
2.º andar do sobrado n. 35	570$000
Largo do Paraizo	
2.ª loja da travessa idem	130$000
3.ª dita idem	98$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	363$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	234$000
Rua do S. Gonçalo	
Idem n. 22	241$000
Rua do Vigario Thenorio	
Segundo andar n. 22	216$000
Terceiro andar idem	216$000
Loja do dito	360$000
Rua da Madre Deus	
Casa terrea n. 12 fechada	327$000
Idem n. 8	240$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Idem n. 11	203$000
Rua do Amorim	
Idem n. 45	573$000
Idem n. 23	550$000
Rua do Burgos	
Idem n. 19	141$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	509$000
Idem n. 18.	244$000
Sobrado n. 136	832$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado n. 14	653$000
2.º andar do sobrado n. 29 fechado	300$000
Loja dito dito	360$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	480$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 99	212$000
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000
Idem n. 101	243$000
dec n. 89	325$000
Idem n. 2	81$00

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fiauças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de junho de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sexta-feira 4 do corrente

BENEFICIO DA MENINA

Helena Nicolay.

Ultima maravilhosa soirée

Novas e surprendentes experiencias, dedicadas ás senhoras

Creações inimitaveis

De alta magia magnetismo, prestidigitação e bilhar magico

pelo professor

Faure Nicolay

Proclamado pela imprensa dos dous mundos, o *non plus ultra* da sciencia de Hermann e Roubert-Houdin.

PROGRAMMA VARIADO.

A primeira parte desta grandiosa funcção se comporá de um grande numero de prodigios e experiencias inimitaveis, segundo a nova escola de alta magia moderna, magnetismo, illusão e grande prestidigitação.

A segunda será composta de um grande numero de scenas diabolicas, apparições e desapparições, sob uma forma excepcional, novas creações pelo professor Nicolay, terminando com uma

Sessão de bilhar magico

que tantos attractivos tem, tanto pelas senhoras como pelas pessoas affeiçoadas.

Execução de grande numero de carambolas da maior difficuldade, feitas com os tacos e com os dedos.

Demonstração excentrica produzida com o NARIZ.

Partida sem precedente, jogada com os dedos, dando ao mais habil jogador 49 pontos por 50 ou 99 por 100, 100 carambolas em 5 minutos contados pelo relogio.

As bolas só carambolam durante 3 minutos.

Grande partida sem igual, dedicada ás senhoras, dando ao melhor jogador 19 por 20 ou 49 por 50.

NOTA. — O bilhar será collocado na platéa de maneira que todos os espectadores possam ver.

Preços os de costume.

Principiará ás 8 1/2 horas em ponto e terminará ás 11 horas.

Os bilhetes acham se á venda no Hotel Central.

THEATRO SANTO ANTONIO

EMPREZA E DIRECÇÃO DA

ACTRIZ BRASILEIRA

Ismenia dos Santos

Quinta-feira 3 do corrente

Segunda representação do grande drama em 5 actos de Anicet Bourgeois:

A DOUDA DE MONT-MAYOR

Personagens.	Actores.
Maria Auberte, a douda	D. Ismenia.
Ambrosio, seu marido	Dias Braga.
Marquez de Simiane	Guerreiro.
Sebastião, pintor	Monclar.
O conde de Lormel	Carlos.
Caussade, camponez	Martins.
Roberto, camponez rendeiro	Villas.
Cator, camponez	Cassiano.
Tampignam	Hypolito.
Um criado	Adolpho.
René, filho de Simiane	D. Rosa.
Mimi	D. Julia.
A Sra. De Lormel	D. Eufrazia Guerreiro.
Ursula Bompart	D. Gertrudes Monclar.
Georgina, camponeza	D. Adelaide Guerreiro.
Uma criada	Maria.

Camponezes de ambos os sexos.

Denominação dos actos.

1.º acto.—A carta.
2.º acto.—Deus inspira as crianças.
3.º acto.—A douda.
4.º acto.—Mãi e Filho.
5.º acto.—Trevas e Luz.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

Lamport & Holt Line

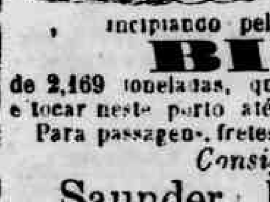

Os paquetes desta companhia, que fazem o serviço da linha dos Estados-Unidos e escalas, partirão do Rio de Janeiro no dia 1.º de cada mez, principiando pelo vapor

BIELA

de 2,169 toneladas, que deverá sahir no dia 1.º e tocar neste porto até o dia 6 de agosto.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

Consignatarios

Saunders Brothers & C.

11 — Largo do Corpo Santo — 11

Porto por Lisboa.

Pretende seguir com a possivel brevidade a brigue portuguez *D. Anna*, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves & Filho, a rua do Commercio n. 5.

Rio-Grande do Sul.

Para o referido porto pretende seguir em poucos dias a veleira barca portugueza *Arminda*, por ter alguma carga engajada, e para a que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR.

PORTOS DO SUL.

O paquete a vapor

BAHIA

Commandante o 1º tenente G. Waddington.

Espera-se dos portos do norte até o dia 3 de agosto, seguindo para os do sul, (inclusive o da Victoria), depois da demora do costume.

PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

CEARA'

Commandante Alcoforado.

Espera-se dos portos do sul (inclusive o da Victoria) até o dia 9 do corrente, seguindo para os do norte depois da indispensavel demora.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

agentes

Companhia des Messageries Maritimes.

LINHA MENSAL

SENEGAL

Espera-se da Europa até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Preços das passagens

Bahia, camarotes de 2 beliches		50$000
" ditos de 4 ditos		40$000
" a prôa		18$000
Rio de Janeiro, camarotes de 2 beliches		100$000
" ditos de 4 ditos		75$000
" á prôa		28$000
Montevidéo, camarotes de 2 beliches	Frs.	560
" ditos de 4 ditos	"	420
" á prôa	"	165
Buenos-Ayres, camarotes de 2 beliches	"	600
" ditos de 4 ditos	"	450
" á prôa	"	175

GIRONDE

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em Dakar, (Gorée) e Lisbôa.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Dakar, camarotes de 2 beliches	Frs	490
" ditos de 4 ditos	"	400
" á prôa	"	275
Lisbôa, camarotes de 2 beliches	"	550
" ditos de 4 ditos	"	415
" á prôa	"	275
Bordeaux, camarotes de 2 beliches	"	755
" ditos de 4 ditos	"	555
" á prôa	"	305

Para passageiros, encommendas, etc., etc., trata se com os

AGENTES.

Harismendy & Labille.

9—Rua do Commercio—9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 5 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

Britania

E' esperado da Europa, no dia 13 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos da Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para a Bahia	50$000	25$000	15$000
" o Rio de Janeiro	100$000	50$000	30$000
" Montevidéo	£ 22	11	7, 6, 8
" Buenos Ayres	» 24	12	8
" Valparaizo	» 45	30	18
" Arica	» 50	32	20
" Callão	» 55	34	24

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes, para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, têm o abatimento de 25 0/0 dentro do 6 mezes, e para os portos do Pacifico dentro de 12 mezes.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—Rua do Commercio—14

Para Lisboa

Pretende seguir com muita brevidade o brigue portugnez *Triumpho*, para o que tem carga engajada. Para o resto e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, a rua do Vigario n. 19 primeiro andar.

LEILÕES.

leilão

DE

moveis, louça e 1 piano de manivella

No antigo armazem da Feira Semanal da rua do Imperador n. 16

HOJE

A'S 11 HORAS DA MANHA.

LEILÃO DE

pianos, bons moveis, joias, objectos de electro-plate, 1 cofre de ferro e 1 armação de amarello

Hoje

A'S 11 HORAS.

No armazem denominado

NOVA ACENCIA DE MOVEIS

Rua do Barão da Victoria n. 56

Pianos de diversos fabricantes e em bom estado, 1 mobilia de jacaranda, nova, com 16 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com tampo de pedra, 1 dita de faia muito elegante, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 consolos com tampo de pedra, 1 dita de junco com 18 cadeiras, de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com tampos de pedra, 1 rico toucador com espelho, 2 toilettes de mogno com tampos de pedra, lavatorios de amarello, com pedra, mesas elasticas de 4 taboas, ditas de amarello, guarda vestidos, novos e usados, guarda-louças, ditos ditos, ricos quadros a oleo, ditos ditos, com figuras, jarros de bonitos gostos para cima de consolos, relogios de parede, figuras de bronze, ditas de porcelana, 2 riquissimos espelhos ovaes, com florões, ditos de differentes tamanhos, aparadores de amarello, camas francezas para casal e solteiro, marquezões novos e usados, carteiras, commodas e meias ditas, ditas ditas, sofás de amarello e de jacarandá, e muitos outros objectos que se acharão á vista dos Srs. pretendentes.

Pelo agente Neves Filho.

LEILÃO

Pelo agente Silveira.

Hoje

ás 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 48

De mobilias e mais trastes diversos, apparelhos para almoço, jarros, candieiros a gaz, caixinhas com extractos, relogios e obras de ouro de diversas qualidades, assim como mais objectos que serão vendidos ao correr do martello.

LEILÃO

DE

miudezas e fazendas, e em seguida alguns trastes

Quinta e sexta-feira 3 e 4 do corrente, ás 11 horas

HOJE

Rua do Marquez de Olinda n. 52, armazem.

O agente Stepple, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, 12 duzias de camisas para homem, perto bordado, 6 ditas para dito, peito lizo, 12 ditas de camsias de meia, 6 cartões de 25 peças cada um, de 8 linhos de galão acolchoado de lã, para debrum, 2 ditos de 25 peças cada um de 10 linhos de dito, acolchoado de lã, para debrum, 2 ditos de dito de 12 ditos de dito, para debru, 30 duzias de frascos com oleo ala croise, 100 resmas de papel almaço pautado, 30 duzias de pares de meias para homem, 10 ditas de côres, para senhora e muitos outros artigos que não se annuncia, por só poder recebe-los na vespera do leilão.

AGENTE REMIGIO

Leilão

DE

moveis, louça, vidros, 1 machina para costura, 1 relogio para cima de mesa, trem de cozinha e outros artigos

SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto.

Na casa terrea n. 35, sita á rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello

O agente Remigio, competentemente autorisado por uma familia que se retira para Europa, fará leilão dos moveis e mais artigos acima declarados

LEILÃO

DO

hotel da rua das Trincheiras n. 16

SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE

A's 11 horas.

Em um ou mais lotes, á vontade dos compradores

O agente martins fará leilão de bancas de pedra, môchos, cadeiras, sofá, mesa elastica, aparador, 2 guardas-louça, espelhos, quadros, louça, vidros, trem de cozinha, machina de limpar facas, commoda, 1 importante fogão inglez (de ferro), arandellas, louça, registro de gaz e mais pertenças do referido hotel.

ao correr do martello

Leilão

DE

fazendas inglezas e chapéos

(para liquidação)

CONSTANDO DE:

Algodões, chitas, casemiras de côres, pannos pretos, algodões azues, panno grosso para fardas, baetão, meias, camisas de meia, castores, ganga e brins.

Algodões brancos, ditos de listras, chepéos, alpaca de côres, algodão azul, brins de linho e muitas outras fazendas.

Sexta-feira 4 do corrente

Por intervenção do agente Pinto.

No armazem da rua do Bom Jesus n. 61.

Em continuação

362 chapéos do Chile.
600 ditos de massa preta.
12 ditos para senhora.
3 peças de esteiras para forro de sala.

Terceiro e ultimo

LEILÃO

DAS

dividas na importancia de 53:398$890, por lettras e de outras por contas de livros, pertencentes á massa fallida de Antonio Machado dos Santos.

SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã.

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado pelos Srs administradores da massa fallida de Antonio Machado dos Santos, venderá em leilão, no dia mencionado, as dividas que acima se declara.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar as lettras e a relação das contas de livros que se acham em poder do referido agente, certos de que, se entregará nesse leilão a quem melhor preço offerecer.

Agente Remigio

LEILÃO

DE

10 apolices da companhia pernambucana

Sexta-feira 4 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Por occasião do leilão de moveis já annunciado, á rua do Cotovello, casa terrea n 35.

Por intervenção do agente Remigio.

LEILÃO

DE

um sobrado de um andar e sotão, sito á rua do Calabouço sob n. 4, com os commodos seguintes: 2 salas, 3 quartos e sotão proprio para dormir. Um pequeno sobrado no becco da matriz de Santo Antonio sob n. 7, com os commodos seguintes: no 1º andar, 2 quartos, no pavimento terreo, 2 salas, 2 quartos e quintal murado.

SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os referidos predios.

Os Srs. pretendentes podem desde ja examinalo, e para qualquer esclarecimento de que precisarem, o agente dara

LEILÃO

DE

uma parte da casa terrea sita á rua de Santa Rita Velha n. 33, de 397$339, sob a avaliação de 2:000$000

SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE

A's 11 horas

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a parte da casa que acima se declara, e que pode desde já ser examinada pelos Srs. pretendentes.

Segundo e ultimo

LEILAÕ

DOS

bens da massa fallida de Adriano Monteiro de Souza & C.

Constando de:

Armação, fazendas e moveis da loja da rua do Livramento n. 34.
6 cabeças de gado vaccum.
1 casa na Barra da Jangada.
1 dita no povoado de Gatos.
1 selim, arreios e botas.

SABBADO 5 DO CORRENTE

A's 11 horas.

O agente Pinto, cumprindo o despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto em exercicio da vara do commercio, levará a leilão, pela segunda e ultima vez, os bens da referida massa, que não cobriram o preço da avaliação, servindo de base as offertas obtidas, sendo que no novo leilão effectuar-se-ha a venda com quem melhor vantagem offerecer.

A's 11 horas em ponto do dia sabbado 5 do corrente, na referida loja.

LEILAÕ

DAS

dividas da massa fallida de Martins & Leopoldo, na importancia de 70:354$988, sendo 66:812$160 em lettras e .... 3:542$828 em contas de livros

Sabbado 5 do corrente

ao meio dia

Na loja da rua do Livramento n. 34.

O agente Pinto fará leilão, por autorisação e despacho do Illm. Sr. juiz substituto em exercicio da vara do commercio, das dividas activas da referida massa, na importancia de 70:354$988, de conformidade com a relação existente em poder do mesmo agente.

O leilão será effectuado ao meio dia do dia 5 do corrente, na loja da rua do Livramento n. 34.

AVISOS DIVERSOS

ATÉ VIR E' O CONFEITEIRO

O Sr. Miguel Ferreira Pinto é de novo rogado a apparecer no escriptorio deste Diario, a negocio que não ignora.

11 de agosto

CLAQUES

Para

BAILES

Vendem Costa Maia & C., chapelaria imperial rua Primeiro de Março n. 6.

— Nesta typographia ha cartas urgentes para serem entregues aos Srs:

Ismael A. Cavalcante de Mello.
Bernardino de M. e Albuquerque.
Manoel de Christo Pacheco.
Antonio Ignacio de Torres Bandeira.
Affonso A. do Rego Vilella.
Antonio Francisco das Chagas.
Joaquim da Costa Ribeiro.
Padre Manoel B. Barbosa (Goyanna).
Joaquim Vieira de Araujo Corrêa (idem).
Manoel Valcacer Corrêa d Andrade (idem).
Vicente Ferreira B. dos Santos (Goyaninha).
José Maria Ferreira Braga (Barreiros).
Manoel Pereira Quaresma (Alagoa dos Gatos).
José Ignacio dos Santos Quaresma (Ingazeira).
Dr. Antonio Lopes da Silva Barros (Ouricury).
Camara Municipal (idem).
Manoel Francisco Botelho (Tacaratú).
Dr. Antonio de Souza Gouvea (Salgueiro).
José Rufino de Araujo (idem).
Camara Municipal de Petrolina.
Dr. Frederico P. Carneiro da Cunha. (Araruna).
Vigario Frederico de Almeida e Albuquerque (Mamanguape).
Manoel dos Santos Carneiro da Cunha (idem).
Dr. Francisco de Montezuma (Icó).
Joaquim Severiano Nogueira.
Bernardino de Senna Dias.
João Lucio da Costa Monteiro.
Ignacio Gomes Porto.
José Rodopiano dos Santos.
José Coelho da Silva Araujo.
Manoel Livino de Amorim Lima.
João dos Santos Porto.
Dr. Antonio T. de Serpa Brandão.
Antonio Teixeira Lopes.
Vigario Bacalhão.
Capitão Henrique Eduardo da Costa Gama.
João Brindley Fox.
Adriano da Silva Faria.
Camara Municipal do Cabo.
Severino José dos Santos Aguiar (Cabo).
Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
José Cavalcante de Albuquerque Uchoa (Nazareth).
Camara Municipal de Garanhuns.
Vicente Ferreira da Cruz (Bom Conselho).
Camara Municipal de Villa-Bella.
Tenente-coronel Alexandre Megno Peixoto de Alencar (Boa Vista).

— O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Hovie & C., á rua do Marquez de Olinda n 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n 37, outr'ora rua do Encantamento.

— AOS SRS. LOGISTAS que quizerem com promptidão e acerto mandar cortar e coser obras de alfaiate de carregação, ou encommenda: dirijam-se a rua da Conceição n. 32, que acharão com quem tratar.

— PRECISA SE de uma pessoa para andar com uma criança: a tratar na rua de Paulino Camara n. 21, 1º andar.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico, que são os unicos importadores da verdadeira polvora marca diamante S, com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca que não tenha aquella estampa é falsificada.

— Em dias do mez de janeiro fugio o meu escravo André, official de sapateiro, casado, de côr preta, magro e espadaúdo, com falta de dentes, com mania a mascar fumo, usa de bigode e pêra, em todo o queixo á Cavagnac, costuma beber aguardente e dá para atrevido, tem mãi forra e irmãos ahi na cidade, na rua Imperial, tem por costume ugir. Consta estar trabalhando pelo officio, escondido para assim adquerir dinheiro e depositar como peculio adquerido em seus dias para se libertar, aconselhado e com exemplo de outro meu, que esteve ha mais de tres annos, e hoje me está demandando com a protecção da pessoa, em cuja casa elle esteve todo seu tempo, e aonde foi agarrado por duas ou tres vezes. Protesto proceder contra quem quer que for que o tenha occulto logo que appareça, e para isso peço aos inspectores e capitães de campo para o pegarem, podendo recolhe lo á casa de detenção, e dar parte no escriptorio dos Srs. Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, ou no engenho Gaipió, a Theotonio da Silva Vieira, a quem pertence dito escravo.

— E' COM OS SENHORES Felix Valois de Oliveira, Luiz Accioli Lopes e José Ferreira da Silva Lima, que muito se precisa fallar : á loja de joias no arco da Conceição n. 2.

— Precisa se de uma ama para lavar e engommar : defronte do portão da fabrica do gas.

— FUGIO na noite de 22 do corrente a escrava Felismina, cariboca, de idade 25 annos, natural do Rio Grande do Norte, cabello que amarra, cheia do corpo : quem a pegar, leve a á rua de Hortas n. 86, sobrado.

— Na rua do Barão da Victoria n. 8, loja de calçados de Lyra & Vianna, receberam por este ultimo vapor sapatões de Suzer com elastico, sapatos a Luiz XV, de Melié, para senhora, e vendem mais barato que em outra qualquer parte, a dinheiro a vista.

— Tendo em 30 de junho proximo passado se dissolvido amigavelmente a sociedade Correa & C., de que faziam parte os abaixo assignados, se faz publico que a mesma firma nada deve, e que o activo foi dividido de conformidade com o contrato social, ficando a cada um o direito de usar da firma com o accrescimo —em liquidação— tão somente para effectuar o recebimento do que lhe tocou em dividas, sendo que a casa sita em Palmares (Una) ficou pertencendo ao socio Manoel Rodrigues Correa de Mendonça ; assim como se faz publico que os socios João Botelho Neves e Francisco Duarte Rezende, tendo ficado com o estabelecimento, passarão a usar da firma Correia & C. Successores, principiando do 1° do corrente mez, sem responsabilidade alguma dos outros ex-socios Manoel Rodrigues Correa de Mendonça e Bernardino Correia de Rezende Rego, que nada tem com as transacções havidas na mesma data em diante, que pertencem exclusivamente á nova firma. Recife, 29 de julho de 1876.

Manoel Rodrigues Correa de Mendonça.
Bernardino Correia de Rezende Rego.
João Botelho Neves.
Francisco Duarte de Rezende.

— Fugio do engenho Tapipiré, comarca de Iguarassú, desde o dia 2 de maio do corrente anno, o escravo Justino, preto, que representa 40 a 50 annos, pouco mais ou menos, quebrado, pelo que conserva uma funda, cujo escravo foi comprado ao Sr. João de Mello Azevedo quando esteve de rendeiro no engenho Pindobinha, da comarca de Pao d'Alho, e por isto pede se ás autoridades policiaes ou aos senhores capitães de campo a sua captura, a entregar na rua larga do Rosario n. 50, ou no referido engenho, ao seu proprietario, do que será generosamente recompensados.

— PRECISA-SE alugar um moleque ou mulatinho forro ou captivo, de 10 a 12 annos, que sirva para vender na rua e fazer compras, sendo fiel: no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa se dirá quem aluga uma casa no pateo de S. Pedro Novo, em Olinda, em um dos primeiros lugares, muito fresco.

— Traspassa-se o arrendamento do engenho Bomdia, junto a villa de Barreiros : a tratar com o Sr. Carlos Roberto Tolt, ou na rua do Imperador numero 50.

— No pateo de Pedro II n. 79, precisa-se de um cozinheiro.

— Junto a ponte grande da Passagem da Magdalena, casa n. 39, precisa-se de um criado.

— PRECISA-SE alugar uma preta para vender na rua : a tratar na rua do Caldeireiro n. 2.

— Uma pequena familia que não tem menino, deseja alugar um sotão que tenha vista para rua, sendo na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves : quem tiver annuncie.

— PRECISA-SE de uma mulher já idosa, para ama de uma casa de pequena familia : a tratar na rua da Cruz n. 27, 1° andar.

— PRECISA SE de um menino para caixeiro : em Caxangá, junto a estação, primeira taverna.

— FUGIO no dia 29 de julho proximo findo, do poder do abaixo assignado, o escravo preto, de nome Cornelio, padreiro, bem conhecido nesta cidade e em Goyanna, onde tem mãi e irmãos, e por isso é muito provavel que por lá tenha ido ; levou calça e camisa de riscado azul e chapéo preto afunilado, de baêta, é de altura regular, tem a falla descançada, rosto comprido, pequenas marcas de bexigas, e representa ser maior de 30 annos ; cujo escravo foi negociado com o capitão Manoel Gonçalves Nunes Machado, senhor de engenho em Goyanna. Recommenda-se a apprehensão de dito escravo, sendo entregue ao mesmo abaixo assignado, no Recife, rua Nova n. 50, 1° andar, que gratificará generosamente, ou na cidade de Goyanna, botica do Sr. Leocadio José de Figueiredo. Recife, 1° de agosto de 1876.

Antonio José Rodrigues de Souza.

— O Sr. Godofredo de Abreu Luna tem uma carta na rua Duque de Caxias n. 55, loja, para lhe ser entregue.

— Uma mulher de idade se offerece para ama de qualquer casa de pouca familia : a tratar na rua Direita n. 115.

— O Sr. Algio Telles de Souza tenha a bondade de apparecer na rua Duque de Caxias n. 55, loja, a negocio de seu interesse.

— Eu abaixo assignado declaro ao publico que o padre Raphael Antonio Coelho deixou de ser capellão da irmandade da igreja deste lugar, aos 23 de julho do corrente, e que na mesma data recebeu o que lhe restava a irmandade.

Peres, 1° de agosto de 1876. — O thesoureiro interino,

Lourenço Justiniano de Luna.

— Frederico Herbst, retirando-se desta praça para entrar como socio na casa de Herbst Brothers 189 Pearl Street de New York, deixa como seus procuradores e agentes os Srs. H. Nuesch & C., e offerece nessa á seus numerosos amigos seus prestimos e serviços, tanto directamente como por intermedio dos Srs. H. Nuesch & C.

— ALUGA-SE o armazem da casa da rua Duque de Caxias n. 36, por barato preço : a tratar junto a ponte grande da Passagem, casa n. 39.

— Aluga se uma escrava boa cozinheira para casa de pouca familia : a tratar na rua da Imperatriz n. 15 2° andar.

— ALUGA-SE o 2° andar e loja do sobrado n. 40, sito a rua do Padre Floriano, assim tambem o sobrado n. 153 da rua Imperial : a tratar na rua da Aurora, casa n. 51.

— ALUGA-SE o primeiro andar da casa n. 55 á rua do Bom Jesus : a tratar com J. I. M. Rego.

— ALUGA SE barato uma meia agua n. 10, na travessa das Barreiras (becco do Aquino) : a tratar na rua do Cotovello n. 15

— ALUGA-SE a casa n. 45 a rua de S. João com apparelho de illuminação a gaz e de cambrone : a tratar na rua de S. Jorge, em Fora de Portas, 2° andar da casa n. 153.

— ALUGA SE duas casas na Torre, rua Real, na estrada da nova linha dos bonds que brevemente se tem de abrir : a tratar na rua do Imperador n. 24.

— ALUGA-SE o 2° andar e sotão do sobrado n. 16 da rua do Cabugá, está limpo e tem bonita vista : a tratar na loja do mesmo.

— ALUGA SE a loja do sobrado n. 31, sito á rua Vidal de Negreiros, outr'ora Pateo do Terço, cuja loja faz esquina para o becco do Marisco, propria para qualquer estabelecimento, principalmente para taverna, por se achar com uma optima armação e suas respectivas pertenças : a tratar na rua da Praia n. 23.

— ALUGA SE as casas seguintes : um sobrado na rua do Passo da Patria, freguezia de S. José, com 7 quartos, 4 salas, cozinha, quintal com cacimba, banheiro com agua potavel, gallinheiro e quarto para criado ; duas na mesma rua, com commodos para pequena familia, e uma na rua do Fogo n. 11 : os pretendentes dirijam-se á rua Duque de Caxias n. 81, 1° andar, que acharão com quem tratar.

ILLUSTRAÇÃO BRASILEIRA

Grande jornal illustrado

Bimensal.

Tem 8 paginas com primorosas gravuras em madeira.
Tem oito paginas de texto.
Sua redacção
está confiada a muito habeis e distinctas pennas.

Publica-se na côrte do imperio.

PREÇO DA ASSIGNATURA (PARA AS PROVINCIAS)

Por um anno	22$000
Por 1/2 dito	12$000
Por um trimestre	6$500

Unico agente em Pernambuco, Francisco Xavier Ferreira, á rua 1.° de Março n. 4.

ATTENÇÃO

Completo sortimento de fazendas

Na loja dos arcos de Francisco Gurgel do Amaral á rua 1.° de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

O proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento tem resolvido fazer uma grande reducção nos preços de suas fazendas, á vista da crise que atravessamos, contentando-se portanto com um pequeno lucro, garantindo porém, que em outro qualquer estabelecimento nesta praça não se encontrará melhor sortimento tanto de fazendas de gosto como de lei e que com certeza ninguem venderá mais barato.

O mesmo pede a protecção dos seus freguezes, amigos e em geral a todos aquelles que precisarem para suas compras de fazendas, pede que não o façam sem que primeiro venham ao seu estabelecimento, pois garante que ninguem sahirá descontente.

Abaixo vão mencionados alguns dos objectos que fazem parte do sortimento, além dos quaes tem se muitos outros que não são annunciados para não tornar o presente annuncio muito extenso.

Riquissimos vestidos de blond, para noivas.
Cortinados bordados, para cama e janellas.
Gorgorão de seda, branco, para vestidos de noivas.
Ditos de seda de côres lindissimas.
Em cretones para vestidos ha um variadissimo sortimento de preço, de 360 a 500 rs. o covado.
Em chitas, tanto escuras como claras, tambem ha um grande sortimento, a 240, 280, 320 até 500 rs. o covado.
Completo sortimento de baptistas, padrões miudinhos, muito lindos, a 280 e 320 rs. o covado.
Extraordinario sortimento de organdys de cores, padrões muito lindos, a 700 e 800 rs. o metro.
Completo sortimento de madapolões francezes, com 22 metros ou 20 varas, a 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 7$500 e 8$000 a peça.
Bramante de linho para lençoes, com 9 e 10 palmos de largura, a 2$200, 2$500 e 2$800 a vara.
Atoalhado de algodão adamascado, bastante largo, a 1$800 a vara. Dito trançado, 500 rs. a vara. Dito de linho pardo, adamascado, a 1$ e 2$ o metro.
Algodãozinho de muito boa qualidade, com 20 jardas, a 4$, 4$500, 5$ 5$500 e 6$ a peça.
Meias cruas, muito superior, para homem, a 6$.
Ditas muito finas, tanto para homem como para senhora.
Alcatifa, esteiras da India, para forro de salas, capachos, bolças e malas.
Finalmente o sortimento é completo, conforme acima se disse espede-se ainda que ninguem faça suas compras sem que primeiramente venho a êste estabelecimento, pois além de tudo, enconcontrarão agrado e sinceridade.

AO COLAR DE OURO

3 A—Rua do Cabugá—3 A

Tendo grande quantidade de joias, tem resolvido vender mais barato possivel, e então offerece ao respeitavel publico desta cidade e fóra della uma infinidade de joias do ultimo gosto, como sejam, anneis de phantasia a 2$, 3$, 4$ e 5$, de lindos gostos, ditos com letras de 4$ a 10$, colcheias de oniquis de 6$ a 8$, ditas com letras de 8$, 12$, 15$, 20$, 25$ e 30$, brincos modernos de 7$, 10$, 15$, 20$, 25$, 30$, 35$ e 40$ voltas com laço, obra de filagrana, do ultimo goste, cadeias e trancelins para senhora, de todos os preços e qualidades, ditos para homem, anneis com brilhantes de todos os tamanhos e preços que admira, rosetas e brincos com brilhantes, adereços com [illegible], ouro de alta [illegible], com rubim e esmeralda, e outras muitas joias que seria enfadonho mencionar : quem se quizer ornar de joias baratas e do ultimo gosto venha ao Collar de Ouro loja de Agostinho & Irmão.

PALACIO DE INDUSTRIA

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

RECEBEU UM GRANDE E NOVO SORTIMENTO DE ROUPAS FEITAS EM PARIS, ENTRE AS QUAES:

Sobrecasacos de panno preto a	25$000
Costumes de flanella azul para homens, palitots, calças e coletes tudo por	30$000
Calças de brim branco a 7$ e	8$000
Coletes de fustão branco, creise	5$000
Palitots de bramante de linho branco, dito	5$000
Palitots de alpaca e alpação, dito	9$000
Capa, perneiras e capucho de borracha tudo por	21$000
Grande escolha de roupa para meninos dito	8$000
Grande sortimento de roupa para moços de 9 a 18 annos	
Bonitos collarinhos para meninos, dito	$600
Excellentes camisas, peitos e punhos de linho, duzia	52$000

E tudo o mais roupa fina que este estabelecimento costuma ter.

N B.—Todos os preços estão marcados em cifras conhecidas e fixo, por serem rezumidos o mais possivel; ninguem fica illudido, o que se quer é vender baratissimo e muito.

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes L. Legros e C° e outros.

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

L. LEGRAND

PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES EXTRANGEIRAS.
207, *rue Saint-Honoré, Paris.*

ORIZA-OIL
Com todos os perfumes.
Oleo afamado para o uso dos cabellos.

ESSENCIA ORIZA
Perfumes novos adoptados pela Moda.
Tendo obtido a medalha de merito na Exposição universal de Paris, 1867.

Deposito em casa dos principaes perfumistas e cabelleireiros do Brazil.

INJECÇAÕ AO MATICO

MATICO

de GRIMAULT e C°, Pharmaceuticos
8, RUE VIVIENNE, PARIS.

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos (*blenorrhagia*) mais rebeldes.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

PHOSPHATO DE FERRO

de LERAS, Pharmaceutico, doutor em sciencias

O ferro é parte integrante do sangue; quando desapparece, o corpo padece, e deteriora-se; a cara torna-se pallida; vem a inappetencia, e o sangue perde a côr vermelha que lhe é propria.

O **Phosphato de Ferro de Leras**, alem do ferro, contem o principio regenerador dos ossos; é um liquido claro, limpido, sem cheiro nem sabor. Produz effeitos maravilhosos, sempre que ha insufficiencia do sangue; cura a *pallidez*, as *caimbras* e contracções espasmodicas do estomago, facilita o desenvolvimento das jovens, e regula as funcções da menstruação.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

ASTHMA

Alliviada e curada por meio das

CIGARROS INDIOS

DE GRIMAULT & C°, PHARMACEUTICOS EM PARIS

Este novo medicamento é de uma excellente applicação para combater as affecções das vias respiratorias. Basta aspirar a fumaça dos **Cigarros indios** para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma, Tosse nervosa, Rouquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia*, e tambem combater a *Tisica laryngea.*

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

FERRO DO Dr GIRARD

A Academia de Medicina de Paris

verificou n'um de seos relatorios que o **Ferro do Dr Girard** é o unico efficaz contra a prisão de ventre, e cura rapidamente: as affecções seguintes:

Chlorose,	**Irregularidades da menstruação.**
Anemia,	**Hysteria,**
Pobreza do sangue,	**Falta de forças,**

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

XAROPE DE RABANO IODADO

de GRIMAULT e Cia, Pharmaceuticos em Paris

Desde ha vinte annos, este medicamento dá os resultados mais notaveis nas enfermidades dos meninos, e supprc de modo mui ventajoso o oleo de figado de bacalhau e o xarope antiscorbutico.

E' um remedio soberano contra as inchações e inflammações das glandulas do pescoço, o ozagre, e todas as irrupções da pelle, na cabeça e na cara; provoca o appetite, fortifica os tecidos, combate a pallidez, e a molleza das carnes, e desenvolve nos meninos o seu vigor e vivacidade naturaes. E' um excellente medicamento contra as *crostas de leite*, e tambem é valioso meio depurativo.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

ENFERMIDADES DO PEITO
curadas com o

XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

DE

Grimault e Cia, Pharmaceuticos em Paris

Este Xarope é o mais antigo e conhecido, e tambem o que produz os mais rapidos e satisfactorios resultados. Enganam o publico os que não o vendem n'um *frasco oval* com a firma GRIMAULT e Cie, não sendo o **Xarope côr de rosa.** Abranda a *tosse*, faz com que desappareçam os *suores nocturnos*, cura as *bronchites, catarrhos*, a *consumpção*, e corta a *febre lenta*, que destroe as forças do doente.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

PILULAS DE HÉMATOSINE

DE TABOURIN

Cavalheiro da Legião de Honra, Membro correspondente da Sociedade de Pharmacia de Paris,
e LEMAIRE, Chimico.
Ferruginoso, Physiologico, Assimilavel

A HEMATOSINE cura com certeza, completa e promptamente todas as doenças occasionadas pela pobresa do sangue.
Chlorose, Anemia, Escrofula, Lymphatismo das crianças, Léucorrhéa (flores brancas), Aménorrhéa, Magreza excessiva, Fraqueza geral, Prostação, Convalescenças longas e difficeis.
Os mais delicados estomagos supportão perfeitamente a **HEMATOSINE** que não subsiste e passa sem causar fadiga, repugnancia, nem accidentes de qualquer sorte.
Deposito em Pernambuco, A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

XAROPE DE BLAYN

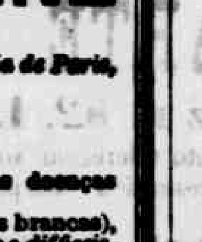

Este **MEDICAMENTO** de um gosto agradavel, adoptado com **grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris**, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.*—Paris, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.

Deposito em *Pernambuco*, **FERREIRA MAIA e C°, 57, rua Duque de Caxias.**

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de Laranja amarga. ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO DE FERRO**
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra *as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO EM PERNAMBUCO:
Bartholomeo & Cia. — F. M. da Silva & Cia. — Hasner & Cia. J. Elias da Moura & Cia. — Caors.

Pilulas Vegetaes assucaradas de Bristol

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, grantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podophilina constituem os seus principios activos : são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, dyspepsia, ogestão, [illegible] congestão do figado, dôr ascistas, constipação do ventre e contra toda a affecção do figado, estomago e rins.

— ALUGA SE a casa e sitio n. 13, na Passagem da Magdalena : a tratar com J. I. M. Rego.

Ama de leite.

Precisa se com urgencia de uma ama de leite que o tenha bom e abundante, e seja sem filho : paga-se bem : a tratar na rua do Rangel n. 60, 1.° andar, ou em Olinda, rua do Bomfim, casa terrea, grande, ao lado da igreja.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro : na rua de Pedro Affonso n. 29.

Ama Precisa se de uma ama para o serviço interno de casa de pouca familia : na rua de Hortas n. 22, 1° andar.

Heliodoro Innocencio Gomes

Joaquim Innocencio Gomes e Ulysses Martins Ribeiro agradecem cordialmente a todas aquellas pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de seu irmão e cunhado Heliodoro Innocencio Gomes, e de novo convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia que se manda dizer no dia 5, no convento de N. S da Penha, as 7 horas da manhã.

D. Maria Carlota Rodrigues Alves

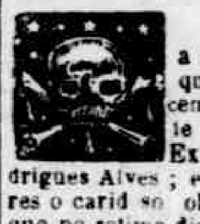

Antonio Alves Barbosa agradece a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre lembrada sogra a Exma. Sra. D. Maria Carlota Rodrigues Alves ; e de novo roga aos mesmos senhores o caridoso obsequio de assistirem as missas, que no setimo dia do seu fallecimento, serão resadas na igreja da Madre de Deus pelo eterno repouso de sua alma, no dia 5 do corrente agosto, pelas 8 horas da manhã, por cujo favor lhe protesta gratidão eterna.

Carlota Henriques Costa Maia

Antonio Joaquim Vinhas Maia, summamente grato a todas aquellas pessoas que conduziram e acompanharam os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa Carlota Henriques Costa Maia, ao cemiterio publico, de novo convida a todos os seus parentes e amigos a assistirem as missas do setimo dia, que serão celebradas no dia 5 do corrente, pelas 7 horas da manhã, no convento de S. Francisco ; pelo que renova com toda a effusão de sua alma o mais intenso reconhecimento.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO : PARIZ, 22, BOULEVART MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extrahidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra [illegible] e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a marca do CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ.

Os [illegible], BANDEIRA e LABILLE, 9, rua do Commercio.

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes L. Legros e C° e outros.

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

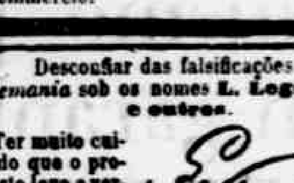

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e avoludado naturaes

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em *Pernambuco,*
FERREIRA MAIA e C°, PHARMcos DROGtas,
57, rua Duque de Caxias.

ELIXIR

e

LINIMENTO

anti-Rheumatico

DO

Dor CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do Dr Constantin composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das [illegible] rheumaticas, Gottosas, etc. [illegible]

Este novo medicamento [illegible] a therapeutica um agente [illegible] importantes effeitos [illegible] soffrem deste terrivel [illegible] um alivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil e [illegible] frasco de Elixir e um [illegible] de Linimento [illegible] [illegible] agudas e mais [illegible]

A cada frasco acompanha a [illegible] de usar.

Unico depositario [illegible]
A. CAORS
[illegible]
PERNAMBUCO

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de novidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Botinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chapeos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Caixinhas para senhoras e meninas.
Caixinhas finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Capsulas de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Potes economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna.
Globos de papel para illuminações.
Realejos de velas.
Canivetes finos e bonitos.
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa.
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar, crianças.
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 6-Rua do Barão da Victoria-N. 16
(Outr'ora Nova)

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques as revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo Penna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$000 a duzia!!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto todas as machinas e accessorios necessarias para o fabrico do assucar.

Mandam vir por encommenda qualquer obra ou machinismo por novo systema com garantia.

PREÇOS MODICOS.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CABELLEIRARIA IMPERIAL
ODILON DUARTE & IRMÃO

Rua da Imperatriz n. 82. 1.° e 2.° andar.

Os proprietarios deste estabelecimento offerecem ao publico desta illustre capital e das provincias limitrophes, uma tabella resumida dos preços correntes dos trabalhos de sua casa.

Crescentes de 15$, 18$, 20$00, 25$, 30$ e 35$000.
Tranças commum, metro de comprimento 15$, 20$, e 25$000.
Buclos ou cachos, por 6$, 8$, 10$ e 12$000.
Topets ou diademas 3$, 5$, 8$ e 12$000.
Transformação de coques 3$000.
Penteiado de um par de cachos 500 rs.
Magdalenas 25$, 30$, 35$ e 40$000.
Gomos routeaux, duzia 9$, e 12$000.
Grampos frisados 3$, e 5$000 a duzia.
Coque do ultimo modelo 15$, 20$, 25$ e 30$000.
Feitio de um crescente 2$ e 3$000.
Penteiado de um topet 500 réis.
Tinge se cabellos de todas as côres.
Penteiado de um coque 1$000.
Salão reservado para tingir ou pintar os bellos e barbas.
Salão reservado para penteiar senhoras.

Neste estabelecimento preparam-se cabelleiras, chinós, tanto para homens para senhoras, prepara se toda e qualquer qualidade de tecidos, como braceletes, cadeias, tranças para anneis e trancelins. Desenhos, quadros tumulares ou flores e todo qualquer trabalho imaginavel em cabello.

Vende se cabellos em porção e a retalho, e todos os artefactos pertencentes á rate de cabelleireiro, e a verdadeira agua Berger Noavawe.

ATTENÇÃO
CABELLEIREIRO FRANCEZ
LUIZ CHAUTIN

Á rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Mr. Chautin avisa ao respeitavel publico desta capital, que d'aqui por diante vai o seu estabelecimento tomar melhores porporções, visto como tem de receber pelo primeiro vapor vindo da Europa, um lindo e variado sortimento de cokes, tranças e cachos, que venderá por preços os mais razoaveis possiveis.

O mesmo, attendendo á gravidade da crise monetaria, resolve fazer um abatimento nos preços de seus trabalhos, como se verá da tabella seguinte:

Penteados de cokes de qualquer genero	800
Idem de um par de cachos	480
Concertos de cokes antigos, para ultima moda	2$500
Concerto de trança e penteado	1$000
Penteados de senhoras, para baile ou soirée	2$000
Idem para noiva	3$000
Idem no estabelecimento	[illegible]
Salão para senhoras	[illegible]

Rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Mudança do estabelecimento para a mesma rua

Rua do Marquez de Olinda n. 60.

E. A DELOUCHE, relojoeiro, participa a seus amigos e freguezes a mudança do seu estabelecimento, e que acharão um grande e novo sortimento de relogios de ouro para homens e senhoras.

De prata, suisso e inglez de todas as qualidades.

Relogios americanos e francezes para cima de mesa e parede.

Cadeias de ouro, prata, plaqué e douradas.
Caçoletas de ouro e plaqué.
Oculos e lunetas de todas as qualidades.
Todos os objectos são garantidos e a preços muito baratos.

Escravo fugido

Ausentou se de casa de sua senhora o mulatinho de nome Alcês, com os signaes seguintes: côr laranja, pallido olhos grandes e castanhos, cabellos crespos, com uma cicatriz de um talho no beiço inferior, pés pequenos e largos, mãos curtas e grossas, de pequena estatura, não mostra ter 17 annos de idade, quer passar por livre e gosta de mudar o nome: quem o apprehender, leve-o á rua do Hospicio n. 81, que será gratificado.

PRECISA-SE

de uma mulatinha ou negrinha de 10 a 12 annos, para andar com uma criança de anno e meio: a tratar na rua do Rangel n. 60, 1.° andar.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustavo Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Barthelomeu, rua larga do Rosario, Maurer, rua Nova.

Uma boa peça.

Eis o caso: Quando muito descançados jaziamos, entregues aos nossos afazeres de nossa confeitaria eis que somos surprendidos com o seguinte telegramma:

« Constantinopla, 23 de julho de 1876.

« S. M. o Sultão Mauradht V a Marques & C., Confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

« Pelo vapor inglez *Memling* que ahi deve chegar hoje receberão Vmcs. conhecimento e factura de 50 caixas com cha verde e preto especial que tenho embarcado nesse mesmo vapor á sua entrega

« N. B. — Este chá é uma verdadeira especialidade, e é o de que uso quotidianamente, e como vou estar doente por algum tempo, deixando por conseguinte, de receber minhas visitas durante esse periodo, quero que Vmcs. sirvam bem os seus estimados freguezes e amigos do que ha de melhor no artigo chá, mesmo porque tenho tido noticia que ahi se vende chá que dizem os seus vendedores ser recebido em direitura dos fornecedores da Casa Real do Celeste Imperio, ou O Filho do Sol.

« Peço-lhes que entrem em competencia com quem quer que for, na venda desse artigo, pois eu me encarregarei de fornece-los do melhor chá e mostrarei que o Filho do Sol não toma melhor chá do que O Sultão Mauradht V.

« Finalisa este, lembrando-lhes de que tenho dado as minhas ordens para que Vmcs. desta data em diante (a quem tomo sob a minha protecção) não se verão mais privados de vender em seu estabelecimento o melhor chá preto e verde. »

Ora, já não é tão pouca honra receber-se um telegramma do Sultão! que de mais a mais nos participa com toda a franqueza que lhe é peculiar, que vai estar doente por algum tempo, assim á laia de quem quer estar doente de proposito.

Elle lá tem suas razões. E nós tambem temos razão para annunciar que no nosso estabelecimento de confeitaria temos

Chá preto e verde do melhor

CONFEITARIA DO CAMPOS
24—Imperador—24

Marcos fugio

Fugio do engenho Limoeiro, da comarca da Escada, um escravo de nome Marcos, com os signaes seguintes: baixa figura, idade de 30 annos pouco mais ou menos, altura regular, côr escura, barbado e falla mansa, tem um dedo aleijado em uma mão e uma cicatriz em uma perna, leva comsigo uma mulher forra, casada com outro escravo do mesmo engenho. Foi comprado em Garanhuns, por cujo motivo suppõe-se ter fugido: quem o apprehender leve-o ao dito engenho ou á rua da Imperatriz n. 7, 2.° andar, que será recompensado generosamente.

Pedido

Roga-se aos senhores devedores da firma Araujo Cezar & Filho, hoje pertencente ao successor Francisco Horoncio de Araujo Lima, se dignem a parecer no largo do Pelourinho n. 5, escriptorio de Julio & Irmão, afim de saldarem seus debitos, e onde acharão com quem tratar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ama de leite

Precisa-se de uma de leite: na rua estreita do Rosario n. 36, fabric. de cigarros.

20$000

Aluga-se uma escrava que presta-se a todo serviço de uma casa: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Machinas de costuras.

Concerta se toda e qualquer machina de costuras, seja qual for seu autor, bota se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: rua do Rangel n. 10, 1.° andar.

Transferencia

As acções entre amigos, de um cavallo alasão, ficam transferidas para a primeira loteria do mez de setembro.

Aluga-se

no todo, ou em part, o sobrado n. 44 da rua do Commercio: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Gratifica-se

A quem tiver achado e quizer restituir um alfinete com camafeu, perdido no bond de Fernandes Vieira até a Capunga, roga se o favor de entregar dito objecto na rua do Cabugá n. 10 que se recompensa generosamente.

MOFINA

E pedra que não joga
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1874, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprie; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

E' sempre assim.

Só se vendo poder-se-ha avaliar até onde chega a perfeição da arte. A Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46, que muitas vezes tem scientificado ao respeitavel publico a qualidade e elegancia de seu calçado, agora mais que nunca acaba de se convencer que os seus correspondentes teem gosto especial para tal artigo, e lindo sortimento que ella acaba de receber bem corrobora esta verdade; tentar descrever a perfeição de certas qualidades de botinas, que ella acaba de receber para o sexo amavel seria mui difficil; assim pois a Botina Maravilhosa, contenta-se em dar uma ligeira idéa do que de mais novo recebeu, que é o seguinte:

PARA SENHORA.

Lindas meias botas a Luiz XV, com botões para atacar ao lado, pellica dourada, preta, sarja preta e de cores, inteiramente novidade.

Ditas de ditas, dito dito dito com elasticos, com laço a Luiz XV, pellica dourada, preta, sarja preta e de cores.

Ditas Amazonas, duraque, pellica preta e de cores.

Sapatos de pellica, duraque, chagrin, vernis, pretos e de cores.

Botinas Amazonas, inglezas, pellica, lisas e enfeitadas, novidade no mercado.

PARA HOMEM.

Botinas Meliés, sola fina e grossa, bezerro, pellica, cordovão, vaqueta e duraque.

Ditas Suzer, idem idem, idem, idem, idem, idem idem.

Ditas inglezas, idem idem, idem, idem, idem, idem.

Ditas Pollak, idem idem, idem, idem, idem, idem.

Sapatos de verniz, pellica, cordovão, bezerro, Meliés e Suzer.

300$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional BAHIA, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralnada, estatura 5 pés, 4 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca; assim como consta que no acto de embarque aqui, um preto foi a bordo e entregou lhe a quantia de 600$ a mandado de uma amasia de nome Romana, é provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

PARA AS FAMILIAS

Agora e sempre

O CAMPOS da confeitaria, no intuito de bem servir com que todos, principalmente as Exmas. familias, variem de sobre mesa, acaba de [illegible] o seguinte:

Encontrar-se-ha sonhos de Malvina ou filhos feitos por um systema mais correcto e augmentado.

Além disso

NA CONFEITARIA do Campos encontrar-se-ha sempre o seguinte:

Bolos e doces para sobre-mesa.
Acepipes variados para variar os pratos de uma boa mesa.
Por exemplo:
Presuntos em fatias para um prato.
Empadas de camarões para outro prato.
Empadas de carne para outro prato.
Poding para mais um prato.
E outras cousinhas mais
Ficando dest'arte uma mesa bem provida com uma bagatella.
Só quem proporciona essas commodidades são os proprietarios da

Confeitaria do Campos
24—Rua do Imperador—24

Aos Srs. capitães de campo.
150$ de gratificação.

Fugio do engenho Sibirózinho, outr'ora Santa Maria, propriedade do abaixo assignado, o escravo Benedicto, calvo, alto, cheio do corpo, mãos e pés grossos, pouca barba e bigode. E' mettido a lord, e tem algumas marcas velhas de bexigas no rosto. Este escravo foi do Sr. Joaquim C. Carneiro de Albuquerque, no Limoeiro, Ribeiro Fundo. Quem o pegar e o conduzir ao engenho acima, receberá do mesmo abaixo assignado a referida gratificação.

Engenho Sibirózinho, 17 de julho de 1876.
Luiz Francisco Paes Barreto Lins.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, dando conhecimento de sua conducta: a tratar na rua do Rangel n. 4.

Os devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

SITIO

Aluga-se o sitio Ilha em Beberibe, com uma grande casa nova, muitas arvores fructiferas e grandes baixas para plantação de capim, o qual póde ser transportado por rio: a tratar na rua da Cruz n. 13, ou á rua Formosa n. 24.

Attenção

Quem quizer escravos, tanto para serviço do campo como de nesticos: entenda-se com o dono, em Pão d'Alho, rua 28 de Setembro n. 1, que se fará todo negocio.

Caixeiro.

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos: na rua do Marquez do Herval n. 2.

PRECISA-SE

de um moleque ou molatinho de 10 a 14 annos de idade, para compras e mais serviços de uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Rangel n. 60, 1.° andar.

Nova agencia de moveis

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se pianos e moveis novos e usados.

É BOM

Aproveitar
Em quanto ha
Vinhos,
Chá,
Manteiga,
Assucar crystalisado,
Como não ha
No mercado

E bem assim:

Doces, geléas,
Conservas,
Legumes,
Caças,
Presuntos,
Chouriças,
Licores,
Peixes,
Queijos,
Acipipes,
E o mais que
se faz preciso
em uma

Despensa-regalo

Encontrar-se ha
no acreditado

Armazem do Campos
á rua do Imperador n. 28.

E quem duvidar
Recorra ao décano
do jornalismo
pernambucano
O Diario de Pernambuco

n. 165, de 22 de julho, (sabbado) e achara estampado em sua conceituada *Revista Diaria*, segunda pagina, terceira columna, o seguinte:

Armazem do Campos —O proprietario deste acreditado estabelecimento de viveres, localisado á rua do Imperador n. 28, acaba de receber de sua encommenda, algumas caixas com chá preto e verde, denominados —Tekongboa— que em portuguez quer dizer —For do centro—, preparado pelo privilegiado fabricante Chonsi, fornecedor da casa real do Celeste Imperio, e pela primeira vez importado pela Inglaterra; assim como recebeu igualmente uma porção de vinho fino do Alto Douro (engarrafado), encommenda particular, e que se recommenda com especialidade aos doentes; manteiga ingleza, superior, em latas de meia, uma e duas libras, e assucar crystalisado d'uma alvura transcendente. Recommendamos aos apreciadores, uma visita áquelle estabelecimento.

2:500$

Precisa-se a premio, com hypotheca em predio: quem tiver e quizer dar, deixe nesta typographia carta fechada com as iniciaes A Z, ou annuncie.

Boa acquisição

Quem quizer comprar um estabelecimento de molhados na melhor localidade de negocio, deixe nesta typographia carta fechada com as iniciaes C B.

Engommadeira

Precisa-se de uma perfeita engommadeira par casa de pequena familia: na rua do Rangel n. 60, 1° andar.

Amas de leite

A escassez de amas sadias e boas, o seu preço elevado, tem tornado a introducção da farinha lactea de Nestlé, um verdadeiro beneficio para o Brasil. Hoje uma mãi póde ter a satisfação de criar seu filho com o leite que tiver, pouco ou muito, sem risco de enfraquecer nem de soffrer na sua saude, dando como complemento o excellente alimento de Nestlé, tão gabado pelas summidades medicas da Europa.

O jury da exposiçao especial de Paris acaba de premiar no dia 17 de novembro de 1875 o Sr. H Nestlé, autor da

Farinha lactea

com o grande diploma de honra e medalha de ouro! recompensa a mais elevada que tem sido concedida em França.

A farinha lactea já tinha sido premiada com duas medalhas em França.

O parecer tão elogioso da junta central de hygiene publica do Rio de Janeiro, e de tantas notabilidades medicas da Europa, acaba pois de ser confirmada da maneira a mais notavel.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Imperador n. 49, casa de Victor Préalle. Preço 1$500 a lata.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO DO DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

DROGARIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DA VIUVA DO DR. SABINO O. L. PINHO.

43—Rua do Barão da Victoria—43
(Antiga rua Nova)

Neste estabelecimento ha sempre um completo sortimento de medicamentos homeopathicos, chá, chocolate e café, carteiras para globulos, e tinturas, e tudo o que ha tendente á homeopathia, recebido directamente das principaes fabricas da Europa e America.

43—Rua do Barão da Victoria—43
(Antiga rua Nova)
Pernambuco.

Associação de Soccorros Medicos.

GABINETE CENTRAL
14—Rua 1° de Março—14
(Antiga do Crespo)

Os Drs. Cunha Beltrão, João Ferreira da Silva, Silva Maia, Murillo e Santos Mello, reunidos por um commum acordo em associação, aceitam inscripções para socios beneficiarios, de acordo com o disposto nos estatutos, para o tratamento de doentes. No gabinete, quando installado, será sempre encontrado um medico desde amanhã até ás 10 horas da noite, e fóra destas horas em suas residencias.

Cada medico terá sua hora especial de consultas, o que será em tempo annunciado.

Aos pobres as consultas serão gratuitas.

Recebem-se assignaturas nas residencias dos medicos, na botica dos Srs. José Elias de Moura & C., á praça do Mercado n. 17, e na drogaria central homeopathica á rua do Imperador n. 41.

150$000 de gratificação
Escravo fugido

No dia 5 de junho do corrente anno, fugio da rua do Camarão n. 17, freguezia da Boa-Vista, o escravo José, de propriedade de José da Costa Ferreira, que o houve por compra a Claudino José Diego, morador em Cairó, provincia da Parahyba, com os seguintes signaes: idade de 24 annos, um pouco baixo, corpo bem feito, grossura regular, côr de laranja um pouco alvacenta, cabellos quasi soltos e acastanhado desbotados, bocca regular, nariz dito, dentadura perfeita, rosto redondo, barba nenhuma, pronuncia compassada conservando-se quando falla em attitude humilde, empregava-se em trabalho de padaria, levou calça de brim branco, camisa de chita, e chapéo de couro; é provavel que tenha mudado de trajo e de nome, para assim illudir a vigilancia das autoridades, a quem se roga a sua apprehensão, assim como aos capitães de campo ou a qualquer pessoa que delle tiver conhecimento, o qual terá direito á gratificação acima, entregando ao respectivo senhor, á rua do Camarão n. 17, freguezia da Boa-Vista.

Escravo

Aluga-se um escravo para todo serviço: na rua do Marquez do Herval n. 2.

Muita attenção

AMA Na rua larga do Rosario n. 33, primeiro andar, precisa-se de uma ama para o serviço de duas pessoas.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO D^R CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do D^r CHURCHILL, no involterio acha-se a *firma* do mesmo doutor repetida *quatro vezes*, e no rotulo sobre a rolha, a **marca de Fabrica da Pharmacia SWANN, rua Castiglione, n° 12, em Paris.**

Os hypophosphitos da Pharmacia **SWANN** *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **D^r CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

COMPRAS.

— COMPRAM-SE os livros seguintes, ainda sendo usados, Macaulay e Theatro Classico Francez:

VENDAS.

— VENDE-SE a taverna com grandes commodos e poucos fundos, sita á rua do Marquez do Herval n. 98: a tratar na mesma.

ARADOS para lavoura,
FOGÕES economicos, americanos.
FORMAS de ferro para purgar assucar.
MACHINAS a vapor.
MACHINAS de descaroçar algodão.
CORREIAS para machinismo.
CIMENTO Portland.
OLEO de linhaça em quartolas.
CHAPAS de ferro galvanisado para telheiros: vendem-se em casa de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

Muito boa cerveja
Branca e preta
Verdadeiras marcas:

Hess. e Machen & C.
Ibles & Bell.

Em barricas de meias botijas e inteiras, vendem a retalho e por barato preço:
Wilson Brothers & C
14 — Rua do Commercio — 14

O quanto é bom saber-se
NA
Rua do Crespo n. 20

Lindos punhos e collarinhos de linho, brancos, para senhora a 2$500 um par.

Ditas azues com friza de côr a 2$ um par.

Lindos córtes de linho pardo, todos enfeitados e bordados a 13$ um.

Ricos chales de casemira, avelludados, lindissimos gostos a 6$500 um.

Grande sortimento de linhos pardos, gostos novos, todos claros a 300 rs. o covado.

Camisas de linho para homem, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles, em fim é dado a 35$; é pechincha.

Cambraia branca, grande sortimento, transparente e tapada a 3$ e 3$800.

Mantilhas de escomilha, pretas, para homem e senhora a 1$, e um grande sortimento de muitas outras fazendas como sejam: popelinas de todas as qualidades, lãs, madapolões, brins, algodão, bram de Angola, e finalmente um completo sortimento de fazendas de gosto, que tem sempre em vista grangear ainda maior numero de freguezes, em vista disto, pedimos para que não comprem em outra parte, sem que primeiro venham ao n. 20 da rua do Crespo, na certeza de que lá são suas compras por menos 30 ou 50 0/0 do que em outra qualquer parte, porque temos em vista apenas o que acabamos de dizer! Isto só no n. 20!!!, á rua Primeira de Março, antiga loja do Guilherme.

— VENDE-SE uma mulata que engomma e cozinha, com uma cria de 8 annos, ingenua, e tem bom leite para criar: na rua do Nogueira numero 10.

Cera de carnaúba

Vende-se na rua Duque de Caxias n. 55, loja.

— VENDE SE um excellente cofre de ferro com duas chaves, obra muito segura, e feita de encommenda por um perito official, á rua do Brum, tendo cinco abecedarios rodantes para se fechar em qualquer nome de cinco letras, mola, e mais um optimo segredo no interior: a tratar na thesouraria das loterias.

ATTENÇÃO

Aos compradores de fumo em folha, tanto do interior como do exterior da provincia.

Isaac Ematy, com armazem na rua Direita n. 31, vende fumos das melhores qualidades, tanto da Bahia como do Rio Grande do Sul, por baratissimos preços, visto a resolução de vender muito barato para vender depressa. Previne-se aos compradores, tanto daqui como do Rio Grande do Norte, Parahyba, Maceió, que ainda se poderá fazer reducção de 3$ a 4$ por arroba dos preços do retalho, pois que tendo o dono do armazem um grande deposito nos trapiches, de fumos escolhidos, Bahia e Rio Grande, póde fazer esse abatimento bastante vantajoso aos compradores para o exterior. No mesmo armazem se vende piassaba em molhos e cordas.

Pechincha em espartilhos a 3$500.

Na nova loja do Pavão, á rua do Duque de Caxias n. 55, vende-se espartilhos para senhora dos mais modernos que tem vindo ao mercado, fazenda que sempre se vendeu por 6$ e 7$, e liquida-se pelo baratissimo preço de 3$500; aproveitem.

Tijolos

Vende se dous milheiros de tijolos de boa qualidade, que se acham no caes 22 de Novembro: a tratar no armazem do mesmo caes n. 24.

VENDE-SE

a armação, e aluga se a loja no largo da matriz de Santo Antonio n. 4: a tratar na casa junto, no primeiro andar.

Cimento

O verdadeiro Portland dos fabricantes Waite & Brothers, em barricas de 400 libras, chegado ultimamente: vende-se á rua do Amorim n. 43, ou escadinha da alfandega n. 5.

Vende-se

um terreno em Agua-Fria, á rua Santo Antonio, com uma casa de taipa, com 197 palmos de frente e 500 ditos de fundo, tendo a casa 2 salas, 3 quartos, cozinha, etc.: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 221, ou na fabrica do gaz.

— SAUNDERS BROTHERS & C. tem para vender em seu escriptorio, na praça do Corpo Santo n. 11.

Tintas em massa, branca de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta
Oleo de linhaça em latas de 8 1|2 galões.
Vinho do Porto, superior, em caixas de uma duzia.
Dito Sherry, idem idem.
Cognac, idem idem.
Cerveja branca e preta da muito conhecida marca Z, em caixas.

PECHINCHAS

Córtes de gorgorão de seda para colletes a 2$500; é baratissimo.
Córtes de brim de côr para calça a 1$.
Babadores bordados para crianças a 1$ um, custaram 5$: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

059

está vendendo suas fazendas por menos 30 0|0 do que em outra qualquer parte.

Admirem...

Alpacas lavradas, finissimas, a 360 rs. o covado.
Dita branca, lisa, o que ha de melhor, a 360 rs. o dito; é pechincha.
Popelinas de linho, lindos padrões, fazenda larga, a 280 e 300 rs. o covado.
Ditas de linho e seda o que ha de moderno, a 500, 600 e 800 rs. o covado; aproveitem.
Ditas com pequeno defeito, a 360 rs. o dito.
Lãzinhas escocezas, a 100 e 160 rs. o dito.
Ditas finas com listras e quadros de seda a 400 e 500 rs. o covado; é barato.
Granadinas de seda, fazenda de 1$800 a 600 rs. o dito; é pechincha.
Linhos lisos e de quadros, a 300 e 400 rs. o covado.
Baptistas brasileiras, cores finas, a 280 rs. o covado.
Alsacianas com listras assetinadas, padrões lindos, a 320 rs. o dito.
Chitas finas, claras e escuras, a 240 rs. o dito.
Peças de madapolão, muito encorpado, a 3$200, com 20 jardas; está se acabando.
Ditas de algodão largo, a 3$ e 3$200.
Lindos cortes de linho, bordados, ultimo modelo, por 13$; a ellas.
Idem de cretones, pekin alsacianas, com figurinos, em lindos cartões, a 6$, 8$ e 12$
Cambraia Victoria, fina, a 3$600, com 10 jardas.
Idem transparente, a 3$800.
Lenções de bramante, a 2$ um.
Colchas de fustão, muito grandes, a 3$.
Duzias de guardanapos adamascados, a 3$.
Idem de lenços abainhados em caixas, com figurinos, a 3$000.
Idem de toalhas acolchoadas, a 4$500.
Brim de linho, branco, muito superior a 1$500.
Idem Angola, padrões finos, a 500 rs. o covado.
Algodão azul americano, a 240 rs. o covado; é pechincha.
Gorgorão preto, muito largo e fazenda superior, a 3$ o covado; é bom verem.
Cortes de casemiras finas, a 4$500.
Chapéos de sol de seda, paragon, a 5$.
Cobertores de lã, escuros, a 1$800.
Grande quantidade de babados bordados, a 300, 400 e 500 rs. a peça.
Chales de gase, muito grandes, a 1$.
E' o unico barateiro da rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do salão do Jayme, loja de Carneiro da Cunha & C.

Babadinhos e tiras bordadas.

Na nova loja do Pavão, á rua do Duque de Caxias n. 55, vende-se um grande sortimento de tiras bordadas e entremeios, tanto tapados como transparentes, e que se liquida por preços baratos que admiram.

Terreno á venda.

Vende se um bom terreno com 600 palmos de largura e 2,000 ditos de fundo, muito bom para criação e plantação por ser muito proximo a esta cidade, e as terras de grande producção, perto da estação dos bonds: a tratar com Luiz de Carvalho, na Estrada-Nova, ou com Francisco M. Paes de Andrade, na alfandega.

Attenção.

Vende-se um mulato bom canoeiro e bom cozinheiro, de bonita figura: no pateo de S. Pedro n. 3, das 6 ás 9 horas da manhã, e das 4 ás 6 da tarde.

Variadissimo sortimento de fazendas modernas

NA

FRAGATA AMAZONAS

NA

Rua Duque de Caxias n. 47

A este importante estabelecimento acaba de chegar das principaes praças da Europa, um grande e variadissimo sortimento de fazendas superiores em qualidades e modernas em padrões, por serem inteiramente novas; e para que o mesmo sortimento tenha prompta extracção, os proprietarios resolveram vender mediante um limitadissimo lucro. As fazendas chegadas são as seguintes:

Escocezas de quadros para vestidos, a 360 e 400 rs. o covado.
Granadinas com listras e flores de seda, a 400 e 500 rs. o dito.
Popelinas de linho de listras e quadros, a 300 e 320 rs. o dito.
Ditas de seda, riquissima em qualidade e padrões, a 640, 800 e 1$ o dito.
Mariposas brancas e de côres, abertas, a 400 rs. o dito.
Mussulinas de côres, muito bonitas, para vestidos, a 360 e 400 rs. o dito.
Baptistas de côres, para vestidos, a 280, 300 e 320 rs. o dito.
Linho pardo, para vestido, a 300 e 320 rs. o dito.
Cretones de listras e quadros, a 360 e 400 rs. o dito.
Alpaca preta, a 320 rs. o covado.
Lãzinhas escocezas, a 100 e 120 rs. o dito.
Esguião amarello, para vestidos, a 360 e 440 rs. o dito.
Chitas escuras e claras, a 240, 260, 280 e 320 rs. o dito.
Cambraia branca, para vestidos, a 3$500, 4$ e 5$ a peça.
Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 30$ e 35$.
Ditos de gase, para noiva, a 15$ e 20$.
Chales de lã, a 1$600.
Ditos de casemira, a 2$, 3$ e 4$.
Lenços brancos, abainhados, a 2$ a duzia.
Meias cruas, finissimas, para homem, a 6$000 a duzia.
Ditas para senhora, a todo preço.
Vestuarios ricamente enfeitados, para meninos, a 3$, 4$ e 5$.
Tapetes finissimos de todos os tamanhos e preços.
Espartilhos a 4$ e 5$.
Madapolões finos, a 4$, 5$ e 6$ a peça.
Algodãozinho branco, a 3$500 e 4$ a peça.
Cortes de casemira, para calça, a 3$500 e 4$.
Ditos de gorgorão de seda, para colletes, a 2$500.
Bramante com 4 larguras, a 1$400 e 1$600 a vara.
Colchas para cama, a 3$, 3$500 e 4$.
Cortinados para camas e janellas, a 6$ e 7$ o par.
Cortes de brim de algodão, para calças, a 1$.
Babadores bordados, para crianças, a 1$000; valem 5$.
Temos muitas fazendas que deixamos de mencionar, para não enfadarmos os muitos dignos leitores.
De todas as fazendas damos amostras e tambem se mandam em casa dos freguezes, para verem, comprarem e cahirem com os competentes cobres.

Rua Duque de Caxias n. 47

Loja de Marques & Pereira.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

A NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55.

DE

Pereira da Silva & C.

Neste novo estabelecimento, sito á rua do Duque de Caxias, outr'ora rua do Queimado, encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas de todas as qualidades, assim como de roupas para homens, que se vendem por preço baratissimo, só com o fim de mais afreguezar a nova loja do Pavão, e de todas as fazendas se dão amostras com penhor, ou manda-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias pelos empregados da mesma loja

A saber:

Peças de madapolão inglez, a 3$500 e 4$000.
Ditas de dito largas, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.
Ditas de ditos francezes, fazenda finissima, a 4$500 e 5$.
Ditas de ditos enfestados, sendo fazenda muito encorpada, a 3$500.
Ditas de ditos com 12 jardas, a 3$000.

ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1$000 a vara.
Dito dito, trançado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4$ e 4$500.

CAMBRAIAS.

Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça
Dita transparente, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Dita suissa, finissima, fazenda que val 12$000, em liquidação 7$000.
Dita branca, bordada, com 8 1|2 varas, a 4$ e 5$000 o corte.
Dita dita, aberta, com lavores miudinhos, a 4$, 5$ e 6$000.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, a 200 rs. o covado.

PARA VESTIDOS.

Bareges transparentes, com bonitas cores, a 400 rs. o covado.
Lãzinhas de quadrinhos e listras, fazenda muito bonita, a 200 e 240 rs. o covado.
Popelinas de linho com quadrinhos e listras, a 320 e 400 rs. o covado.
Ditas de linho e seda, fazenda muito moderna, a 560 rs. o covado.
Ditas muito finas, com listras assetinadas, a 1$600 o covado.
Ditas brancas, para vestidos de noiva, a 1$600 e 1$800 rs. o covado.
Mariposas brancas e de cores, com quadros e abertas, a 640 rs. o covado.
Setim branco e de côres, fazenda muito encorpada, a 1$600 o covado.
Grosdenaple preto, a 800, 1$000 e 1$200 o covado.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras escuras, muito encorpadas, propria para o inverno, a 4$.
Ditos de ditas claras e escuras, fazenda muito fina, a 4$500, 5$, 6$ e 7$.
Casemiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$ o covado.
Ditas de cordão, padrões escuros, proprias para roupas de inverno, sendo de duas larguras, a 2$500 o covado.
Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.
Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.
Casemira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ e covado.

MANUEL & C.

Unicos expositores na exposição provincial de 1875.

MUDANÇA DE DOMICILIO

Participam ao respetavel publico, que no seu novo estabelecimento em vista da crise (e tambem porque não pagaram luvas na nova casa) resolveram vender os seus chapéos de sol pelo diminuto preço de 1$500, 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 12$, 15$, 18$ e 20$.

Por atacado 10 por cento de desconto

Na mesma casa recebeu-se pelo ultimo paquete um explendido sortimento de armas de fogo, as quaes vendem-se e tambem consertam-se por diminuto preço.

Já chegou o vinho da colheita de 1875, vende-se em barris e garrafas, este liquido é producto de nossa propriedade de Bourgonha. Garantimos a sua pureza.

GRANDE

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

N. 72 — Rua da Imperatriz — N. 72

DE

Mendes Guimarães & Irmãos

A SABER:

Cortes de lã a 2$500.
Vende-se cortes de lã para vestidos, com 15 covados, a 2$500.
Cortes de cassa a 2$500.
Vende-se cortes de cassa de côres, para vestidos de senhora, a 2$500.
Cortes de chita a 2$400.
Vende-se cortes de chita fina, franceza, a 2$400 e 3$000.
Cambraia Victoria a 3$500.
Vende-se peças de cambraia Victoria, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.
Lãzinhas a 120 rs.
Vende-se lãzinhas, para vestidos de senhora, a 120 e 160 rs. o covado.
Lã verde a 320 rs.
Vende-se lã lisa, verde, muito fina, a 320 rs. o covado.
Cambraias de côres a 280 rs.
Vende-se cambraias francezas, finas, a 280 e 320 rs. o covado.
Chitas francezas a 240 rs
Vende-se chitas francezas, finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Baptistas a 500 rs.
Vende-se baptistas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.
Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.
Granadina a 500 rs.
Vende-se granadina preta com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.
Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Ganga a 320 rs.
Vende-se ganga de linho, para vestidos, a 320 rs. o covado.
Chitas percales a 360 rs.
Vende-se chitas percales, muito fina, a 360 rs. o covado.
Riscado chinez fino, a 400 rs.
Vende-se riscado chinez, fino, para vestido de senhora, a 400 rs. o covado.
Colchas de fustão a 3$000.
Vende-se colchas de fustão, a 3$000 cada uma.
Madapolão a 4$500.
Vende-se peças de madapolão fino, a 4$500, 5$, 5$500. e 6$ a peça.
Algodãozinho a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$.
Entremeios bordados a 1$600.
Vende-se peças de entremeios bordados a 1$600.
Vende-se tiras bordadas a 2$000.
Tapetes a 4$.
Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000. Para liquidar.
Cortes de casemiras a 4$500.
Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500. 5$000 e 6$.
Cortes de casemira preta a 4$
Vende-se cortes de calça de casemira preta, a 4$ 5$, 6$ e 7$.
Cortes de brim a 1$
Vende se cortes de brim de Angola, para calça, a 1$000.
Cortes de brim pardo, para calça, a 1$600.
Cortes de brim branco a 1$120.

MIUDEZAS

NA

LOJA DE SOARES, LEITE IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

PECHINCHA.

Gravatinhas para senhoras		
Coques modernos.		
Abotoaduras para punhos (gande variedade)	a	080
Aabotoaduras para colletes (» »)	a	080
Pares de brincos, imitação de tartaruga	a	168
Ditos dito de diversos gostos	a	120
Libra de lã para bordar	a	4$600
Libra de grampos lisos (20 massos)	a	400
Duzia de pares de meias para homem	a	2$400
Caixa de papel amisade	a 400 e	500
Caixa de envelopes forrados de porcellana	a	500
Dita de ditos grandes (pechincha)	a	400
Duzia de botões de seda para vestidos	a	12
Sabonetes de alcatrão (tira manchas do rosto)	a	640
Masso de tranças de caracol de cores	a	300
Dito de ditas dito	a	200
Masso de fita chineza (peças grandes)	a	500
Pares de sapatos do Porto para senhoras	a	1$600
Coques pequenos enfeitados	a	1$000
Groza de botões de louça, brancos	a	120
Caixa de penna com toque	a	160
Masso de cordão imperial	a	160
Caixa de obreias	a	040

Molduras para quadros, machinas para costuras, perfumarias, estampas, chaminés para candieiros e muitos outros artigos que seria longo mencionar.

E' barato!

Papel amisade, caixa 500 rs.
Cordão para vestido, peça a 20 rs.
Leques de madeira, a 1$000.
Sapatos de trança, a $500.
Sapatos de castor, com salto, 2$000.
Fita de linho, peça a 60 rs.
Gaiolas de arame, a 4$500.
Papel de côres, folha grande, a 20 rs.
Adereços pretos, para luto, a 1$000.
Pentes finos de marfim, a 400 rs.
Pentes de marfim para alisar, a 2$000.
Collarinhos para homem, a 320 rs.
Botões para punhos, a 200 rs.
Finos lenços brancos, duzia a 2$400.
Bolas de anil, a 20 rs.
Chapéos a Mme. Angon, a 5$.
Venham em quanto ha na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Para repartições publicas.

Optima tinta preta para escrever.
Finas Pennas de Perry.
Bom papel almaço flume.
Vende se na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Aos pais de familia.

Aquelles milagrosos anneis para nervosos e os bem conhecidos colares electricos, verdadeiro antidoto para convulsões das crianças: recebeu-os a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Leiam e acreditem.

Além de muitos artigos de moda e phantasia, expostos á venda, á Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acabam de chegar os seguintes:
Bonitos sapatos bordados á lã em talagarça.
Coques modernos e de bom gosto.
Bons pentes de tartaruga para alisar.
Alvas e finas escovas de madreperola, para dentes.
Fitas de sarja e setim, etc. etc.
Rendas, bicos, enfeites, botões, e *tuti quanti* a moda tem creado, na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Ao sexo amavel.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos de inteira novidade:
Modernos fixos e punhos de puro linho.
Elegantes leques pretos, com desenhos de côres vivas e modernos
Lindas meias listradas.
Finas ligas para pernas.
Novas bolsas de velludo para trazer se ao lado.
Coques á imitação de cabello, gosto novo.
Lindissimos port mounet de marfim e madreperola.
Delicados chapéos para meninas.
Meias de listra para meninos: tudo vende-se por barato preço na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Fustão branco e amarello para vestido e roupa de meninos a 640 rs. o covado

No n. 20 da rua do Crespo.

Nova remessa, todos querem e o preço agrada. Fustão branco e amarello, para vestidos de senhoras, enfeites e roupas de meninos, muito boa fazenda a 640 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20; é pechincha.
Cortinados para cama, de lindos gostos, a 7$ um: só no n. 20 da rua do Crespo, antiga loja do Guilherme.

Vende-se

a taverna da rua do Calabouço velho n. 4, bem afreguezada, com poucos fundos, propria para algum principiante: a tratar na rua da Florentina n. 4, com Victorino de Almeida Rabello.

VENDE-SE

a casa n. 32 da rua da Assumpção, com bastantes commodos para familia, chão proprio: a tratar na rua Vidal de Negreiros, antiga Imperial, taverna n. 185.

VIRAM? O QUE?

Como o n. 20 da rua do Crespo vende barato? Na realidade, os preços admiram e affirma não haver competidores!!
Completo sortimento de cretones suissos, encorpados, o mais lindo que ha em padrões, a 400 rs. o covado.
Lindo sortimento de maripozas, que gostos! a 400 rs.
Que sortimentos de baptistas, miudas e grandes, de listras e flores, a 280 rs. o covado, é barato.
Linhos pardos, escuros e claros, a 300 rs. o covado.
Ganga amarella, para vestidos e enfeites, a 360 rs. o covado.
Indianas, todas as cores, lindos padrões, a 240 idem.
Popelinas de linho, de quadros, pretas e de cores a 280 rs. o covado.
Ditas de linho com listras, a 500 rs. o covado.
Ditas de listas e de quadros de seda, a 640 e 700 rs. o covado.
Dita de seda pura, padrões de gosto, a 1$200 o covado.
Cambraias transparentes muito finas, a 3$ a peça.
Ditas Victoria, tambem boa a 3$800, idem.
Chitas escuras e claras, riscadinhos, e flores, a 200, 240 e 280 o covado, só se vendo.
Fustão branco para vestidos e roupa de meninos a 640 rs. o covado.
Granadine preta com listras brancas, a 360 rs. o covado
Meias para senhora a 6$ a duzia.
Alpacas de cores a 400 rs. o covado, lindos padrões.
Cobertores photographados, duas vistas, a 3$ e 4$.
Riscados escocezes para camisas e vestidos, a 300 rs. o covado.
Grós preto muito bom a 1$, 1$500, 2$500 e 3$000.
Setim macão de todas as cores, a 1$700 o covado.
Completo sortimento de madapolão francez com 20 varas cada peça, a 4$800, 5$, 5$500 e 6$ a peça.
Algodão branco muito bom, a 3$, 3$500 e 4$ a peça.
Cobertores escuros de lã pura, muito bons, a 1$800.
Nova remessa de crenolines brancas, com lindas listras e quadros, peça com 10 jardas, a 6$, um vestido.
Cortes japonezes todos enfeitados a 12$.
Ditos de cambraias bordados ricamente enfeitados, a 8$.
Saias de madapolão com pregas a 2$ uma.
Completo sortimento de fazendas de todas as qualidades que vendemos muito mais barato do que em outra qualquer parte.
DÃO SE AMOSTRAS
na rua do Crespo n. 20,
antiga loja do Guilherme.

Vende-se barato

a armação de amarello, envidraçada e envernisada, existente no armazem denominado nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 56

Lãzinhas escocezas a 120 rs. o covado

NA FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Popelinas modernas

Acaba de chegar um grande e bonito sortimento de popelinas, o que havia de mais moderno em Paris, pelos preços seguintes:
Popelinas de linho a 300 e 320 rs. o covado.
Ditas de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado.
NA FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Chapéos para senhora

Acaba de chegar um grande sortimento de chapéos modernos para senhora, pelo diminuto preço de 6$000, 8$ e 10$: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxia n. 47.

A PROSPERIDADE

A' rua da Imperatriz n. 60.

Bandeira azul e branca

Continúa vendendo pelos seguintes preços as fazendas abaixo mencionadas, a saber:
Chitas a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Madapolão avariado, a 3$ e 4$ a peça.
Dito limpo de todos os preços.
Brim branco, a 800 rs. a vara.
Dito branco de linho fino, a 1$800 a vara.
Dito pardo fino, a 500 rs. o covado.
Cortes de brim de côr a 1$.
Casaquinhos de seda, ricamente enfeitados, a 5$000.
Oleo Orisa, a 640 rs. o frasco.
Luvas de fio de Escocia, brancas, a 320 rs. o par.
Ditas de dito de dita, de côr, a 500 rs. o par.
Panno fino preto, a 2$800 o covado.
Camisas brancas, francezas, a 1$800.
Ditas de cretones, francezas, a 2$ e 2$500.
Meias cruas para homem, a 2$500, 4$ e 5$ duzia.
Toucas de filó para crianças, a 320 rs.
E outros muitos artigos, que tudo se vende por diminutissimos preços.

A' rua da Imperatriz n. 60

Loja da bandeira branca e azul.

O BARATEIRO

Rua 1º de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

Não queremos massar o publico com a acostumada lenga lenga de que a maior parte faz uso para assim se tornarem mais conhecidos, mas sim especificar, não todas as fazendas que ultimamente fizemos acquisição; apenas de alguns artigos que mais possa interessar, tanto em qualidade, como nos preços.
Córtes de linho pardo, com babadinhos e entremeios, gostos novos, para 14$ e 20$; em qualquer parte custam 25$.
Punhos e collarinhos brancos e de côres, para senhora, para 2$, 2$500 e 3$500. São de Gosto.
Fustão branco de todas as qualidades para 700 rs., 800, 900 e 1$.
Mariposas de côres e brancas, gostos muito lindos, para 400 e 440 rs.
Babadinhos e entremeios bordados para 1$600, 1$800, 2$ e 2$500
Botinas para senhora, cano alto, para 4$, valem 5$500. E' barato.
Ditas para menina, para 3$!!! Só o barateiro!
Granadinas com listras de seda para 500 rs. o covado!
Cretones escuros e claros para 320, 360, 400 e 460 rs. o covado.
Linhos para vestidos, temos grande quantidade para vender por 300 rs. o covado.
Brilhantina branca para 320 e 360 rs. o covado.
Baptistas, temos porção para preço de 280 rs., e outras superiores para 320 rs. o covado.
Cortinados bordados superiores para 15$, 17$, 18$ e 20$.
Selecia de linho com 27 varas, tendo quasi uma vara de largura, por 25$ a peça.
Chitas escuras e claras para 240, 260, 280, 300 e 320 rs.
Popelinas de linho e seda, gostos muito lindos para 400, 500, 560 e 640 rs., fazenda que vale muito maior preço
Panno inglez para camisas a 300 e 320 rs. o covado.
Lãzinhas de côres para vestido, bonitos desenhos, para o baratissimo preço de 100 e 120 rs. o covado.
Esguião de linho pardo, duas larguras, fazenda superior, para 800 e 900 rs.
Atoalhado de duas larguras, para mesa, para 1$500 a vara.
Flanella de côr para 700 rs. o covado.
Bramante de linho com 10 palmos de argura, para 2$400 a vara. E' pechincha.
Cambraia Victoria e transparente para 3$600 e 4$ a peça.
Dita para forro, para 1$800 a peça.
Gravatas e mantas, temos grande porção e vendemos barato.
Meias de todas as qualidades, temos tanto para homem como para senhora, menina e menino, e que vendemos baratissimo.
Camisas de meia de todas as qualidades, desde 9$ até 18$ a duzia.
Chapéos de sol, cabo de marfim, para 7$, cabos modernos a 10$
Guardanapos para 3$500, 4$, 4$500 e 6$500 a duzia, convém ver!
Chales de diversas qualidades e gostos.
Colchas para cama para 3$.
Cobertores de lã, superiores para 4$500.
Seroulas de linho e algodão, de 17$ a 30$ a duzia.
Completo sortimento de madapolões para 4$, 4$500, 5$, 5$400 e 6$.
Brim branco exposição, para 2$ a vara, dito pardo para 400 rs. e Angola, superior, para 400 rs. o covado.
Lenços brancos abainhados para 1$800 e 2$ a duzia.
Ditos de linho para 3$, 3$500 e 5$.
Ditos com barra de côr, fingindo seda, para 6$500 a duzia.
Completo sortimento de collarinhos para homem e vendemos barato.
Esplendido sortimento de camisas de cretone, chita e brancas, de linho e algodão, para baratissimos preços.
Temos outros muitos artigos que se acharão expostos á vista dos compradores
AO BARATEIRO
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C

VENDE-SE

no armazem do caes 22 de Novembro n. 28, agriões inglezes, os quaes os francezes chamam creçom e os inglezes otecrece, os quaes são muito bons para se comer feito salada, e crú serve para se comer com carne e queijo, são approvados para o peito e figado: quem quizer experimentar póde mandar no dito armazem que os encontrará.

— Quem tiver para vender as collecções de leis provinciaes de Pernambuco de 1843, 1849, 1855, 1864 e 1866 dirija-se ao escriptorio deste *Diario*.

Grande pechincha

EM

Roupas para homens

Só na nova loja

DO

PAVÃO

55 — Rua Duque de Caxias — 55

Coletes de diversas fazendas, para acabar, a 320 rs.
Ditos de brim de Angola a 800 rs.
Ditos de brim branco de linho a 1$
Ditos de casemira, pretos e de côres, sendo todos de feitio moderno a 2$500.
Calças de brim pardo, fazenda muito fina, de 1$500 até 2$500 e 3$.
Ditas de brim de Angola verdadeiro a 2$500 e 3$000.
Ditas de brim de linho branco, de todas as qualidades, de 4$ até 6$.
Ditas de casemiras de côres, muito finas, de 8$ até 10$.
Ditas de casemira preta, de 6$ até 10$
Ditas de gorgorão e princeza preta, de 3$500 até 4$500.
Paletots de alpaca preta franceza, de 1$000 até 3$000.
Ditos de panno preto fino a 4$500 e 5$.
Ditos de casemiras de côres, sendo fazenda fina, de 6$ até 8$.
Ditos de alpacão preto, muito fino.
Assim como um grande sortimento de fraques e sobrecasacas de panno preto e casemiras, que se liquidam muito barato, para agradar aos freguezes.
Tambem no mesmo estabelecimento se vende grande porção de meias cruas, e ceroulas, tanto de linho como de algodão, por preço muito em conta.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

VARIEDADES

Cathechese dos indios.

(*Conclusão*)

Como se fizesse sempre, em minha presença a distribuição diaria dos viveres, pela minha relação nominal, tive occasião de notar que alguns dias não apparecia uma certa india; perguntei por ella, e responderam me os outros: —já morreu —perguntei onde estava, mostraram-me um dos ranchos, encaminhei-me para lá, e então percebi que o=já morreu=significava: —nós já a temos abandonado, deixando-lhe uma cuia d'agua e outra de farinha, porque já a damos por morta; não escapa=e com effeito, morreu nesse dia, apezar dos meus esforços. Tinham-se de tal modo retirado della, que nenhum mais a foi ver, e depois de morta não a quizeram enterrar, nem sequer acompanhar o cadaver, que mandei sepultar pelos soldados, ao outro lado do rio. Isto me advirtio que devia, quanto antes, fazer um hospital. Convoquei novamente os chefes, expuz-lhes esta necessidade; mostrei lhes como entre nós se trata dos doentes até ao ultimo instante da vida. Os chefes annuiram e passaram logo a dar principio á obra, pondo se o capitão Maruim á testa do serviço, dirigido pelo carapina da colonia.

Para dar uma idéa do caracter deste Maruim, e da obediencia e respeito que lhe tinham os indios, e da razão com que eu fundava nelle todas as esperanças da colonia, mencionarei um acto de energia, praticado por elle, por occasião da edificação daquelle hospital, e que é a prova da dedicação de que acima fallei.

Um dos indios, que estava empregado nesta obra, fugio da colonia para não trabalhar; teve-se noticia do lugar onde estava, e o Maruim, espontaneamente, embarcou-se com alguns dos seus, na canôa da colonia, com licença minha, e voltou, trazendo amarrado o fugitivo. Se eu tivesse praticado esse acto, teria produzido um levantamento e a dissolução da colonia; mas praticado elle pelo chefe natural dos indios, coadjuvado por elles mesmos, sem que nisso entrasse um soldado, tudo se passou sem perigo. O Maurim, ao chegar á colonia com o fugido, soltou-o e ameaçou-o de o punir corporalmente se reincidisse na fuga. E o caso é, que applicou-se ao trabalho, e não fugio mais.

A' vista disto, formei desde logo o meu plano de conducta: era fazer tudo como conselheiro e nada como autoridade; os indios deviam continuar a obedecer exclusivamente aos seus chefes, no que tocasse ao serviço; e os que commettessem algum crime, deviam ser punidos, não por mim, como me autorisava a lei da creação das colonias, mas por sentença de um jury, que eu pretendi formar dos indios mais respeitados dos seus, presidido pelo chefe Maracapé, tomando eu assento á sua direita, e collocando o Maruim á sua esquerda. As minhas funcções nesse jury, seriam apenas as de um promottor publico, e a de um adjuncto ao presidente do acto, para dirigir a discussão, e para lhe fazer conhecer as penas do nosso codigo. A sentença do jury, nos casos policiaes, seria executada pelo capitão Maruim; e nos casos mais graves devia ser levada ao conhecimento do governo da provincia, ficando os indios desde logo certos de que deviam cumprir a decisão que viesse.

O governo municipal, pretendia eu exercer por meio de outro conselho formado dos indios veteranos, presidido pelo chefe.

A este conselho devia ser manifestado o destino que tivessem os productos da colonia, com explicação da lei e das ordens da presidencia da provincia a esse respeito.

E não se pense que elles são incapazes de comprehender as razões de justiça e de conveniencia. Uma vez, estando eu a dizer a alguns que tinha cinco caldeirões a distribuir e que pretendia preferir os casados, responderam me sorrindo: —Dá todos a Mathias, porque tem cinco mulheres.

Devo consignar aqui uma observação isolada: que quando os indios vieram do centro das mattas para a colonia, vinham nús completamente os homens, mas as mulheres traziam todas sem excepção, uma faxa de tres palmos de largura, a tiracollo, que as punha em um soffrivel estado de decencia; eram estas faxas de algodão plantado, fiado e tecido por ellas nas aldeias, e tintas de urucú; algumas traziam tambem redes de algodão. Logo que chegaram á colonia deu se-lhes roupas, e nenhum mais se apresentou nú; as mulheres tinham a maior ambição por uma saia; dos homens, algum raramente, ainda apparecia nú, mas os outros riam-se, e elle voltava corrido a calçar-se. As mulheres coziam ellas mesmas as suas saias.

A' vista de tudo o que fica exposto, quem não faturisaria á colonia um prospero andamento? Pois não aconteceu assim, ella não tem florescido, consta-me até que está bem decadente. Mas porque?

Eu não poderia dizel-o sem fazer libellos odiosos, que não tenho em vista. Basta me dizer em geral, remontando á origem de tudo, que a meu ver—é a lei—: é impossivel conseguir nada quando as ambições, longe de cooperarem no mesmo sentido para o bem, vão de encontro umas ás outras; neste caso tudo tende para a dissolução. As nossas colonias indigenas poderão vingar, mas seus fructos serão sempre pêccos, porque o vicio que as affecta é original.

Os missionarios não devem dizer aos soldados: =*Tragam-m'os aqui que eu os cathechisarei*. Não é assim que procediam os jesuitas, que eu chamaria grandes mestres, se trabalhassem mais para Jesus Christo e para o Estado do que para a ordem; mas que trago por modelo na arte de persuadir os indios a tudo quanto se quer delles.

O meio mais efficaz é deixar ficar os indios onde estão. Entrem os civilisadores pelas aldeias dentro como hospedes, birndando quanto poderem, mas não promettendo nada; demorem-se nellas como hospedes, trocando serviços e nunca promettendo; e fiquem afinal como codistrictanos e amigos.

Proteja o governo taes hospedes, e faça mesmo que o sejam pessoas habilitadas, para ensinarem aos donos da casa tudo quanto convém que elles saibam; e os indios aceitarão de boa vontade as lições; mudarão de habitos sem esforços, sentindo se sempre livres.

Os selvagens são accessiveis, como nós, ao poder da *moda*, quero dizer: o espirito de imitação=a moda=e não a deslocação e a força, deve ser o genio civilisador dos indios.

Quem entrar hoje n'uma de nossas colonias indigenas, só verá frouxidão, melancolia, desconfiança, descontentamento, nudez e miseria; porque não se conseguio tiral-os de suas aldeias senão enchendo-os com grandes abondanças, e não se lhes deu senão trabalho mais ou menos forçado, constrangimento por uma rigida vigilancia, privação instantanea da sua liberdade selvagem, e ao mesmo tempo ausencia de todas as vantagens sociaes promettidas. Muita promessa e pouca realidade.

Não, o systema deve ser outro. O governo não deve ser cioso do agradecimento dos indios, pelos brindes que lhes faz; habilite os colonisadores a brindarem por sua propria conta, isto é, dê-lhes o que elles possam dar como cousa sua em troca de generos silvestres, ou de trabalhos ruraes espontaneos, apenas insinuados pelo exemplo; converta-se em beneficio desses enviados do governo a despeza que este fizer com a colonisação dos indios, o que não será desperdicio, pois que assim o resultado a favor da civilisação compensará tudo, e ao mesmo tempo é justo, pois não é pequeno sacrificio ir habitar nas brenhas com selvagens.

Promette-se mesmo um premio avultado a quem, sem deslocar uma idéa, a puzer no fim de um prazo determinado, n'um estado satisfactorio, segundo um programma dado pelo governo, e com a condição essencial de não empregar a força.

Antes despender muito para conseguir alguma cousa, do que pouco para não aproveitar nada. O que se ha de aproveitar com as colonias actuaes é nada, como adiante mostrarei; porque o systema que se tem usado é pessimo: por querer-se colher prematuramente, perde-se o fructo.

Quando me retirei da colonia, trouxe commigo um guajajara de 7 para 8 annos de idade; vinha elle muito doente de febres intermittentes, de que só se restabeleceu depois de muitos mezes; mas logo que o vi com saude, requeri ao Sr. presidente da provincia que o mandasse admittir na casa dos educandos artifices; ao que S. Exc. se dignou annuir. Nessa petição dizia eu que me parecia conveniente que o governo mandasse educar litteralmente até ao grão de formatura, a quatro indios menores, afim de se empregarem na cathechese e civilisação dos indios, como missionarios ou directores. No fim de alguns mezes, sob informação do respectivo director, foi o rapaz excluido da casa dos educandos, por ser julgado incapaz de aprender a ler: recebi-o novamente em casa e occupei-me eu mesmo a ensinar-lhe a ler; e aprendeu passavelmente com meia duzia de lições pelo methodo de Jacotot (que foi como ensinei aos meus filhos), dadas de tempos a tempos como me permittiam as minhas occupações. Aproveitei todas as occasiões de conversal-o sobre os serviços que elle algum dia podia vir a prestar aos seus parentes, desviando-os da vida selvagem; até que cresceu, deixou-me quando quiz e hoje se acha no Mearim, para onde tem attrahido muitos guajajaras, dos que ainda não se tinham colonisado; mas elle não os leva para as colonias, e sim para a casa de um habitante do Mearim, com quem travou amisade. Se mais serviços não tem prestado, é sem duvida porque a educação que lhe pude dar não foi a mais adequada, pois não passou de uma educação familiar; mas se o governo tivesse-o dirigido segundo a minha representação, hoje, que são passados já 18 annos, (quando escrevi este artigo, que a ser hoje diria 22) (*), poderia ser um optimo missionario ou director, não digo só de uma colonia, mas director geral da civilisação dos indios na provincia; porque a instrucção necessaria, ligaria as vantagens de fallar a lingua indigena e de ser recebido pelas aldeias com a confiança de parente.

E' preciso convir que a eloquencia de um clerigo guajajara deve ser mais seductora para convencer guajajaras de que a de um padre allemão ou italiano.

O estado embrutecido em que se acham, ainda hoje, os descendentes dos indios que foram civilisados pelos jesuitas, é a medida do apreço que se deve dar á cathechese feita por frades estrangeiros, que se reduz a baptisar brutos, e deixal-os brutos. Um missionario guajajara comprehenderia melhor os interesses dos seus cathechumenos, e os meios de chegar mais depressa ao fim desejado.

Mas qual é esse fim desejavel? E' porventura o em que vemos presentemente os descendentes dos antigos cathechisados? Não; e para demonstral-o vou transcrever outro artigo do meu album:

« São homens ou familias, que não teem terras suas e vivem nas alheias, intrusos, ou com licença dos respectivos donos. Ha proprietarios que tem centenas de intrusos e não tem meios de os fazer evacuar. Mas evacuar para que? Seria melhor arrendar-lhes as terras; mas é que elles não se sujeitam a um aarendamento, e se assignassem algum, seria logo necessario expelil os por falta de pagamento, e as cousas ficariam como estão. Quem não tem uma energia fora do commum não expulsa um destes intrusos, porque teme adquirir um inimigo que tem uma infinidade de meios de fazer mal. O peior é que, de todo modo, quer como amigos, quer inimigos, fazem-se pesados ao senhor das terras; cortam madeiras reservadas, colhem ás escondidas nas roças, desmancham cercas, quebram porteiras, ligam-se com os escravos para prejudicarem os senhores, tem fallas com os escravos fugidos, avisam-os das diligencias, amasiam se com as escravas e massam-as desapiedadamente com pancadas, por ciumes, matam os animaes domesticos, estafam os cavallos em passeios nocturnos, animam os escravos á insubordinação com discursos subversivos; suas mulheres são parteiras de abortos clandestinos entre as escravas que pretendem subtrahir da escravidão o fructo de seu ventre, andam por detraz dos ranchos dos escravos abrindo caminhos novos para fins illicitos a pretexto de fazerem o que elles chamam picada de caçador, de maneira que o proprietario não pode ter em sua casa a ordem que deseja. Por outro lado, com o modo mais submiso, e semblante lisongeiro, chegam-se ao proprietario para pedir-lhe tudo quanto não podem obter por subterfugio; quanto mais servidos são, mais amiudam os pedidos, e dizem comsigo —muito bom sou eu, porque nada se me nega.=A bondade do proprietario é sempre suspeita porque ha de chegar um dia em que elle negue o que se lhe pede. Deva-se o que se dever, não se ha de fazer um serviço gratuito; o proprietario ha de pagal-o tão caro, como o mais estranho dos homens.

Vê-se, pois, que estes homens não servem para supprir a falta de braços aos proprietarios. Veremos logo se elles servem para si proprios e para o Estado.

São patriotas e corajosos; mas o seu patriotismo cifra-se unicamente na aversão que têm aos portuguezes; em tudo o mais consideram a nação como um ente magico que nenhuma relação tem com elles; gostam muito de ter voto em eleições; não porque se importem que tenhamos boa ou má legislatura, mas porque consideram o seu voto como um optimo vale pagavel á vista em multiplicata. Alguns ha que são o braço direitto do proprietario, para conter a escravatura em respeito, mas destes são raros. Nas ultimas rebelliões que tem havido na provincia, muitos lavradores soffreram estragos feitos pelos seus proprios aggregados.

Os que se dizem lavradores, de entre elles são os que vivem em casa sua, embora em terrra alheia, com uma pequena roça; e o seu modo de viver é o seguinte:

Pescam ou caçam um dia, fazem farinha em outro, trabalham uma hora na roça em outro, e dormem ou passeiam o resto da semana. Andam leguas para ir cavar em um buraco onde sabem que ha uma paca, ou tatú, ou para trazerem uma arroba de fructas silvestres, e voltam com o seu achado; se é caça morta a tiro, avaliam-a no custo da carga de polvora; se morta a facão ou a laço, ou se é fructa, tudo é lucro, são dons gratuitos, que nada custaram, porque elles não sabem dar valor ao tempo: não tendo de seu senão o tempo, são prodigios de sua fortuna.

Para desfastio do leitor, dar-lhe-hei noticia de uma bella arvore que temos no Maranhão, e de um jocoso episodio que a respeito della se realisa algumas vezes. E' uma frondosa arvore denominada *piquizeiro*, de mais de 60 palmos de altura de tronco, com 10 palmos de diametro de madeira massissa, e de optima construcção naval; dos galhos e das raizes tiram-se curvas para cavernas e rodas de prôa Por onde passa o roçado de um lavrador, corta-se esta como as outras arvores, aproveita se ou não a madeira, e de ordinario extingue-se alli a casta; é raro que nas capoeiras rebentem novos piquizeiros, e ainda mais raro que um lavrador os plante; nas mattas virgens mesmo não ha abundancia delles. De 5 a 10 annos de idade dá fructo, mas a esse tempo ainda o tronco não tem mais grossura do que a do corpo de um homem.

Do espaço de uma legua em redor de um piquizeiro vão daquelles pachorrentos consumidores do tempo pernoitar debaixo delle, no meio das mattas, a espera dos piquis, que, chegando e maturidade, vão cahindo; com a bulha que fazem na queda, pois são do tamanho de uma laranja e pesados, despertam os preguiçosos sem o serem, correm á porfia, e a preza é do primeiro que chega; dá-se muita gargalhada, repete-se o mesmo a cada fructa que cahe, até que de manhã, cada um se retira com duas duzias dellas, muito contente por ter achado comer sem trabalho; ora, isto é mais ignorancia que preguiça, pois um verdadeiro commodista não iria assim, por preguiça passar uma noite pela melhor fructa do mundo: a liberdade selvagem, é só o que nisto se divisa. Mas como andaram muito e dormiram pouco toda noite os amigos do bello piqui, dormem todo o dia seguinte, e dizem que *estão no seu direito*. E como contestar-lhes! O remedio que lhe vejo é ensinar-lhes o calculo da economia domestica: um dia vale mil réis, uma hora vale um tustão, e cada minuto dous réis. Acorda aborrecido o nosso homem, assenta se á margem do rio, ou fica de pé, encostado a uma arvore horas inteiras, a ver passar o tempo com as aguas; e nesta apparente contemplação da natureza não sente pena nem gloria.

Passe neste momento um viajante, que careça de um remeiro, de um guia, ou cousa semelhante, vê aquelle homem como que á espera delle, offerece-lhe um salario; pede-se-lhe uma exorbitancia; tenta regatear, a nada o bruto se move, que negligente vai virando de costas e dizendo: =por menos do que isto é melhor dormir.

E o dito, dito: vai até a sua roça, arranca um pé de mandioca, faz uma cuia de farinha, cozinha os piquis, que come com ella, e diz com seus botões: —cuidava aquelle pateta que eu não tinha que comer.

Se estes costumes ordinarios já merecem attenção, quanta se não deve á facilidade com que pegam em armas a favor de qualquer rebellião! Está em dizer-lhe que não se hão de achar sós. Mas seja bem entendido, que o espirito de rebellião propriamente dita, não passa dos chefes que os agitam, pois quanto á populaça, essa não tem a menor idéa de obrigar o governo a cousa alguma, ella com armas na mão não impõe condições, nem saberia exigir nada; faz a guerra sem saber porque e só com o fim de passar algum tempo vida folgada. Postos uma vez em armas por qualquer motivo, o portuguez é sempre considerado o primeiro inimigo, e depois delle o brasileiro branco, que elles instinctivamente reputam mais affeiçoado ao portuguez que ao mesclado. Na rebellião que no Maranhão se denominou Balaiadas, do nome de um dos chefes do grupo que se chamava Balaio, esse povo armado appellidou-se *Partido do Bentevi*, nome de uma gazetinha de partido que então havia; mas hostilisou sem distincção a todos os fazendeiros, sob pretexto de que uns eram *cabanos*, partido contra o qual parecia ser directamente feita a guerra; outros eram bemtevis de papo branco, de papo amarello, ou de papo verde, ou eram bemtevis de um bico, de dous bicos. etc.; o casa era dar ao infeliz uma denominação arbitraria que o pozesse debaixo de sua lei marcial. Elles não sabem o que é fazer um prisioneiro, os seus principios de guerra são: se é nosso, viva; se é neutral, não é nosso; e se não é nosso, morra. Na sua guerra não distinguem sexo, nem idade, nem condição, porque, para elles, tão inimigo é o filho ou filha, o escravo ou escrava, como o proprio pai, ou senhor; ao sahir uma destas tropas n'uma fazenda, aquelle nella encontrado que corre, seja quem fôr, é alcançado por uma bala, e o que não corre é preso, porem melhor lhe fôra correr, porque escaparia ou não da morte.

E' tão perigoso, em taes circumstancias, cahir-lhes nas mãos, que, se algum delles mesmos quer proteger um prisioneiro, torna-se suspeito e corre o mesmo perigo do protegido.

Ora, parece incrivel que de taes homens se façam bons soldados, mas é um facto: no momento em que um assenta praça no exercito, é outro homem. Fogem quanto pódem da praça, mas se os recrutam, accommodam-se. O nosso exercito é todo composto desta gente, e no emtretanto, nos tempos das Balaiadas as tropas do governo batem os rebeldes. »

O soldado brasileiro é humano na guerra, quando o deve ser, e civil na paz, quando em serviço em uma cidade; e estas qualidades são communs ao recruta como ao veterano. Logo os defeitos da populaça armada não são da indole dos individos, provém da educação.

Do modo porque se vai seguindo a cathechese e civilisação dos indios actualmente, não vejo no futuro senão uma continuação do passado, que produzio o miseravel presente que acabo de descrever.

Tal é a idéa que faço deste ramo do serviço publico, tão digno de melhor sorte.

V. Exc. desculpará, por sua bondade, a minha impertinencia, em attenção a ser filha de muitos bons desejos.

Deus guarde a V. Exc.

Maranhão, 9 de julho de 1862.=Illm. e Exm. Sr. conselheiro Antonio Manoel de Campos Mello, presidente da provincia.= *Fernando Luiz Ferreira*, tenente-coronel de engenheiros reformado.

(*) E na data da presente cópia, em 1875, seriam passados 35 annos.

SCIENCIAS E ARTES

O estudo das sciencias naturaes na Allemanha.

V

A necessidade de dar no nosso paiz o maior impulso possivel aos estudos da natureza é tão evidente e de tanta urgencia, que julgaria abusar da paciencia do leitor. se entrasse a este respeito em maiores considerações, além das que tomei a liberdade de apontar.

Não tenho em vista mais do que pôr dous caracteristicos em presença um do outro; os actos e pensamentos de povos que habitando latitudes pobremente dotadas pela natureza nunca deixaram de conhecer todo o valor pratico de taes estudos; e o desgraçado abandono em que estes jazeram por tanto tempo no paiz da *suprema riqueza natural*, que é nosso, e aspira aos maiores fóros de civilisação.

Já tinha dado, pois, por findo o meu assumpto, quando por mãos de obisequioso amigo recebi de Berlim uma brochura sob o titulo: « As escolas populares e a educação dos professores na Prussia (*Valkschulwesen und Lehrerbillung in Preussen*) publicada *com approvação do ministerio da instrucção publica* pelo Dr. Schneider, conselheiro intimo de regencia (governo departamental) em fins do anno de 1875.

Um parfunctorio exame deste livro (meio oitavo com 311 paginas), decidio-me a supprir aqui o que falta, em relação ás noções de sciencia natural que devem ser derramadas *entre as classes os menos graduados da população nacional*.

Préviamente, direi algumas palavras sobre a o dem e categoria a que pertence a publicação que acabo de citar.

Na Prussia, quando não é o governo geral quem decreta alguma grande reforma radical no ensino publico, o que elle faz sempre com longos intervallos de tempo e depois de mui madura reflexão, despertando o interesse de todos, promovendo detidos exames da parte dos profissionaes, e animando proveitosos debates na imprensa, no parlamento e nas estações administrativas, é a repartição de instrucção publica quem, usando das suas mais claras attribuições, expede regulamentos logo que se tornem indispensaveis profere decisões momentosas, dirije consultas aos corpos docentes, ou determina por meio de *avisos circulares* ás primeiras autoridades encarregadas da direcção do ensino certas normas ou regras; e tudo isto, com uma frequencia e actividade, que bem mostram quanto este ramo administrativo é alli tido realmente por um dos mais importantes, senão pelo *primeiro*.

A este incessante *Expediente* dá-se, como é natural, a maior publicidade nas folhas officiaes e privada das provincias e seus departamentos.

Em certos periodos, nunca falta quem de motu proprio ou por incumbencia do governo, collija, em livro exclusivamente consagrado aos fins da educação nacional, e com extremo cuidado, todos aquelles actos da administração publica, por mais insignificantes que sejam.

A' classe das collecções editadas de motu proprio por empregados superiores com prévia sancção do respectivo ministerio pertence a recente publicação do Dr. Schneider, relativa aos actos emanados *sómende desde 1872*.

Não é aqui o lugar de analysar circumstanciadamente o merito deste livro. Porém, assim como no capitulo IV dei ao publico conhecimento de um plano de estudos da academia de Munster expressamente combinado para os estudantes que se propuzessem seguir a carreira do magisterio, professando sciencias naturaes nos estabelecimentos de ensino *secundario*, do mesmo modo consignarei aqui as ultimas determinações que expedio (em 15 de outubro de 1872) o ministro prussiano da instrucção publica em relação aos conhecimentos de historia natural, physica e chimica que devem ser ensinados nas escolas normaes *primarias*, sujeitas desde 1851 á immediata fiscalisação do governo central.

Poderia alguem figurar-se a existencia de um mestre de escola *popular*, a quem fosse inteiramente extranho o mundo das plantas, animaes e mineraes, e que se contentasse com as simples lições do seu compendio, dando apenas alguns resumos geraes, e referindo de vez em quando alguma *historieta* sobre o caso?

Oxalá que a escol normala de BIELITZ *nunca produza semelhantes mestres !......* Lidar com a propria natureza, e achar prazer em contemplar a *universal casa paternaa* e suas incessantes creações, isso sim, é o que o professor deve ensinar aseus meninos, que nesses horas considerar-se hão *filhos do Pai Celeste*.

Nestes termos se expressou o Dr. Carlos Volkmar Stoy, director da escola normal de Bielitiz, cidade austriaca, em seu livro sobre «A organisação» dessa escola, pagina 38 (1), no estylo familiar e biblico que lhe é proprio.

E para acostumar, segundo o seu programma, os alumnos a tomarem verdadeiro gosto pelo estudo da natureza, adoptou entre outras medidas de regimen interno, a de conceder-lhes uma vez por semana algumas horas de *excursão instructiva* pelos arredores da cidade, fazendo-se nesses passeios uteis observações, sob a direcção de um professor.

Tomemos boa nota das citadas palavras de um homem, que em toda a Allemanha goza de grande prestigio, velho professor, encanecido no serviço quasi exclusivo das *escolas normaes*, autor de muitas obras de grande merecimento sobre pedagogia e verdadeiro *creador*, como director em Bielitz, de 1867 a 1869, póde se dizer que do nada tirou tudo, á vista dos parcos recursos materiaes e moraes de que dispunha para montar um estabelecimento que ganhou logo grande fama.

De dous ou tres homens de força de Volkmar Stoy bem precisaria o Brasil! Qual não seria o seu extasis, se elle presenciasse o nosso «mundo de plantas, animaes e mineraes!»

Mas Stoy é adepto da escola que não admitte *prescripções officiaes*, nem mesmo no grão primario do ensino; quer toda a liberdade profissional; mas della não abusa sómente para *apparecer* pessoalmente, em detrimento da verdadeira instrucção popular como tantos outros professores germanicos,=o que causou na Prussia grande reforma de 1854 quanto ao ensino normal primario. Os gloriosos laureis colhidos pelo austriaco Volkmar Stoy, em mais de 30 annos de professorado, o libertaram dessa fraqueza; mas tambem achara que o arrocho imposto pela Prussia áquella liberdade tinha sido excessivo.

Vejamos agora como Falk, o ministro deste ultimo reino, regulamentou em 15 de outubro de 1872 a materia para os futuros candidatos ao magisterio, nas escolas populares.

Quem conhecer o regulamento prussiano do 1º de outubro de 1854 sobre a organisação do referido ensino, e a sua historia, facilmente perceberá que o governo naquella época teve primeiramente em vista assentar certos *principios geraes* que servissem de base para a redacção dos respectivos «planos de estudos», á medida que fossem achados convenientes, reservando-se o mesmo governo modifica-los, retoca-los ou substitui los por outros, periodicamente, conforme as necessidades bem averiguadas do momento; e é o que elle tem feito até agora.

Entretanto, o ministro Falk, no seu *Aviso Circular* da mesma data de 1872 com que remetteu ás primeiras autoridades provinciaes encarregadas dos negocios de instrucção publica o novo « regulamento e plano de ensino, » diz o seguinte:

« O incluso programma de ensino (*Lehrordnung*) para as escolas normaes primarias será observado em lugar do regulamento do 1.º de outubro de 1854, dos avisos-circulares de 19 de novembro de 1859 e 26 de fevereiro de 1861, e mais disposições complementares, os quaes ficam assim todos *supprimidos*. »

(*Continuar-se-hd.*)

(1) A respeito do Dr. Stoy e da sua theoria pedagogica, dei uma brevissima informação no *Ensino Normal Primario da Prussia, etc.*, pags, 75—77—informação de certo, muito insufficiente para dar uma idéa exacta da pessoa e das doutrinas daquelle eminente profissional,

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

SEGUNDA PARTE

XVII

DENTRO DA TALHA

(Continuação do n. 170.)

Enquanto Adonio, sepultado na cova, dava aos seus companheiros uma zombeteira lição de estoicismo, adiantava-se a noite.

Já tinha dado meia noite, e o pobre tabellião, encaixado no fundo da talha, achava as horas lentas.

A cada momento esperava o signal que havia de annunciar-lhe a liberdade.

Tinha tantos desejos de sahir da talha, como o passaro de sahir da gaiola.

De vez em quando encolerisava-se tanto, que batia furiosamente com a cabeça no pedaço de lona que fechava a bocca do recidiante.

Parecia uma dessas codornizes engaioladas que despedaçariam a cabeça de cada salto, se o tecto da prisão não fosse de tecido brando.

Apoz muitos esforços do mesmo genero, cahia outra vez no fundo da talha, e soltava lamentos, que teriam enternecido as pedras.

Apalpava sucessivamente as cadeiras e os hombros, magoados e doridos com a violencia empregada para o introduzirem alli dentro.

E pensando que á sahida teria de passar pelos mesmos martyrios, não sabia o que seria melhor, se fugir ou ficar dentro da talha.

E todo entregue a estas idéas, acocorava se no fundo da prisão, desafogando-se em amargas censuras contra as injustiças do destino.

— Bem pouco razoaveis são os homens! exclamava. Que se castigue um assassino, um ladrão, um homem de máos costumes, um cidadão que não tem as opiniões politicas da maioria, acho isto muito sensato!

Mas que se mande para as galés, misturado com as fezes da sociedade, um homem bem educado, um homem que cumpria fielmente com as suas honrosas funcções, um homem casado, finalmente, um tabellião!... E tudo porque?...

Por não ter feto com a sufficiente habilidade o rabo de um *S!*

Oh injustiça! Oh infamia! Oh opprobio das leis e da magistratura!

O pobre tabellião continuou por muito tempo as suas lamentações dignas de um poeta biblico, terminando-as com uma invocação que principiava deste modo:

= Senhor, clamei por ti do fundo de uma talha!... etc.

O desventorado tabellião não suppunha que ao passo que accusava de traição os seus companheiros, a vida delles dependia só da sua pessoa.

Depois de ter dado curso durante duas horas ao seu máo amor, comprehendeu o tabellião por fim que os seus companheiros o ludibriavam.

Enfureceu-se então, e principiou a dar terriveis gritos.

— Guardas! exclamava elle. Venham tirar-me daqui!... Eh! guardas!...

Mas a lona que tapava a bocca da talha abafava os gritos do tabellião.

O pobre homem estava na sua talha peior que La Balne na sua caixa, onde não podia accommodar-se deitado, nem de pé.

Então, em vez de gritar e de pedir em balde succorro, resolveu juntar todas as forças para romper a lona.

Está provado que quasi sempre se acaba por onde se devia principiar.

Graças á bojuda barriga da talha, podia o preso dobrar as pernas, o que fez.

Depois, erguendo-se de repente, foi de encontro a lona, transformando a cabeça em ariete.

Assim continuou este exercicio, muitas vezes sem interrupção.

Só poderiamos fazer idéa da acção vigorosa e espontanea do tabellião, recordando essas caixinhas d'onde sahe de repente um diabinho.

N'um daquelles embates cedeu a lona, e a cabeça do tabellião surgio da bocca da talha.

Julgou-se então livre. Com a face banhada pela chuva que cahia a torrentes, aspirou o ar e contemplou a noite com inexplicaveis delicias.

= Agora, disse elle, saiamos desta urna, ainda que tenha de padecer um pouco.

E tratou de passar um braço e depois um hombro.

De principio tudo foi bem, mas quando quiz passar o outro braço e o outro hombro, tornou-se impossivel o emprehendimento.

Com quanto se armasse de valor e juntasse todas as suas forças, afim de passar aquelle desfiladeiro, mais impraticavel que o das Permapilas, eram tão agudas as dores que sentia, que tornou a lançar-se no fundo da talha, soltando gemidos.

Durante essa operação, o tabellião sentio a cabeça como que banhada, e para logo fez um descobrimento que o gelou de terror.

Conforme já dissemos, chovia a torrentes.

O ceu, inconsolavel pela ausencia das estrellas, parecia não poder conter as lagrimas.

Os canos dos telhados corriam como fontes.

A talha, assim como outros muitos vasos, estava arrumada contra a parede de um telheiro, e por um acaso, que muitos acharam maravilhoso, achava-se collocada exactamente por baixo do cano.

Indubitavelmente, vista a força com que chuvia, em menos de uma hora se teria enchido a maior vasilha.

O tabellião comprehendeu a sua situação, vio o perigo e deu um pulo.

Sentio então a falta da protectora lona, que a tanto custo despedaçara.

= Tendo a lona, disse, podia considerar-me come debaixo de um guarda chuva.

Para lhe augmentar a amargura, o cano vertia impetuosamente agua e cantaros sobre o seu calvo craneo.

Em cinco minutos lhe chegou a agua até aos joelhos.

Até aqui podia considerar-se com um banho de pés frio; mas, ao cabo de um quarto de hora, sentindo o pobre tabellião que lhe chegava a agua até á cintura, pozse a pular de um modo exquisito.

— Morrer afogado n'uma talha! exclamou. Isto é horrivel!

E deitou a cabeça fóra da abertura, gritando:

= Guarda! Acuda!... Renunciei á fugida!

Este chamamento foi tambem inutil.

Os guardas, assim como os demais militares, gostam de ter os pés quentes quando chove, isto é altamente phylosophico.

= Em verdade, pensou o tabellião, não posso afogar-me, pois que me é facil conservar a cabeça fóra da talha. Tenhamos paciencia.

Este pensamento deu-lhe, de feito, alguma paciencia, e deixou-se ficar com a cabeça deitada de fóra, e esperando uma patrulha.

Emquanto esperava, a agua continuava cahindo e chegou-lhe aos hombros. Apoderou-se o frio da pobre victima, que principiou a tiritar.

Cheia a talha, trasbordou o liquido; mas o tabellião não perdia uma gota, porque, segundo já dissemos, o craneo delle ficava mesmo por baixo do cano.

Além do inconveniente de estar submergido n'agua até ao pescoço, esta luta prolongada poderia causar grave perigo ao pobre homem, se não fosse um ligeiro incidente que mudou totalmente a sua situação.

Dominado pelo frio da agua, o tabellião experimentou os symptomas ordinarios da constipação, isto é, espirrou sete ou oito vezes seguidas, com força atroadora.

Os abalos foram tão violentos, que perdeu o equilibrio.

Todo o seu corpo se inclinou para um lado da talha, de modo que, perdendo esta o centro da gravidade, foi ao chão.

A agua sahio a torrentes da talha, a qual se assemelhava a uma dessas urnas convencionaes que os escriptores ou pintores põem inclinada debaixo do braço d'um homem fornido, coroado de plantas aquaticas, symbolisando um rio.

O tabellião julgou-se livre.

Mas a terra, enchorrada pela chuva, amorteceu o tombo da talha e preservou-lhe de toda a lesão a enorme barriga.

O tabellião não teve outro beneficio mais do que achar-se um pouco mais secco.

Com a cabeça fóra do orificio, firmado nos pés e nas mãos, parecia um cão goso espreitando da sua guarita.

Alguns minutos depois deste incidente, enxugou o céo as suas lagrimas; a lua assomou a pallida face por entre duas nuvens, e o vento do mar, contido durante a chuva, principiou a soprar com violencia.

O tabellião, querendo livrar-se desse sopro que lhe gelava a cabeça, deu-se pressa em se metter dentro do recipiente.

O impulso do vento, a repentina retirada do tabellião e a inclinação do terreno, convidaram a talha a abandonar o seu lugar.

Poz-se pois a andar rolando sobre a barriga com muita graça.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario—Rua do Duque de Caxias n. 42